



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**



SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA

**PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM ATENDIMENTO À LEI 10.639/2003 EM UMA
ESCOLA QUILOMBOLA EM MATO GROSSO DO SUL**

Campo Grande - MS
2020

SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA

**PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM ATENDIMENTO À LEI 10.639/2003 EM UMA
ESCOLA QUILOMBOLA EM MATO GROSSO DO SUL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Educação (Profeduc), área de concentração Formação de Educadores, linha de pesquisa Formação de Professores, Culturas e Diversidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande (MS), como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Bartolina Ramalho
Catanante

CAMPO GRANDE – MS
2020

O51p Oliveira, Simone Aparecida de

Práticas pedagógicas em atendimento à Lei 10.639/2003 em uma escola quilombola em Mato Grosso do Sul / Simone Aparecida de Oliveira. – Campo Grande, MS: UEMS, 2020.
131 f.

Dissertação (Mestrado Profissional) – Educação – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 2024.

Orientadora: Profª. Dra. Bartolina Ramalho Catanante.

1. Brasil. [Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003] 2. Educação escolar quilombola 3. Práticas pedagógicas 4. Comunidade Quilombola “Dos Pretos” - Terenos (MS) I. Catanante, Bartolina Ramalho II. Título

CDD 23. ed. - 371.829

OLIVEIRA, Simone Aparecida de. **Práticas pedagógicas em atendimento à Lei 10.639/2003 em uma escola quilombola em Mato Grosso do Sul.** 2020. 128 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação) – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 2020.

ERRATA

PÁGINA	ILUSTRAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
33	Gráfico	11	34

SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA

**PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM ATENDIMENTO À LEI 10.639/2003 EM UMA
ESCOLA QUILOMBOLA EM MATO GROSSO DO SUL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação (Profeduc), área de concentração “Formação de Educadores”, linha de pesquisa Formação de Professores, Culturas e Diversidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande (MS), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 2020.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora Profa. Dra. Bartolina Ramalho Catanante
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Profa. Dra. Léia Teixeira Lacerda
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Profa. Dra. Lucimar Rosa Dias
Universidade Federal do Paraná

Profa. Dra. Maria de Lourdes Silva
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CAMPO GRANDE - MS
2020

A Deus, a meus filhos – Gerson Raphael,
Felipe e Nathaliya –, minha mãe Sueli, meu
pai Orlando e ao Leonardo pelo apoio nesta
caminhada. Dedico também à minha
orientadora Bartolina Ramalho Catanante,
que é uma militante da causa da negritude e
igualdade racial. E por fim dedico a Adriana
Lima de Souza pelo apoio e
companheirismo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me dado vida e saúde para lutar pelos meus objetivos e por me deixar acreditar que através da escrita podemos contribuir com a igualdade de tratamento entre os sujeitos sejam eles de qualquer raça, cor, etnia etc.

À minha orientadora, Bartolina Ramalho Catanante, pelas incontáveis e valiosas orientações, e por todas as vezes que me recebeu em sua casa com muita delicadeza e sensibilidade me oferecendo seus alimentos. E ainda também acreditar que eu poderia lutar pela igualdade racial, luta que Bartolina faz com humanidade.

Agradeço ainda por ela ter me incluído no Movimento Negro, Grupo Trabalho e Estudos Zumbi (TEZ), no qual conheci pessoas maravilhosas, sentindo-me em casa. Numa sociedade excludente, encontrar pessoas com sensibilidade ímpar não tem preço. Foi assim que me senti nos poucos encontros que tive lá no TEZ.

Às pessoas da banca que aceitaram participar desse momento tão importante em minha vida, pois esse era um dos meus objetivos a alcançar. Elas se debruçaram sobre minha escrita e com muita maestria realizaram as orientações necessárias para torná-la ciência.

À minha família pelo apoio, por compreender todas as ausências para a dedicação à leitura de textos, às aulas e à escrita da dissertação. Além disso, por todas as vezes em que falam de mim com orgulho.

Ao meu querido pai Orlando Cruz de Oliveira, que sem nenhuma leitura “escrita”, mas com uma leitura incrível de mundo, proporciona-me momentos de sabedoria. Ele contribuiu significativamente para a escrita da dissertação. Agradeço pelas palavras positivas, na infância éramos discriminados pela cor da pele, e pela nossa descendência negra. Meu pai afirmava com muita firmeza que temos de nos orgulhar da nossa contribuição na sociedade, e que devemos seguir em frente com a cabeça erguida, sem deixar de enfrentar a quem nos discrimina.

A minha mãe Sueli Marcelino de Oliveira, somente gratidão pelos cuidados, proteção, conselhos e por todas as vezes que teve de acordar de madrugada para zelar por minha vida. Na infância e na juventude, fez tudo para que pudéssemos estudar (escola pública), sempre lutando por vagas, materiais escolares, roupas e alimentos doados, já que a pobreza era nossa realidade, mas sinto orgulho de onde venho. Hoje porém, ela se enche de orgulho ao falar que tem uma filha professora, motivo que me orgulha.

RESUMO

OLIVEIRA, Simone Aparecida de. **Práticas pedagógicas em atendimento à Lei 10.639/2003 em uma escola quilombola em Mato Grosso do Sul**. 2020. 128 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação) – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 2020.

A pesquisa que resultou nesta dissertação teve como objetivo investigar as práticas pedagógicas desenvolvidas na Escola Quilombola Antonio Sandim de Rezende (ASR), capazes de contribuir positivamente com as relações étnico-raciais entre os sujeitos históricos da comunidade e da sociedade, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. A instituição pesquisada está localizada no município de Terenos (MS), na região de Colônia Nova, local em que se encontra a Comunidade Quilombola “Dos Pretos”. O estudo parte do seguinte questionamento: de que forma está ocorrendo o trabalho pedagógico para as relações étnico-raciais em prol do desenvolvimento da identidade dos sujeitos dentro da escola? Uma hipótese apontada é de que o desvelamento da Lei 10.639 (BRASIL, 2003b) possa não estar ocorrendo, mas por quais empecilhos? É pelo desconhecimento da lei por parte dos professores que não tiveram esse conteúdo na formação inicial ou pela falta de formação continuada que privilegie a efetivação do currículo da Educação Escolar Quilombola? Para que a pesquisa se concretizasse, foram realizadas entrevistas com roteiro semiestruturado com dois professores, com diretora e com coordenador pedagógico da Escola. O propósito foi identificar as pessoas que desempenham as atividades no âmbito escolar e a pedagógica oriunda da 10.639/2003, assim como perceber que conhecimento esses profissionais da educação possuem sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e como ocorre o ensino escolar quilombola. Outra entrevista realizada foi com o patriarca da comunidade, o que se revelou primordial para a construção do conceito de identidade proposto na pesquisa. Para o fomento desse tema, foram consultados autores como Clóvis Moura (1992), Nilma Lino Gomes (2002a), Kabengele Munanga (2005), Rosana Monti Henkin e Bartolina Ramalho Catanante (2015), entre outros necessários para a fundamentação teórica. O estudo se consolidou nas análises dos dados levantados com as entrevistas, com as aulas assistidas e também com os referenciais teóricos do tema estudado.

Palavras-chave: Lei 10.639/2003. Educação Escolar Quilombola. Práticas pedagógicas. Comunidade Quilombola “Dos Pretos”.

ABSTRACT

OLIVEIRA, Simone Aparecida de. **Pedagogical practices in compliance with Law 10.639/2003 in a *quilombola* school in Mato Grosso do Sul**. 2020. 128 f. Dissertation (Professional Master's Degree in Education) – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brazil, 2020.

The study aimed to investigate the pedagogical practices developed within the Escola Quilombola Antonio Sandim de Rezende (ASR), capable of contributing positively to ethnic-racial relations between the historical subjects of the community and the society in accordance with the National Curricular Guidelines for *Quilombola* School Education. The researched school is located in the municipality of Terenos (Mato Grosso do Sul, Brazil), Colônia Nova region, Comunidade Quilombola “Dos Pretos”. The work starts from the following question: how is the pedagogical work for ethnic and racial relations taking place in favor of the development of the subjects' identity in the School? One hypothesis pointed out is that the unveiling of Law 10.639/2003 (BRASIL, 2003b) may not be being applied, but due to what obstacles? Is it due to the lack of knowledge of the law on the part of teachers who did not have this content in their initial training or the lack of continued training that favors the implementation of the *quilombola* school education curriculum? In order for the research to come to fruition, interviews were carried out using a semi-structured script with two teachers, and the director (*diretora*) and the pedagogical coordinator of that school, with the purpose of identifying the subjects who carry out work within the school environment and the pedagogical work arising from Law 10.639/2003, as well as understanding what knowledge these people have about the National Curricular Guidelines for the Education of Ethnic and Racial Relations for the Teaching of Afro-Brazilian and African History and Culture and how *quilombola* school education occurs. Another interview was with the patriarch of the community, which proved to be essential for the construction of the concept of identity in the research. To promote this theme, authors such as Clóvis Moura (1992), Nilma Lino Gomes (2002a), Kabengele Munanga (2005), and Rosana Monti Henkin and Bartolina Ramalho Catanante (2015), among others, were consulted. These scholars were necessary for the theoretical foundation. The study was consolidated in the analysis of the data collected in the interviews, with the classes attended and also with the theoretical references of the topic studied.

Keywords: Law 10.639/2003. ‘Quilombola’ school education. Pedagogical practices. Comunidade Quilombola “Dos Pretos”.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Dissertações referentes ao descritor ‘Educação Escolar Quilombola’	21
Quadro 2 - Artigos utilizados para embasamento teórico sobre currículo e práticas pedagógicas para o trabalho com a Lei 10.639/2003	27
Quadro 3 - Comparativo das diferenças entre o candomblé e a umbanda	55

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Foto 1 - Escola Quilombola Antonio Sandim de Rezende	17
Foto 2 - Bica d'água na Comunidade Quilombola "Dos Pretos"	41
Gráfico - Certidões emitidas anualmente pela FCP - série histórica	34
Mapa - Comunidades quilombolas em Mato Grosso do Sul	36

LISTA DE SIGLAS E DE ABREVIATURAS

ABPN	Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as
ACP	Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
Agraer	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
Anpae	Associação Nacional de Política e Administração da Educação
Anpocs	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais
ARQTERC	Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes de “Tertuliano e Canuta”
Art.	artigo
ASR	Antonio Sandim de Rezende
Capex	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CD-ROM	Compact Disc-Read Only Memory (disco compacto com memória somente para leitura)
CDs	compact discs
CE	Ceará
Cedine-MS	Conselho Estadual dos Direitos do Negro de Mato Grosso do Sul
CEP	Código de Endereçamento Postal
CESH	Comitê de Ética com Seres Humanos
CGC/MF	Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda atual Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
CMDN	Conselho Municipal dos Direitos do Negro
CNE/CEB	Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica
CNPJ/MF	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda
CNS	Conselho Nacional de Saúde
Conerq-MS	Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
CP	Conselho Pleno

CPDOC	Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil
CPF/MF	Cadastro de Pessoas Físicas - Ministério da Fazenda
CQ	comunidade quilombola
CQs	comunidades quilombolas
CRQ	Comunidade Remanescente de Quilombo
CRQs	Comunidades Remanescentes de Quilombos
DF	Distrito Federal
Dicei	Diretoria de Currículos e Educação Integral
Dr.	doutor
Drs.	doutores
DVDs	Digital Versatile Disks
ed.	edição
EDC	Editora Didática e Científica
EEQ	Educação Escolar Quilombola
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EMASR	Escola Municipal Antonio Sandim de Rezende
et al.	et alii
etc.	et cetera
FCP	Fundação Cultural Palmares
FGV	Fundação Getulio Vargas
FUCMT	Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso
Geppeher	Grupo de Estudos e Pesquisa em Política e Planejamento Educacional, História e Formação de Professores para a Educação das Relações Étnico- Raciais
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ibid. (ibidem)	no mesmo lugar
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
Mari	Grupo de Educação Indígena/USP
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MG	Minas Gerais
MinC	Ministério da Cultura
MS	Mato Grosso do Sul
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
OAB/MS	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul
PA	Pará
PBQ	Programa Brasil Quilombola
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PDF	Portable Document Format (Formato Portátil de Documento)
PE	Pernambuco
PI	Piauí
PNPCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
PPP	Projeto Político-Pedagógico
Profa. Dra.	Professora Doutora
Profeduc	Mestrado Profissional em Educação
RG	Registro Geral
SBHE	Sociedade Brasileira de História da Educação
SE	Sergipe
SEB	Secretaria de Educação Básica

Secad	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
Secadi	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SED/Supai	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul/Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional
Sejusp/MS	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul
Seppir	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Sesp/MT	Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso
Sr.	senhor
Sr(a).	senhor/senhora
SSP/MS	Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, incorporada à Sejusp/MS
SSP/MT	Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso. Sigla atual: Sesp/MT.
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TEC	Terenos Esporte Clube
TEZ	Trabalho e Estudos Zumbi
UCDB	Universidade Católica Dom Bosco
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Ufac	Universidade Federal do Acre
Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1 O SER QUILOMBO: HISTÓRIA E ATUALIDADE BRASILEIRA	31
1.1 MAPEAMENTO DAS POPULAÇÕES QUILOMBOLAS NOS ESTADOS BRASILEIROS	34
1.2 POPULAÇÕES QUILOMBOLAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.....	35
1.3 TERENOS: LOCALIDADE, ATIVIDADES OCUPACIONAIS E HISTÓRIA	37
1.4 CRIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA “DOS PRETOS”: ENTRE OS DADOS OFICIAIS E A HISTÓRIA CONTADA	39
1.5 SER PATRIARCA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA “DOS PRETOS”: HISTÓRIA CONTADA	41
2 EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	46
2.1 PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E O ENSINO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS ...	52
2.2 RAÇA, COR E IDENTIDADE.....	57
2.3 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À LEI 10.639/2003	60
3 AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA ESCOLA QUILOMBOLA ANTONIO SANDIM DE REZENDE	62
3.1 VISÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.....	62
3.2 DAS ENTREVISTAS COM A EQUIPE GESTORA	67
3.3 DAS AULAS APRECIADAS	71
3.4 ESTRUTURAÇÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À LEI 10.639/2003	78
CONSIDERAÇÕES FINAIS	84
REFERÊNCIAS	88
APÊNDICE 1 – PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	100
APÊNDICE 2 – QUESTIONÁRIO DESTINADO AOS PROFESSORES	107
ANEXO 1 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE ..	109
ANEXO 2 – DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL	112
ANEXO 3 – CERTIDÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	113
ANEXO 4 – ATA n. 01/2005 - ARQTERC	114
ANEXO 5 – CERTIDÃO	129
ANEXO 6 – LEI MUNICIPAL n. 542/85, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985	131

INTRODUÇÃO

O motivo por ter escolhido a Escola Quilombola Antonio Sandim de Rezende (ASR) foi pelo fato de com ela estabelecer vínculo afetivo e conhecer a comunidade quilombola “Dos Pretos”, onde morei quando criança. Em relação ao tema *Práticas pedagógicas em atendimento à Lei 10.639/2003: estudo em uma escola quilombola em Mato Grosso do Sul*, ele vem do contexto de vida de uma pessoa que conheceu o racismo dentro de sua própria família. Isso porque sou resultado de um casamento inter-racial: minha mãe é branca e meu pai, negro.

A escolha de minha mãe, de se casar com um homem negro, meu pai, e constituir uma família gerou crise que marcou para sempre as nossas vidas. Ao anunciar o casamento, ela ouviu a seguinte frase de meu avô materno: “Seus filhos nascerão todos macaquinhos”.

Sou natural de Cruzeiro do Oeste, município do interior do Paraná. Vim para Mato Grosso do Sul em 1984. O motivo dessa vinda foi porque minha mãe sentia a necessidade de ficar perto de sua família, que residia no município de Terenos. A partir de então, passamos, eu e meus irmãos, a frequentar a casa dos meus avós. Era uma frequência assídua, porém meu avô sempre demonstrou frieza para conosco e observávamos que ele fazia distinção entre nós e os outros netos, vistos como brancos por terem cabelos lisos.

A minha avó, por ser uma mulher negra e com traços indígenas, demonstrava muito carinho por todos os seus netos, fazendo agrados e contando-nos muitas histórias do passado de nossa família. Lembro bem dela dizendo que sua avó foi “pega a laço” e nós ficávamos assustadas imaginando a cena.

Esse relato reafirma que muitas crianças conhecem o racismo dentro da própria família, o que pode ocorrer de várias formas, direta ou indiretamente, com ações de discriminação que vão desde ignorar a presença da criança, desferir palavras de inferiorização sobre seu fenótipo, até receber menos atenção do que as crianças brancas ou com características de brancas. Quando saí do leito familiar para a escola, vivi vários tipos de discriminação e preconceito, mas o que ficou presente em minha memória foi por eu ser uma criança negra, na maioria das vezes, marcada pelo cabelo com apelidos desrespeitosos que ferem e que causam baixa autoestima especialmente nas meninas negras. Essas designações pejorativas eram dirigidas a mim.

Gomes (2002a) discorre que o cabelo tem sido um dos principais símbolos utilizados no processo de depreciação da mulher negra. Desde a escravização, tem sido usado como um dos elementos definidores do lugar do sujeito dentro do sistema de classificação racial brasileiro, sempre como forma de inferiorização.

Mesmo diante da discriminação racial, busquei me fortalecer junto ao meu pai, um homem com postura firme e identidade negra positiva. Ele nos falava do valor que temos, da beleza do negro e também da importância de nosso povo para a formação do Brasil. Apesar de ele ter passado por diversas situações de racismo nas regiões brasileiras que percorria por sua profissão de caminhoneiro, buscou nos encorajar para o enfrentamento das situações a que fomos submetidos, devido não só à raça, mas também à pobreza em que vivíamos.

Quando eu era adolescente, viajei com meu pai para Curitiba para entregar um lote de boi de corte. Foi nessa viagem que presenciei uma ação de discriminação racial e de classe contra ele. Chegando a um posto de gasolina, meu pai se dirigiu ao banheiro e, ao adentrar para o banho, foi retirado pelo funcionário do posto, que dizia exaltado que não aceitavam mendigos no estabelecimento. Esse fato me marcou muito e me motivou a lutar pela igualdade entre as pessoas, mesmo em tempos nos quais eu ainda não estudava ou pesquisava a respeito das relações étnico-raciais. A forma de tratamento discriminatório é apenas uma dentre tantas, como outra bem comum, que é não dar oportunidade de trabalho com visibilidade em diferentes segmentos sociais, modos de inferiorizar os sujeitos negros.

Local da pesquisa: Escola Quilombola Antonio Sandim de Rezende

A escola lócus do estudo teve a denominação, *a priori*, de Escola Municipal 11 de Dezembro, criada pelo então prefeito Álvaro Lopes em 1976. Posteriormente, em 26 de novembro de 1998, alterou-se o nome para “Antonio Sandim de Rezende” por meio da Lei 542/1985 (**ANEXO 6**) (TERENOS, 1987, f. 4), agora cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) sob o código 911.119.006.459-9.

O estabelecimento de ensino oferece a Educação Infantil e a Educação Fundamental. Suas/seus estudantes são da Comunidade Quilombola “Dos Pretos” e da área rural no entorno da escola, somando cerca de 120 educandas/os. Os professores, o diretor, o coordenador pedagógico, a secretária e a maioria dos funcionários que atuam nesse ambiente são da zona urbana. Eles vêm para a escola por meio do transporte público mantido pela Prefeitura Municipal de Terenos.

Foto 1 - Escola Quilombola Antonio Sandim de Rezende.



Fonte: acervo da autora (18 abr. 2019).

Localizada no município de Terenos, na zona rural, distante 27 quilômetros de Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, a Escola Municipal Antonio Sandim de Rezende teve sua construção voltada a atender a Comunidade Quilombola “Dos Pretos”, que mora na região da Colônia Nova.

Percurso metodológico

A investigação insere-se no Mestrado Profissional em Educação da UEMS e está vinculada à linha de pesquisa Formação de Professores, Culturas e Diversidade, bem como aos estudos que a orientadora, Professora Doutora Bartolina Ramalho Catanante, realiza no Brasil, atrelados ao campo de Política e Planejamento Educacional, História e Formação de Professores para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Geppeher-UEMS). O grupo desenvolve projetos de pesquisa coletivos, em articulação com outras instituições de ensino superior, sobre políticas de formação docente, políticas educacionais, história e cultura da África e os caminhos para a implementação da Lei 10.639 (BRASIL, 2003b).

O estudo é de caráter qualitativo, pois buscou-se o trabalho de campo para compor a empiria em entrevistas com questionários semiestruturados, observações de aulas, visitas à escola e análise documental. O objeto de pesquisa é a Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003b), tendo como objetivo geral investigar as práticas pedagógicas que possam contribuir na construção da identidade dos sujeitos, que serão socializadas em outras escolas quilombolas de Mato Grosso do Sul.

Os objetivos específicos consistem em conceituar quilombo e escola quilombola, estudar a Escola Quilombola Antonio Sandim de Rezende no contexto histórico e político,

identificar as práticas pedagógicas que possam contribuir na construção da identidade dos sujeitos históricos em geral, além de mapear os quilombos existentes no Brasil e em Mato Grosso do Sul.

A estruturação da pesquisa apresenta o seguinte problema: de que forma está ocorrendo o trabalho pedagógico para as relações étnico-raciais no que se refere ao desenvolvimento da identidade dos sujeitos dentro da escola? Uma hipótese apontada é de que a Lei 10.639 possa não estar ocorrendo a partir de dois empecilhos: pelo desconhecimento da Lei por parte da docência, em decorrência da formação docente inicial ou pela falta de formação continuada que efetive o currículo dentro das escolas.

Para verificar essa hipótese da não efetivação da Lei 10.639/2003 e apreender as práticas que podem contribuir para sua implementação efetiva, debruçei-me sobre a legislação referente à Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, sobre a legislação da Educação Escolar Quilombola e fiz as leituras específicas acerca do tema. Dessa forma, foram estruturados os roteiros para as entrevistas com as equipes gestora e docente da escola.

A pesquisa foi devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Terenos a partir da carta de apresentação da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS). Logo, mantive o contato com a direção da Antonio Sandim de Rezende, que me oportunizou a entrar e realizar a coleta de dados propostos no projeto de pesquisa.

Depois de algumas visitas de reconhecimento, análise do local da pesquisa e de reuniões na escola, procedeu-se à escolha dos sujeitos do estudo. Considerando de suma importância a participação da equipe técnica pedagógica e dos professores da educação básica, foram convidados dois professores, uma pedagoga e um professor de história, escolhidos por atuarem no Ensino Fundamental I. Como base de estudo, por opção da pesquisadora, a diretora escolar e o coordenador pedagógico também compuseram o universo da investigação. Esses profissionais aceitaram contribuir voluntariamente, conforme o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (**ANEXO 1**), procedimento obrigatório para a aprovação da pesquisa¹ na Plataforma Brasil.

¹ Pesquisa foi aprovada na Plataforma Brasil em 5 de abril de 2019, sob o parecer consubstanciado n. 3.245.989.

A inclusão dos participantes foi por aceite de livre e espontânea vontade em participar da pesquisa. Eles foram informados de que, depois de consentir sua participação na pesquisa, poderiam desistir dela, com direito e liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase do estudo, seja antes ou depois da coleta de dados, independente do motivo e sem prejuízo a sua pessoa. O TCLE foi construído após consolidado e estruturado o projeto de pesquisa. No termo, ressalta-se que a participação é voluntária e que ela se dá por meio de entrevistas com roteiro semiestruturado e verificação da prática em sala de aula. Foi oportunizada a possibilidade de desistência de participação, o que não ocorreu.

A observação em sala de aula foi realizada em dois encontros no primeiro bimestre letivo do ano de 2019, que foram pré-agendados. Esse agendamento serviu para evitar situações de constrangimento e/ou surpresas, de maneira que não causasse prejuízos ao ensino-aprendizagem.

As entrevistas semiestruturadas com os membros da escola, sujeitos da pesquisa, foram realizadas a fim de verificar as práticas pedagógicas voltadas às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004a), que propõem mudanças no currículo da Educação Escolar Quilombola.

A investigação foi cuidadosamente organizada para que a coleta de dados e a proteção à confidencialidade dos conteúdos se desse com maior lisura, assim como a proteção das identidades dos voluntários que foram preservadas, garantido o anonimato dos sujeitos com uso de codinomes, o que sugere respeito à dignidade e à defesa da vulnerabilidade das pessoas, conforme prevê a Resolução CNS 510 (BRASIL, 2016).

Saindo do contexto escolar para a Comunidade Quilombola “Dos Pretos”, fui em busca de documentos sobre esse povo para aprofundar meus conhecimentos sobre o local, dirigindo-me à Prefeitura Municipal de Terenos para solicitar registros sobre sua demarcação territorial.

Não obtive sucesso, mas me encaminharam até a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer). Lá, apresentei-me para o atendente como pesquisadora da UEMS interessada em analisar documentos sobre a comunidade. O funcionário me cedeu sem nenhum problema a ata da reunião para a consolidação da área quilombola. Foi possível verificar como foi o processo de certificação junto à Fundação Cultural Palmares

(FCP), os membros que compõem a diretoria e a demarcação territorial, possibilitando-me visualizar um panorama documental daquele espaço.

Em uma das visitas à escola, encontrei com o Senhor Hélio Jerônimo da Silva, filho de Tertuliano Jerônimo da Silva e Canuta Vicência da Silva, fundadores da Comunidade Quilombola “Dos Pretos”. Fui apresentada a ele pela sua sobrinha e participante desta pesquisa. Ele me reconheceu e se prontificou a colaborar com o estudo, sendo que não estava prevista essa valiosa participação, que culminou em um debate, durante o qual suas afirmações foram base para a estruturação das práticas pedagógicas que atendam à Lei 10.639/2003 no ensino da Educação Escolar Quilombola (EEQ), com a proposta de intervenção contida neste trabalho (**APÊNDICE 1**).

Para a entrevista, o Sr. Hélio Jerônimo marcou uma data posterior, mas dentro da comunidade. Assim como as demais, essa entrevista foi conduzida a partir de um roteiro de perguntas: como começou a comunidade, as memórias de infância, a escola, contexto familiar, visão sobre o racismo, religiosidade, visão social da atualidade etc. Enfim, discorreremos sobre a vida do senhor Hélio, o que foi de suma importância para o estudo.

Conhecimento sobre Educação Escolar Quilombola - a relevância da pesquisa

O estado do conhecimento é a busca por estudos sobre o tema a que se quer pesquisar, com análise criteriosa das pesquisas escolhidas.

Estado de conhecimento é identificação, registro, categorização que levem à reflexão e síntese sobre a produção científica de uma determinada área, em um determinado espaço de tempo, congregando periódicos, teses, dissertações e livros sobre uma temática específica. Uma característica a destacar é a sua contribuição para a presença do novo na monografia (MOROSINI; FERNANDES, 2014, p. 155, grifo das autoras).

O levantamento de dados para desenhar a pesquisa *Práticas pedagógicas em atendimento à Lei 10.639/2003: estudo em uma escola quilombola em Mato Grosso do Sul* buscou trabalhos publicados entre 2016 a 2019 no Catálogo de Teses e Dissertações, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e nas revistas da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN) e da Universidade Federal do Acre (Ufac) artigos e produtos de pós-graduação elaborados para fomentar o debate da pesquisa.

A escolha pela Plataforma Capes foi por ser uma fonte de pesquisa com teses e dissertações que abrangem o cenário nacional, dando amplitude no estudo do tema Educação Escolar Quilombola. A pesquisa no periódico da ABPN ocorreu em função de a

entidade ser específica no tratamento de estudos que envolvem questões ligadas às pessoas negras, na luta por igualdade de tratamento.

Além do levantamento bibliográfico de dissertações e artigos referentes ao tema, foi necessário estudo aprofundado da Lei 10.639/2003, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (BRASIL, 2012a) e das diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9.394, BRASIL, 1996).

A intencionalidade da pesquisa em questão é perceber quais práticas pedagógicas acontecem na Antonio Sandim de Rezende que estabelecidas na 10.639 e podem contribuir para a construção da identidade dos sujeitos estudados e da sociedade, promovendo igualdade de tratamento.

Todas essas garantias devem compor o currículo de uma escola quilombola. É nessa perspectiva que as pesquisas selecionadas no Catálogo de Teses e Dissertações, da Capes, foram eleitas para verificar como está ocorrendo a Educação Escolar Quilombola no Brasil e, por conseguinte, na Escola ASR, que foi o lócus do estudo.

Na busca pelo conhecimento teórico na Plataforma Capes, de pesquisas realizadas dentro do tema em tela, usaram-se os descritores ‘Educação Escolar Quilombola’; ‘Educação das Relações Ético-Raciais’; e ‘Lei 10.639/2003’.

Foram encontrados com o primeiro descritor, ‘Educação Escolar Quilombola’, setenta trabalhos, sendo 45 dissertações e 25 teses. O critério de escolha foi a partir do ano de publicação de 2016 a 2019, pela aproximação temporal desta dissertação. Foram lidos os títulos e resumos que serviram de critérios eliminatórios e classificatórios para o aprofundamento da leitura. Em seguida, foi realizada a leitura aprofundada de três dissertações selecionadas, por se encaixarem na proximidade com a pesquisa em questão, representadas nos quadros abaixo.

Quadro 1 - Dissertações referentes ao descritor ‘Educação Escolar Quilombola’.

TÍTULO	ANO	AUTORIA
A Lei nº 10.639/2003: à luz das práticas pedagógicas em escolas quilombolas no Alto do Rio Trombetas - Oriximiná/PA	2017	José Nilson Silva de Jesus
O processo de construção da educação escolar quilombola em uma comunidade no município do Serro: diálogos com professoras, comunidade e outros sujeitos sociais	2019	Matheus Henrique Vellozo Gonçalves
Educação escolar quilombola: vivências e experiências na comunidade Contente	2018	Francisca das Chagas da Silva Alves

Organização: autora, 2020.

A primeira pesquisa do quadro - *A Lei 10.639/2003: à luz das práticas pedagógicas em escolas quilombolas no Alto do Rio Trombetas - Oriximiná/PA* chamou atenção primeiramente pelo tema. Lido o resumo, percebeu-se a proximidade com os autores escolhidos para fundamentar a pesquisa analisada, como Munanga (2005), Gomes (2002a, 2002b, 2003, 2005a, 2005b, 2012a, 2012b, 2013), além dos documentos que orientam o trabalho com as relações étnico-raciais. Logo na introdução, o autor da dissertação traz como objetivo geral analisar a Lei 10.639, verificando práticas pedagógicas de professores, em duas escolas quilombolas do Alto Rio Trombetas, localizadas num espaço geográfico para a memória negra na Amazônia.

Para concretizar a pesquisa, Jesus (2017) realizou entrevistas com docentes e aplicou questionários às/aos educandas/os, a fim de verificar a exequibilidade da 10.639 dentro do Projeto Político-Pedagógico do Sistema Municipal de Educação do Município de Oriximiná (PA). Em relação à prática pedagógica, o autor aponta que é necessário pautar o conhecimento na história de vida das/os estudantes, articulando com os conhecimentos históricos das e dos ancestrais, trazendo sonhos e vivências que valorizem negras e negros na sociedade.

Jesus (2017) aborda a importância do conhecimento das lutas do passado, do presente e experiências que remontam à ancestralidade, para compor o currículo educacional conforme as escolas quilombolas, no intuito de reparação da injustiça histórica com o povo negro. Propõem-se práticas pedagógicas que valorizem as relações étnico-raciais, um anseio da pesquisa que resultou nessa dissertação.

Outra afirmativa do autor é promover possibilidades que efetivem o enfrentamento da realidade vivida pelo negro com o racismo que ocasiona diversas desvantagens acerca dos vários cenários sociais, como a escolaridade, menos oportunidade de melhor condição financeira, entre outros que ainda nos dias de hoje as pessoas negras enfrentam. O IBGE aponta que,

ao longo da série histórica e regionalmente, a população branca obtém vantagem também no tocante aos rendimentos do trabalho. Esse quesito é fundamental na medida em que compõe importante fonte de renda para a aquisição de bens e serviços e para o padrão de consumo alcançado pelos indivíduos e suas famílias (IBGE, 2019a, p. 3).

Em 2018, o rendimento médio mensal das pessoas ocupadas brancas (R\$ 2 796) foi 73,9% superior ao das pretas ou pardas (R\$ 1 608).

O IBGE vai além, ressaltando que, “em 2018, o rendimento médio mensal das pessoas ocupadas brancas (R\$ 2 796) 79,3% superior ao das pretas ou pardas (R\$ 1 608)” (IBGE, 2019a, p. 3). Os indicativos de escolaridade mostram que,

entre 2016 e 2018, na população preta ou parda, a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade passou de 9,8% para 9,1%, e a proporção de pessoas de 25 anos ou mais de idade com pelo menos o ensino médio completo se ampliou de 37,3% para 40,3%. Ambos os indicadores, porém, permaneceram aquém dos observados na população branca, cuja taxa de analfabetismo era 3,9%, e a proporção de pessoas com pelo menos o ensino médio completo era 55,8%, considerando os mesmos grupos etários mencionados, em 2018 (IBGE, 2019a, p. 7).

Diante dessa constatação e fundamentando-se em pesquisas, cada vez mais são necessárias políticas públicas que contribuam para o fim das desvantagens mostradas pelo IBGE (2019a) e as demais formas de injustiças que as pessoas negras sofrem na sociedade.

A investigação analisada somou conhecimento e efetivação de políticas afirmativas a partir da Lei 10.639 e seus desdobramentos, assim como o estudo exposto nesta obra dissertativa.

O desconhecimento da 10.639 se reafirma na entrevista com os professores da pesquisa estudada. Quando questionados, alguns afirmaram ter conhecimento por meio de formação continuada. Mesmo assim, um dos educadores admitiu não conhecer essa Lei. Os que disseram conhecer não conseguiram apontar nenhuma abordagem do dispositivo legal, apesar de atuarem em uma escola quilombola.

Essa problemática se concretizou na pesquisa aqui esquadrinhada, porque os professores também afirmaram ter conhecimento da Lei, mas, durante a entrevista e as aulas, verificou-se a ausência de trabalho com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004a) – consequentemente, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Quilombola (BRASIL, 2012a).

A segunda dissertação do Quadro 1, selecionada para compor a análise de conteúdo sobre o tema de minha pesquisa, busca a efetivação da Educação Escolar Quilombola correlacionando-se com diálogos da comunidade quilombola e com os professores, com o propósito de construir proposta pedagógica efetiva para a Escola Municipal José Sales Gomes, no Serro (MG) (GONÇALVES, 2019).

Segundo Gonçalves (2019), a construção da proposta pedagógica teve a participação dos sujeitos da comunidade, através do projeto Educação Escolar Quilombola no Serro,

realizado pelo pesquisador em 2015 e 2017. Desenvolveram-se formações continuadas com professores, coordenadores e membros da comunidade. O autor da pesquisa usou como metodologia o estudo de caso, que “consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento” (GIL, 2002, p. 54).

No estudo de Gonçalves (2019), também foram investigadas as práticas pedagógicas, observando aulas de duas professoras, nas quais se constatou o tratamento da EEQ de forma pontual e não sistematizada, a exemplo do que verifiquei em minha pesquisa.

Ventura (2007, p. 384) aponta que Lüdke e André (1986) “destacam em seus estudos as características de casos naturalísticos, ricos em dados descritivos, com um plano aberto e flexível que focaliza a realidade de modo complexo e contextualizado”. Assim, Gonçalves participou da comunidade ouvindo histórias, memórias e saberes. Ele indagou se essas narrativas de vida são ensinadas em sala de aula, que é uma dos objetivos do estudo de caso. Nessa perspectiva, Ventura (2007, p. 384) pondera que

o estudo de caso como modalidade de pesquisa é entendido como uma metodologia ou como a escolha de um objeto de estudo definido pelo interesse em casos individuais. Visa à investigação de um caso específico, bem delimitado, contextualizado em tempo e lugar para que se possa realizar uma busca circunstanciada de informações.

Baseado nessa definição, Gonçalves (2019) concluiu que é de fundamental importância a relação comunidade-escola para a efetivação da EEQ e a construção de proposta pedagógica que englobe as peculiaridades locais, além de também ser necessário formação continuada interligando escola, universidade e projetos de extensão que promovam diálogos entre pessoas de todas as vertentes.

A pesquisa que originou a dissertação *Educação escolar quilombola: vivências e experiências na comunidade Contente* objetivou contribuir para o ensino da EEQ voltado à valorização da história local. “Analisamos os aspectos históricos², culturais, econômicos, sociais e políticos da comunidade [...], no intuito de compreender de que forma tais aspectos influenciam nas ações e práticas pedagógicas da escola, e de que maneira são

² Em Minas Gerais um estudo sobre negras/os focou-se no resgate da ancestralidade. “Foi utilizada a metodologia da história oral na construção da pesquisa sobre memórias de comunidades negras, em especial com anciãos da comunidade quilombola de Felipe em Bom Jesus do Amparo” (FERREIRA, 2016, resumo).

também influenciados por estas” (ALVES, 2018, p. 24). O estudo teve como referência a Comunidade Quilombola Contente, no município de Paulistana (PI), cujas/os estudantes frequentam a Escola Euzébio André de Carvalho. A investigação foi estruturada qualitativamente. Augusto et al. (2013, p. 747) afirmam que “é na década de 1970 que a pesquisa qualitativa ganha força. Foi desenvolvida como um movimento de contraposição à concepção positivista de ciência, cujo foco são os fatos ou causas dos fenômenos sociais, devotando pouca consideração pelos estados subjetivos individuais”. Flick (2013, p. 23) explica que na pesquisa qualitativa

a coleta de dados é concebida de uma maneira muito mais aberta e tem como objetivo um quadro abrangente possibilitado pela reconstrução do caso que está sendo estudado. Por isso, menos questões e respostas são definidas antecipadamente; havendo um uso maior de questões abertas. Espera-se que os participantes respondam a essas questões espontaneamente e com suas próprias palavras. Com frequência, os pesquisadores trabalham com narrativas de histórias da vida pessoal dos entrevistados.

A pesquisa de Alves (2018) discute ainda como contribuir para a identidade negra de forma positiva, utilizando o termo *escravizado* ao invés de *escravos*, para que as e os estudantes entendam o sentido de ser um sujeito dotado de querer e saber, ao contrário do termo *escravo*, que denota condição subalterna da pessoa negra.

Nenhuma identidade é construída no isolamento. Ela ocorre a partir do diálogo com outro e do autodiálogo, durante a vida.

É nesse sentido que entendo a identidade negra como uma construção social, histórica e cultural repleta de densidade, de conflitos e de diálogos. Ela implica a construção do olhar de um grupo étnico/racial ou de sujeitos que pertencem a um mesmo grupo étnico/racial, sobre si mesmos, a partir da relação com o outro. Um olhar que, quando confrontado com o do outro, volta-se sobre si mesmo, pois só o outro interpela a nossa própria identidade (GOMES, 2002b, p. 39).

Além disso, também parte de uma comunidade a formação humana, em nexos com as demais comunidades quilombolas, conforme a estruturação de uma cartilha com propostas pedagógicas por meio da preservação da memória, documentos, culturas, identidades, forma de trabalho ou atividade ocupacional desses povos, entre outros componentes. Pretende-se, na pesquisa atual, desenvolver a identidade negra positiva dos sujeitos por meio de estudos.

A ideia desta pesquisa é criar um guia eletrônico de estudos de quilombos, que é uma exigência do Mestrado Profeduc-UEMS, para ser utilizado em sala de aula, trazendo

documentos históricos, fundando uma rede em que possa colaborar metodologicamente com os professores e estudantes quilombolas.

O segundo descritor, ‘Educação das relações étnico-raciais’, mostrou no banco da Capes sete pesquisas, sendo cinco dissertações e duas teses, nas quais adotou-se o mesmo critério da primeira busca: leitura dos títulos e dos resumos. A maioria versa sobre formação continuada para professores, processos de gestão escolar, ou mesmo de práticas pedagógicas na formação do docente. Diante disso, nenhuma das sete pesquisas encontradas foram escolhidas por não contemplar a necessidade específica para minha pesquisa, direcionada práticas pedagógicas que atendam à lei 10.639/2003, especificamente com estudantes. Refinando a busca, partiu-se para o terceiro descritor: ‘Lei 10.639/2003’. Foram encontrados, no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, 139 estudos, dos quais 112 eram dissertações e 27, teses. Após leituras dos títulos, mais uma vez, ficou constatado que a maioria é voltada à formação docente, currículo, estudos de livros didáticos com a abordagem da/o negra/o, estudos voltados a gestão escolar. Apenas uma aproximou-se da investigação da autora desta obra, por se tratar de propostas pedagógicas para o currículo de escolas quilombolas. Foi a dissertação *Ações afirmativas e ação pedagógica na educação: a aplicação da Lei 10.639/03 em sala de aula* (2017), de Djalma Lopes Goes.

A pesquisa de Goes se refere-se à materialização da Lei 10.639 (BRASIL, 2003b) no cotidiano das e dos docentes de uma escola de Educação Básica da Rede Oficial de Ensino do Estado de São Paulo, que teve como categoria de análise a *conscientização*. O educador, pedagogo e filósofo Paulo Freire conceitua a conscientização como

[...] desenvolvimento crítico da tomada de consciência. A conscientização implica, pois, que ultrapassemos a esfera espontânea de apreensão da realidade, para chegarmos a uma esfera crítica na qual a realidade se dá como objeto cognoscível e na qual o homem assume uma posição epistemológica (FREIRE, 1979, p. 15³).

Sendo assim, Goes (2017) explica que

a categoria da Conscientização freiriana permite um olhar da diversidade étnico-racial. Por meio da conscientização, criam-se as condições para se captar a realidade objetiva do currículo e das práticas pedagógicas, o que significa demonstrar a unilateralidade e objetivação de uma educação que ainda preserva as bases de uma educação bancária, etnocêntrica, europeia, economicista, voltada para a domesticação e controle dos oprimidos (p. 24).

³ Esse número de página corresponde à versão digitalizada (PDF) do livro *Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire*.

Para materializar a coleta de dados e a estruturação da pesquisa, as metodologias utilizadas por Goes foram quantitativa e qualitativa. Quantitativa porque foi usado questionário direcionado a um grupo de professores de diferentes escolas da rede estadual de São Paulo. Qualitativa por conter entrevistas semiestruturadas com docentes e discentes, buscando ouvir as subjetividades dos sujeitos a fim de torná-las ciência.

O resultado alcançado nessa pesquisa demonstra, que apesar de os professores afirmarem ser importante a temática das relações étnico-raciais na escola e que têm conhecimento da Lei 10.639, ainda assim continuam marginalizadas. Só há o engajamento do trabalho com a 10.639 por parte das/os professoras/es militantes da causa negra ou que se autodeclararam de origem afro.

Na escola estudada, Goes (2017) constatou em suas entrevistas que um dos professores fazia abordagens de conteúdos relativos às culturas e história das/os afros, bem como afrodescendentes. A diretora tentou barrar a discussão porque a religião foi incluída. O docente afirmou que alguns pais não aceitaram os conteúdos afro e afro-brasileiro. Portanto, a diretora não quis se indispor com as e os responsáveis pelas/os educandas/os.

O que se percebe com a pesquisa analisada é a falta do trabalho efetivo com a Lei 10.639 na escola, mesmo sendo constatado pelos entrevistados que eles consideram importante para as relações étnico-raciais, sendo necessário proposição de pesquisas que colaborem para o trabalho com esse assunto, no que diz respeito às práticas pedagógicas.

Outra fonte de busca para a estruturação da pesquisa que resultou nesta dissertação foram artigos os periódicos da ABPN e da Ufac, considerando estudos que contemplassem práticas pedagógicas na escola. Chegou-se a dois estudos ilustrados na página seguinte, no Quadro 2. Esses artigos colaboraram sob a perspectiva do trabalho com a Lei 10.639 e com as relações étnico-raciais.

Quadro 2 - Artigos utilizados para embasamento teórico sobre currículo e práticas pedagógicas para o trabalho com a Lei 10.639/2003.

ARTIGO	ANO	AUTOR (A)
Descolonização de currículos, percepções e comportamentos na escola “Serra do Papagaio”: uma proposta de intervenção	2016	Fernanda Cougo Mendonça
Escola e diversidade étnico-racial: a implementação da Lei 10.639/03 no município de Conselheiro Lafaiete em Minas Gerais	2018	Erika Morais Cerqueira

Fonte: **Muiraquitã e Revista da ABPN.**

Mendonça (2016) usa um projeto de intervenção que ocorreu após a observação pedagógica na Escola Municipal Serra do Papagaio, no Vale do Matutu, zona rural do município de Aiuruoca, Sul de Minas Gerais. As atividades consistiram em valorizar a diversidade humana através da arte e da educação afro-brasileira e indígena.

A autora explica que essa região do Matutu era constituída por povos indígenas. Com a investida dos colonizadores, a área foi alvo da exploração do ouro. A devastação provocada por colonos e a expulsão dos habitantes originais, fez com que o local se tornasse moradia de negras/os e de outras pessoas vindas de várias partes do Brasil.

Diante da população negra, o que se observa é que há muitos casos de discriminação e preconceitos com estereótipos que inferiorizam, não valorizando esse povo. São necessárias intervenções efetivas para combater essa ação danosa que acarreta desvantagens já constatadas em minha pesquisa. Mendonça (2016) cita que, ao invés de ser contemplada a diversidade no Projeto Político-Pedagógico, que seria alavancada pela 10.639, não há nenhuma menção a essa vertente no documento.

O estudo de Mendonça ocorreu com diversas expressões de arte, como vocal e verbal, o ritmo, a palavra cantada e dançada, a cooperação, a interpretação dos textos, dos gestos, a vivência lúdica de elementos da diversidade étnica, histórica e cultural, protagonizando os saberes, as artes, a história e a cultura afro-brasileira e indígena.

Dessa forma, a descolonização tratada pela autora visa a justamente promover a valorização da história dos povos indígenas e negros, que não são considerados no ensino, nem na sociedade. A pesquisadora traz algumas propostas pedagógicas com três momentos: o primeiro é *com-tato*, o segundo, *em-cantos* e o terceiro, *com-vivência*. No primeiro, a metodologia foi o trabalho lúdico com os jogos teatrais, literários, musicais e cooperativos, com danças e brincadeiras populares brasileiras.

O segundo momento, segundo Mendonça (2016, p. 52) oportunizou às/aos participantes conhecerem pesquisas sobre os povos indígenas de Minas Gerais e do Brasil acerca da história, literatura, músicas, danças, festas, artesanatos etc. e sobre os negros, tratando a capoeira, o candomblé, entre outras atividades. O terceiro momento, denominado *com-vivência*, foi a junção dos dois anteriores com a pretensão de compartilhar experiências e releituras de tudo o que foi proposto, favorecendo uma mudança de perspectiva na comunidade escolar.

O artigo “Descolonização de currículos, percepções e comportamentos na Escola ‘Serra do Papagaio’: uma proposta de intervenção” (MENDONÇA, 2016) possibilitaria criar um currículo a partir da realidade da comunidade “Dos Pretos”, com a estruturação da proposta de intervenção (APÊNDICE 1), que deve contemplar as relações étnico-raciais, valorizando a diversidade e o conhecimento da cultura negra com práticas pedagógicas que podem contribuir para o desenvolvimento da identidade dos sujeitos na sociedade.

Já Cerqueira (2018) estuda as práticas pedagógicas de enfrentamento do racismo e da discriminação. A abordagem da pesquisadora fala da articulação da escola com outros espaços sociais, no intuito de conhecer, no município de Conselheiro Lafaiete (MG), espaços de resistência e ancestralidade.

Para consolidar o artigo “Escola e diversidade étnico-racial: a implementação da Lei 10.639/03 no município de Conselheiro Lafaiete em Minas Gerais”, Cerqueira estruturou questionários e os aplicou para cerca de 430 estudantes matriculadas/os nos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II e a 15 professores de História. As questões abordam as políticas afirmativas, o preconceito e o ensino de história no espaço escolar. A autora fundamentou sua pesquisa, entre outras referências bibliográficas, em Gomes (2012a), no trato da discriminação e da seletividade entre os sujeitos negros e não negros.

Esse desenho da pesquisa de Cerqueira, com a busca de estudos referentes ao tema estudado nela, mostrou não existir muitas proposições em relação a práticas pedagógicas para atender à Lei 10.639 (BRASIL, 2003b). Daí, importância de pesquisas acerca desse tema. Apesar de existirem várias pesquisas voltadas à Lei 10.639, ainda assim há uma escassez com trabalho pedagógico que atinja diretamente as/os estudantes nas escolas, que é o principal objetivo de minha investigação sistematizada nesta dissertação.

Dessa forma, todo o levantamento bibliográfico, documental e empírico compõe esta pesquisa, que pretende contribuir com a educação para as relações étnico-raciais e desenvolvimento da identidade dos sujeitos do estudo e da sociedade partindo da Educação Escolar Quilombola, de forma a valorizar a negra e o negro em nossa sociedade.

Organização dos capítulos

Esta pesquisa estrutura-se em três capítulos. No primeiro, encontra-se um levantamento sobre o significado de quilombos na história e na atualidade. Atualmente, essas comunidades representam, além de resistência, a manutenção da ancestralidade da cultura e da identidade dos povos afro e afro-brasileiro. Outra ação demonstrada nessa seção

é o mapeamento das populações quilombolas existentes nos estados brasileiros, realizando-se recorte ao apresentar as comunidades pretas que distribuídas em Mato Grosso do Sul. O capítulo também traz a criação da Comunidade Quilombola “Dos Pretos”, em Terenos (MS), apontando dados oficiais e a história contada em comparação com documentos oficiais. As narrativas do patriarca “Dos Pretos”, Seu Hélio Jerônimo da Silva. Nessa parte da dissertação, historia-se o município de Terenos.

O segundo capítulo contém a fundamentação teórica, na qual se discutem os conceitos de prática pedagógica teorizada por Gimeno Sacristán (1999), de currículo (FREIRE, 1996) , de cultura (GOMES, 2003) e EEQ conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (BRASIL, 2012a) e a Lei 10.639 (BRASIL, 2003b), com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004a), projeto político-pedagógico sob a ótica de Veiga (2008) e de Vasconcellos (2010), conceitos e importância do ensino das relações étnico-raciais para a ação educativa, debate de raça, cor, identidade negra e a necessidade de inserir o trabalho com as relações étnico-raciais, para o fim do preconceito e da discriminação racial contra negros/os na sociedade.

Por fim, no terceiro capítulo, apresentam-se as entrevistas com os docentes e equipe pedagógica da Escola Quilombola Antonio Sandim de Rezende, o debate das práticas pedagógicas verificando o trabalho com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (BRASIL 2012a), constatadas a partir das entrevistas e das observações das aulas, com a fundamentação teórica e a análise de dados de todas as ações realizadas a partir da pesquisa de campo.

Na sequência, depois das referências, apresento a proposta de intervenção (**APÊNDICE 1**), que é um produto da pesquisa. O procedimento é obrigatório para a conclusão do Mestrado Profissional. Nesse projeto, estão as ações que a pesquisadora irá realizar durante os fazeres didáticos para disseminar as práticas pedagógicas estruturadas durante a investigação científica, como forma de orientação do trabalho das/os professoras/es nas escolas quilombolas de Mato Grosso do Sul e nas não quilombolas, o que pode ser um dos fundamentos para advogar o fim do racismo.

1 O SER QUILOMBO: HISTÓRIA E ATUALIDADE BRASILEIRA

Esta seção tem a finalidade de conceituar o que é quilombo, qual sua finalidade e origem. Destina-se a mostrar os caminhos para a certificação e o reconhecimento das terras quilombolas. Consta o mapeamento, em números, das áreas habitadas por negras/os no Brasil e no Estado de Mato Grosso do Sul, com nomeação das comunidades e data de certificação. Traz a história da Comunidade “Dos Pretos” com a história documental e a história contada através do patriarca da família.

A organização chamada quilombo é originária da África nos séculos XVI e XVII. É símbolo de resistência. Munanga (1995/1996, p. 63) acresce que o quilombo brasileiro é muito parecido com o “[...] africano reconstruído pelos escravizados para se opor a uma estrutura escravocrata”.

Essa organização estabelecia uma fronteira social, cultural e militar contra o sistema que oprimia a/o negra/o. Além disso, entendia-se a quilombagem como todos os atos de guerrilhas, protestos individuais e coletivos, assim como os atos de rebeldias por parte de afros e afrodescendentes. A organização do quilombo “estabelecia uma fronteira social, cultural e militar contra o sistema que oprimia o escravo” (MOURA, 1992, p. 23). Além disso, entendia-se a quilombagem como todos os atos de guerrilhas, protestos individuais e coletivos, assim como os atos de rebeldias por parte de afros e afrodescendentes. Moura ressalta que:

A quilombagem é um movimento emancipacionista que antecede, em muito, o movimento liberal abolicionista; ela tem caráter mais radical, sem nenhum elemento de mediação entre o seu comportamento dinâmico e os interesses da classe senhorial. Somente a violência, por isto, poderá consolidá-la ou destruí-la. De um lado os escravos rebeldes; de outro os seus senhores e o aparelho de repressão a essa rebeldia (1992, p. 22).

Isso significa que não havia acordos, mas sim a dualidade: de um lado, a/o oprimida/o; do outro, o/a opressor/a, com toda sua força e vantagem sobre os negros em uma forma desigual de competição. Havia o sistema cruel em favor daquele que queria o domínio e, em contrapartida, os que lutavam ativamente pela sua liberdade perdiam espaço com o escravismo.

Ainda sobre os quilombos, nos anos de escravidão, tratava-se de um espaço no qual os sujeitos encontravam dignidade humana, já que eram acolhidos aqueles que se encontravam à margem da sociedade. O mais famoso deles, o Quilombo do Palmares,

recebeu uma homenagem com a Fundação Cultural Palmares, criada em 1988 para promover e preservar a arte e a cultura afro-brasileira.

No que tange à escravidão, a lei de novembro de 1831 (IMPERIO DO BRAZIL, 1873, p. 182) foi a primeira a proibir o tráfico no oceano Atlântico de escravizados para o Brasil, o que estabeleceu a ilegalidade dessa comercialização de gente, fazendo o mundo acreditar que já não existia mais escravidão no Brasil. Por esse dispositivo legal, todos os africanos que chegaram a partir daquela data deveriam ser considerados livres. No entanto, não era isso que ocorria, posto que continuavam sendo submetidos ao trabalho escravo.

Somente em 13 de maio de 1888 a então princesa Isabel assinou a Lei Imperial n.º 3.353, conhecida como Lei Áurea, a qual só possui dois artigos, sendo que no 1º lê-se: “É declarada extinta desde a data d’esta Lei a escravidão no Brasil.” e, no Artigo 2º, “Revogam-se as disposições em contrario.” (IMPERIO DO BRASIL, 1888). Cabe ressaltar que concretização da referida lei não ocorreu de acordo com qualquer ideário progressista do período, mas adveio de forte pressão estrangeira, uma vez que somente o Brasil mantinha a situação de escravização no mundo. Diante da Lei Imperial 3.353, porém, nada foi garantido para que os sujeitos negros tivessem subsídios para sobreviver de forma digna na sociedade, e mais ainda, foram colocados nas ruas sem que houvesse o mínimo de dignidade para o recomeço de suas vidas.

Nesse cenário, muitas foram as lutas para que os mantenedores dos escravizados fossem ressarcidos por parte do governo, mas todas as iniciativas foram vedadas perante o congresso. Vale ressaltar que o Brasil foi o último país a extinguir o tráfico de africanos para o trabalho escravo e o movimento da quilombagem continuou posteriormente como libertos colocados no espaço social sem qualquer respaldo por parte da referida lei, ficando mais uma vez à margem da sociedade.

Hoje, os quilombos contemporâneos, rurais e urbanos, possuem formas singulares de transmissão de bens materiais e imateriais que se transformaram e se transformarão no legado de uma memória coletiva, um patrimônio simbólico de ex-escravizadas/os e seus descendentes. As comunidades que descendem de escravizados possuem territorialidade de uso comum e são ligadas por laços familiares, culturais, relação de solidariedade, reciprocidade. Todavia, ainda é necessário reivindicar a posse ou o reconhecimento como terra quilombola, o que concederá sua certificação e titulação por meio de um processo muito moroso.

A FCP foi fundada em 22 de agosto de 1988 para a promoção dos valores culturais e históricos, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira.

Segundo a FCP, as comunidades identificadas são definidas como aquelas que estão com processo aberto e que não solicitaram a certidão de reconhecimento⁴.

Nesse sentido, a Portaria nº 40 define o seguinte:

Art. 1º Estabelecer as normas que regerão os trabalhos para a identificação, reconhecimento, delimitação e demarcação, levantamento cartorial, e titulação das terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos, de modo geral, também autodenominadas "Terras de Pretos", "Comunidades Negras", "Mocambos", "Quilombo", dentre outras denominações congêneres, como parte do processo de titulação conforme dispõe o Art. 68 do ADCT [Ato das Disposições Constitucionais Transitórias], nos termos desta Portaria.

Art. 2º A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES dará início aos procedimentos administrativos desta Portaria com abertura de processo Interno, por requerimento dos interessados ou de ofício (BRASIL, 2000).

Para que haja o reconhecimento das terras das/os descendentes de escravizadas/os, é necessário estudo que produza relatório técnico para a elaboração do parecer conclusivo, expedido pela FCP, entre outros procedimentos explicitados no artigo 5º, que cita a demarcação territorial e o intercâmbio entre outras comunidades.

§ 1º Os pesquisadores serão acompanhados de representantes das comunidades envolvidas, ou representante por ela indicado.

§ 2º Os estudos deverão conter histórico de ocupação da terra, segundo a memória do grupo, sempre que possível documentos que comprovem sua história e indicativo de bibliografias.

§ 3º Deverão conter fotografias e sempre que possível filmagens e gravação de áudio sobre a cultura da comunidade, que farão parte integrante do referido Relatório e comporão o acervo do Banco de Dados do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra.

§ 4º Indicativo de possíveis sítios arqueológicos, locais sagrados, documentos históricos, rituais e de outros indícios relativos a ancianidade da ocupação das terras pelos remanescentes de quilombos.

§ 5º Levantamento demográfico e distribuição espacial da comunidade, considerando sua organização sócio-política, atividades culturais e econômicas (BRASIL, 2000).

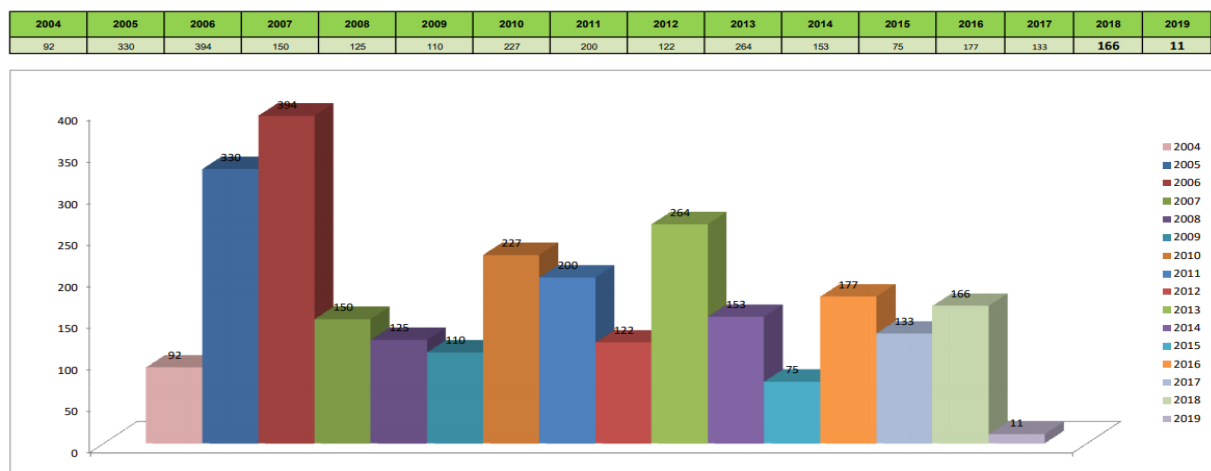
⁴ Atualmente a Fundação Cultural Palmares está sendo presidida pelo senhor Sérgio Camargo, dirigente que é totalmente avesso às lutas do Movimento Negro, que ele chama de "escória maldita". Camargo critica o Dia da Consciência Negra e renega a importância de Zumbi dos Palmares na luta por liberdade e resistência.

Os meandros para concretizar a identificação dessas terras servem para comprovar, solidificar a história e a identidade das comunidades que pleiteiam o reconhecimento como quilombolas e serão mapeadas no próximo tópico.

1.1 MAPEAMENTO DAS POPULAÇÕES QUILOMBOLAS NOS ESTADOS BRASILEIROS

Pesquisa da Fundação Cultural Palmares (FCP) aponta que existem cerca de 3.270 Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs) certificadas no Brasil.

Gráfico - Certidões emitidas anualmente pela FCP - série histórica.



5

Fonte: FCP (2019a).

O gráfico acima indica que nos anos de 2005 e 2006 foi certificado, segundo a FCP, o maior número de comunidades quilombolas: 330 e 394, respectivamente, quantidade que diminuiu em relação aos anos posteriores. Observa-se que houve uma redução significativa de certificação no período 2018-2019, de 166 para 11 comunidades quilombolas (CQs) certificadas.

Ainda segundo a FCP, atualmente existem cerca de 300 comunidades em análise para a certificação. Esses povos quilombolas estão em sua grande maioria no Nordeste, mas também em todas as outras regiões do Brasil. No Centro-Oeste, até o momento, há apenas uma em processo de análise: Vila Guaporé, antiga Vila dos Pretos, no município de Pontes e Lacerda, em Mato Grosso.

As CRQs certificadas, que já passaram pelos processos de identificação, reconhecimento, delimitação e demarcação das terras, estão distribuídas na maior parte dos estados brasileiros. Na região norte estão localizadas 360 CRQs, sendo que 8 delas estão no

⁵ No ano de 2019, nas duas posições do gráfico em que constam 11 certidões, o correto são 34.

Estado do Amazonas; no Amapá estão 40 comunidades; no Pará, 259; no Tocantins, 45; e 8 em Rondônia (FCP, 2019a). No Acre e em Roraima não existem comunidades, segundo estatística da FCP.

No nordeste brasileiro está a maior concentração de comunidades quilombolas, com um total de 2061, distribuídas da seguinte forma: cerca de 787 no Estado do Maranhão, 87 no Piauí e 50 no Ceará. Há também 29 no Rio Grande do Norte; 161 no Pernambuco; 41 na Paraíba; 36 em Sergipe; 69 em Alagoas; e na Bahia está a maior quantidade de CRQs: 801. No Sudeste, são 536 CRQs: 60 em São Paulo; 42 no Rio de Janeiro; no Espírito Santo, 42; e em Minas Gerais, o maior número: 392 no total.

No sul do Brasil, são 188, distribuídas pelo Estado do Paraná, com 38; pelo Rio Grande do Sul, 134; e Santa Catarina, com 16 comunidades quilombolas. Por fim, no Centro-Oeste concentra 166 CQs, sendo 80 em Mato Grosso; 64 em Goiás; e, no Estado de Mato Grosso do Sul, existem 22 comunidades, incluindo a de Terenos, universo de nossa pesquisa.

1.2 POPULAÇÕES QUILOMBOLAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL⁶

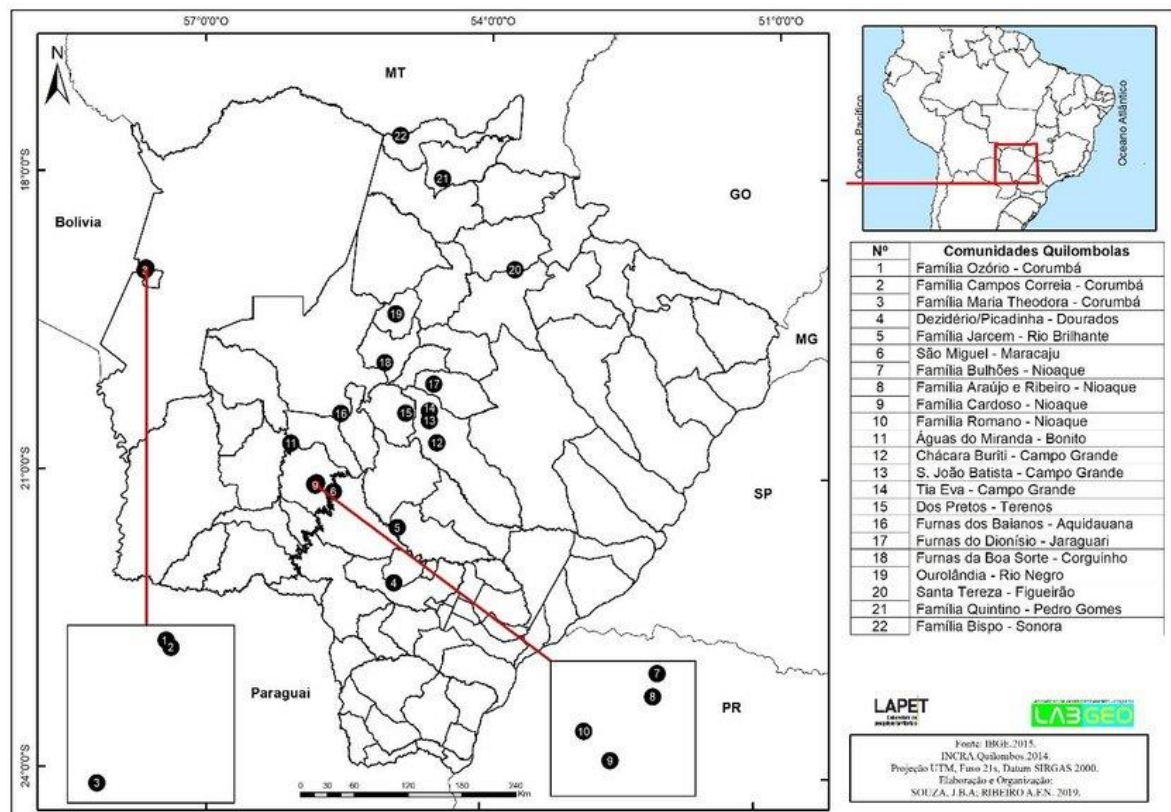
A Fundação Cultural Palmares (BRASIL, 2005a) reconhece as comunidades quilombolas (CQs) de Furnas da Boa Sorte, localizada no município de Corguinho, e de Furnas do Dionísio, em Jaraguari, certificadas em **23 de maio de 2005. Outras CQs em território sul-mato-grossense também foram certificadas em 2005** (FCP, 2019b): de Picadinha, entre os municípios de Dourados e Itaporã, no dia 06 de abril (BRASIL, 2005c); **em 12 de agosto** (BRASIL, 2005d), Família Bispo, no município de Sonora, de Santa Tereza, em Figueirão, de Chácara de Buriti, em Campo Grande, de Orolândia, em Rio Negro, “Dos Pretos”, no município de Terenos, de São Miguel, em Maracaju, e Família Quintino em Pedro Gomes; **08 de novembro** (BRASIL, 2005e), de Família Cardoso, Nioaque. Ainda em Nioaque está a Comunidade Negra das Famílias Araújo e Ribeiro, cuja área foi certificada em **10 de maio de 2006** (BRASIL, 2006a). Também em **2006** (BRASIL, 2006b), a FCP certificou a Comunidade Negra São João Batista, no município de Campo Grande, **em 06 de junho**. As certificações das CQs Família Bulhões e Família Martins da Conceição (Família Romano/Família Romano Martins da Conceição), ambas em Nioaque, datam de **16 de junho de 2011** (BRASIL, 2011a).

⁶ As datas constantes na parte das comunidades quilombolas de Mato Grosso do Sul são das portarias, por meio das quais oficializaram-se as certificações.

Da cidade de Campo Grande, na Vila São Benedito, a Comunidade de Tia Eva Maria de Jesus/Tia Eva (BRASIL, 2008b) certificou-se em **04 de março de 2008**; do município de Rio Brillhante, Família Jarcem (BRASIL, 2007a), certificada em **28 de fevereiro de 2007**. Comunidade de Furnas dos Baianos (BRASIL, 2007b), em Aquidauana, com certificação feita dia 30 de janeiro de 2007.

No município de Corumbá (BRASIL, 2011b), tem-se Família Maria Theodora Gonçalves de Paula, comunidade atestada em **21 de dezembro de 2011**, a Ribeirinha Família Osório (BRASIL, 2010a), certificada em **30 de junho de 2010** e Comunidade de Família Campos Correia (**28 de março de 2013**) (BRASIL, 2013a) . Em Bonito, consta a Comunidade de Águas do Miranda, certificada em **31 de agosto de 2012** (BRASIL, 2012b).

Mapa - Comunidades quilombolas em Mato Grosso do Sul.



Fontes: Elaboração e organização de Souza e Ribeiro (2019).

No mapa estão identificadas as CQs de Mato Grosso do Sul, incluindo a Comunidade Quilombola “Dos Pretos”, em Terenos, estudada nesta dissertação.

1.3 TERENOS: LOCALIDADE, ATIVIDADES OCUPACIONAIS E HISTÓRIA

O município de Terenos está localizado a 27 quilômetros da capital de Mato Grosso do Sul, Campo Grande. Possui 21.806 moradoras/es (IBGE, 2019b, p. 386, estimativa). Nos primórdios, a área era habitada pelo povo indígena Terena, a que se faz alusão no nome do município. Sua municipalização se deu pela Lei Estadual nº 674, de 11 de dezembro de 1953 (MATO GROSSO), desmembrado de Campo Grande e com sede no antigo distrito de Terenos. Hoje, com 66 anos, a cidade possui 12 escolas públicas, sendo 9 municipais (TERENOS, [s.d.]) e três estaduais (MATO GROSSO DO SUL, 2019, p. 72-73). Dos estabelecimentos de ensino público municipais de Terenos, quatro são urbanos (TERENOS, [s.d.]) e cinco ficam na zona rural (INEP, 2019). Uma das escolas estaduais públicas no município fica na área rural (MATO GROSSO DO SUL, 2019, p. 73).

Sobre o maior número de escolas municipais no campo, isso se dá devido à população rural ser maior que a urbana. Há nove assentamentos no município (INCRA, 2023⁷), culminando em uma feira popular que ocorre às quartas no período noturno e aos domingos de manhã, com produtos frescos vindos direto das/os produtoras/es.

Além dos assentamentos, existe a Colônia Japonesa, na zona rural, a 12 quilômetros da área urbana de Terenos, e nela encontra-se a Cooperativa Agrícola Mista de Várzea Alegre, a maior produtora de ovos em Mato Grosso do Sul, que emprega grande parcela de moradoras/es do município.

Esse empreendimento cooperativo promove, desde 2008, a Festa do Ovo, quando foram comemorados cem anos da chegada das/os japonesas/es ao Brasil e os 49 anos da Colônia Jamic, em Terenos. A Festa do Ovo é realizada pela Colônia Japonesa e patrocinada pela Prefeitura Municipal. Nela ocorrem apresentações de danças japonesas, degustação de comidas típicas, apresentações culturais da comunidade terenense, entre outras, com a apreciação de todas as pessoas da cidade e de outras localidades.

Outra festividade da cidade é o tradicional Desfile Cívico, na avenida principal da cidade, com a apresentação de trabalhos desenvolvidos pelas escolas, de bandas de fanfarras de Terenos e outras convidadas de Mato Grosso do Sul, além da presença das empresas locais, demonstrando para a população seus bens e produtos. Essa festa ocorre dia oito de maio em comemoração ao aniversário do município.

⁷ A defesa desta dissertação ocorreu em 2020. O ano de 2023 (informações atualizadas pelo Incra) citado é em função de ajustes, acréscimos e revisões feitos pós-defesa.

A maioria das e dos terenenses está empregada no setor industrial. Existem no município um frigorífico de gado, duas indústrias de tijolos, uma fábrica de vidros e uma de gesso, além de funcionárias/os públicas/os. Há a coleta seletiva de lixo, e algumas famílias tiram seu sustento de resíduos materiais e da seleção de itens recicláveis.

Para atender as necessidades básicas de bens e serviços, existem mercados, frutarias, dois postos de gasolina, açougues, lojas de roupas, calçados, móveis e eletrodomésticos, bem como lojas de utilidades domésticas. Outro comércio existente são os depósitos de materiais de construção, sorveterias, muitas barracas de lanches, pizzarias etc.

As/os moradoras/es da cidade buscam seu lazer nas praças públicas, que totalizam quatro e estão distribuídas nas vilas, uma delas denominada Praça de Eventos, onde ocorre a maioria das festividades, como a Festa do Ovo. Temos o Parque Municipal, que fica na entrada na cidade. É um dos principais pontos de encontro das famílias. Ele foi revitalizado em 2004 pela então administração do prefeito Humberto Rezende Pereira, hoje deputado federal.

O Parque Municipal é bem arborizado e conta com pista de caminhada e corrida, academia ao ar livre, parque de areia para as crianças, quadra de areia e de esportes, além de um campo de futebol, que serve de lazer e treinamento para os times da cidade e também para times oficiais do estado, como o Operário Futebol Clube.

Outros pontos turísticos são os balneários Cachoeirão, Raio de Sol (também pesqueiro), Cantinho do Sol e Reserva Canindé. Córregos e ribeirões cortam a região (IBGE, 1958, p. 302). Três importantes córregos estão relacionados à área terenense: o Salobra, o Piraputanga e o Ceroula, que divisa Terenos com os municípios de Rochedo e Campo Grande (IBGE, 2019d), e o Córrego Canastrão, que divide os municípios de Sidrolândia e Terenos (IBGE, 2019c, 2019d).

Em Terenos há a estação ferroviária, de 1914 (IBGE, 1958, p. 300), que tinha a finalidade de embarque e desembarque de passageiras/os e de cargas. Posteriormente, com a perspectiva de reativação do Trem do Pantanal, com a prática do turismo entre Campo Grande e Corumbá, esteve ativa até o ano de 2014.

De maneira geral, essa é a história do município de Terenos, local onde se encontra a Comunidade Quilombola “Dos Pretos”, tema do próximo subcapítulo, com a história documental e a contada a partir do Senhor Hélio Jerônimo da Silva, o patriarca desse povo.

1.4 CRIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA “DOS PRETOS”: ENTRE OS DADOS OFICIAIS E A HISTÓRIA CONTADA

A Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes de “Tertuliano e Canuta”, denominada “Dos Pretos”, foi criada em 29 de outubro de 2005 (ARQTERC, 2005). A Comunidade dos “Dos Pretos” habita uma gleba de terras que possui 6.016,40 metros quadrados de área. É resultante do desmembramento do lote 14 da Colônia Nova, situada no município de Terenos, comarca de Campo Grande (BRASIL, 1998).

O povo quilombola “Dos Pretos” tinha como sede provisória a Chácara São Miguel na Colônia Nova, em Terenos, Mato Grosso do Sul. A comunidade tem o registro 258 no Livro de Cadastro Geral nº 003, folha 64 (BRASIL, 2005b), nos termos estabelecidos por meio da Portaria FCP nº 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União (BRASIL 2004a, p. 7). A FCP 06 entrou em vigor para

instituir o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades de Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas “Terras de Preto”, “Comunidades Negras”, “Mocambos”, “Quilombos”, dentre outras denominações congêneres, para efeito do regulamento que dispõe o Decreto nº 4.887/03 (BRASIL, 2004a, p. 7).

A apropriação das terras da CRQ “Dos Pretos” aconteceu na administração do prefeito Alonso Honostório de Rezende. Tratou-se de uma “doação” de Kalil Abdo Karmouche, bem como do casal Aziz Abdo Karmouche e Duina Aziz Karmouche, e a escritura foi lavrada em 30 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1998). A CRQ teve seu processo de reconhecimento (ANEXO 3) (BRASIL, 2005b) durante a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva e, assim como todas as demais comunidades quilombolas, obteve o reconhecimento no contexto político de 2004, o que se deve ao Programa Brasil Quilombola.⁸

Coordenado pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir)⁹, o Programa Brasil Quilombola (PBQ) objetiva promover melhorias na qualidade de vida da população quilombola, promovendo acesso a bens e a serviços sociais necessários para seu desenvolvimento, levando-se em consideração a realidade de cada comunidade. O programa objetiva promover a igualdade social, sendo ligado a outros órgãos governamentais: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)/Incra, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e

⁸ Programa criado pelo Governo Federal em 12 de março de 2004 (BRASIL, 2004c, p. 7).

⁹ “Fundada em 21 de março de 2003, a secretaria nasce do reconhecimento das lutas históricas do Movimento Negro brasileiro” (BRASIL, 2017).

Ministério da Cultura (MinC)/Fundação Cultural Palmares, entre outros setores, conforme Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 (BRASIL, 2003a). O PBQ traz que

a Seppir tem realizado visitas técnicas junto às comunidades remanescentes de quilombos, para levantar suas necessidades prioritárias, identificar as ações e/ou projetos que cada organismo de governo, em parceria, poderá efetivamente implementar e estabelecer interlocução com a população e lideranças quilombolas, enquanto protagonistas do processo de desenvolvimento (BRASIL, 2004d, p. 5).

O Programa impulsionou a certificação da Comunidade Quilombola “Dos Pretos”, assim como os demais territórios remanescentes de negras e negros no país, dentro de uma das suas metas, que é a regularização fundiária.¹⁰ No dia 29 de outubro de 2005, ocorreu a assembleia extraordinária para a formação da diretoria executiva e o conselho fiscal da gente “Dos Pretos”, que contou com cerca de 23 pessoas, informação consultada na Ata nº 01/2005 (ANEXO 4) (ARQTERC, 2005), registrada no ato de aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Além de membros da Comunidade Quilombola “Dos Pretos”, havia representantes das comunidades negras rurais e quilombolas, convidados do Estado de Mato Grosso do Sul e da Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conerq-MS). A certificação da área está citada na Certidão de Autorreconhecimento da CRQ “Dos Pretos” (BRASIL, 2005b).

Neste capítulo, é mencionada, entre as fontes pesquisadas, uma história contada. Refiro-me ao registro de memória do Senhor Hélio Jerônimo da Silva, que, assim como os demais entrevistados, consentiu sua participação por meio da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (ANEXO 1), documento obrigatório para a pesquisa na Plataforma Brasil.

A entrevista com o patriarca da Comunidade Quilombola “Dos Pretos” não estava prevista, mas ele quis contribuir para a solidificação da história de vida e fundação da comunidade, convidando-me para dentro dela, oportunidade que tornou possível perceber de forma concreta toda a história contada por ele.

O Senhor Hélio Jerônimo da Silva tem 75 anos de idade, mora na CQ “Dos Pretos” desde quando nasceu. É filho de Tertuliano Jerônimo da Silva e Canuta Vicência da Silva,

¹⁰ “Implica resolução dos problemas relativos a emissão do título de posse das terras pelas comunidades remanescentes de quilombo e é a base para a implantação de alternativas de desenvolvimento, além de garantir a reprodução física, social e cultural de cada comunidade” (BRASIL, 2004d, p. 16).

fundador e fundadora da comunidade. Seu Hélio Jerônimo relata que houve a divisão das terras para a sede da comunidade, local em que ainda há muitas festividades e o acolhimento dos membros da família, como se mostra a seguir.

1.5 SER PATRIARCA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA “DOS PRETOS”: HISTÓRIA CONTADA

A entrevista com o Senhor Hélio Jerônimo da Silva foi realizada no dia 31 de maio de 2019, na sede da Comunidade Quilombola “Dos Pretos”, e estavam presentes também, sua esposa e sua sobrinha Vânia.

O local escolhido pelo participante para a prosa foi próximo à bica d’água, que tem significado de união e de momento de lazer para a comunidade. Seu Hélio Jerônimo relata que, ao final dos jogos de futebol, os jogadores se refrescam nessa bica. As partidas de futebol deram ao nome da Comunidade “Dos Pretos”. Além da reunião dos futebolistas, a fonte é o que o patriarca chama de “junta-panels”, uma reunião familiar que ocorre mensalmente e para a qual os membros da comunidade são convidadas/os. Nessa confraternização, cada família leva um tipo de comida para compartilhar momentos. É quando lembranças são reavivadas e as pessoas ficam a par de tudo o que está ocorrendo em seu clã, como será mostrado no decorrer da entrevista.

Foto 2 - Bica d’água na Comunidade Quilombola “Dos Pretos”.



Fonte: acervo da autora - imagem captada em 31/05/2019.

Em relação à entrevista, primeiro foi lido o documento do TCLE ao entrevistado. Logo após, Seu Hélio Jerônimo assinou e começou a discorrer sobre a pergunta

desencadeadora da narrativa. Foi utilizado o aplicativo “gravador de voz” do smartphone da autora para melhor documentação e posterior transcrição. A primeira questão estava relacionada ao pai do participante, Tertuliano: como este se firmou em Terenos, mais especificamente na Colônia Nova, e em qual período.

Não sei muito bem, mas meu pai falava que veio na garupa do cavalo com seu Miguel Honostório de Rezende. Saíram de Minas, e o pai contava que eis parava nas fazenda, daí eis prantava lavora, esperava um ano para colhê e depois que colhia eis seguia viagem. Viajava até acabar o mantimento. Diz que era assim. Não sei se é verdade, mais acho que meu pai era filho da preta com o patrão, o seu Miguel, porque ele tinha muito amor no meu pai é o que eu imagino.¹¹

Sobre as terras que hoje são da Comunidade Quilombola “Dos Pretos”, ele historiou:

Então, aqui era a Colônia Nova, daí meu pai ajudô na divisão do lotiamento e, como pagamento, ele tirou terra. Num sei as outra cumé que foi, mas naquele tempo não tem pagamento, só pagava uma mixaria. Pagava..., cumu que fala a palavra? Num lembro a palavra, mas quem abriu a Colônia Velha foi os bulgários e os alemão. Só em 1932 a Colônia Nova foi dividida e meu pai ajudou abrir a Colônia Nova, e daí ele recebeu a terra pagando uma mixaria e mais tarde comprô o pedaço de terra do vizinho, aumentano a chácara nossa, mas meu pai casou na Colônia Velha e depois que veio pra cá.¹²

A Ata nº 01/2005 (ARQTERC) registra, como já mencionado, que as terras da comunidade foram uma doação (**ANEXO 5**), mas, quando o Sr. Hélio Jerônimo apresenta suas memórias sobre a história, afirma que seu pai trabalhou nelas e, como forma de pagamento, recebeu-as. Então não houve doação e sim o pagamento do trabalho. Santos (1999, p. 2), sobre o tema, ressalta que há “[...] um sistema hierárquico de integração social”, o que fica evidente na fala de Seu Hélio Jerônimo, quando diz que receberam a terra como forma de pagamento de trabalho.

Ainda sobre a Ata, ao verificar o motivo de esse documento se encontrar na prefeitura de Terenos, fui informada pelo entrevistado que o então prefeito, Alonso Honostório de Rezende, formalizou a escritura por motivos políticos. Seria uma promessa de campanha para as/os Silva, já que o senhor Miguel, citado na entrevista, era avô do prefeito.

Sobre a infância na comunidade, Hélio Jerônimo recorda que foi muito diferente de hoje, pois, em seu tempo, as crianças também trabalhavam com seus pais. Ele afirma que

¹¹ SILVA, Hélio Jerônimo da. **História de vida**: entrevista concedida a Simone Aparecida de Oliveira. Terenos (MS), 31 maio 2019.

¹² Ibid.

seu pai plantava arroz, que essa era uma cultura de Terenos no início da colonização do município. Inclusive, no Hino de Terenos, escrito por Heli Corrêa com melodia de Emygdio de Campos Widal [s.d.], ouve-se:

Verdes matas cobriam-te outrora,
e por elas o índio andou.
Arrozais embelezam-te agora,
que a mão do imigrante plantou

Hoje, porém, Terenos não tem mais a cultura do arroz, mas sim de milho, soja e agropecuária. Apesar de ter que trabalhar em roça com seu pai, Hélio Jerônimo reporta que teve uma infância feliz.

As gurizada tem tudo. Eu não. Bem cedo ia pra roça co meu pai. Aqui prantava arroz, mas eu me diverti bastante meus carrinho. Era eu memo que fazia di carritel. O cavalo era di pau, subia em arve, muntava cavalo. Hoje os guri têm tudo na mão. Nós, até água tinha que buscá no baldi pra bebê, mais era muito bom.¹³

A linguagem nessa narrativa sobre a infância e as vivências na Comunidade Quilombola “Dos Pretos” em muito se parecem com o que Gonzalez (1988) conceitua como *pretoguês* ou *pretuguês*. O uso das palavras do Senhor Hélio Jerônimo, quando fala, por exemplo, os termos “eis” ao invés de “eles”, “cumé” ao invés de “como é”, “cum” substituindo “com”. De acordo com a autora, é

aquilo que chamo de “pretoguês” e que nada mais é do que marca de africanização do português falado no Brasil (nunca esquecendo que o colonizador chamava os escravos africanos de “pretos” e de “crioulos”, os nascidos no Brasil) é facilmente constatável sobretudo no espanhol da região caribenha. O caráter tonal e rítmico das línguas africanas trazidas para o Novo Mundo, além da ausência de certas consoantes (como o *l* ou o *r*, por exemplo), apontam para um aspecto pouco explorado da influência negra na formação histórico-cultural do continente como um todo (e isto sem falar nos dialetos “crioulos” do Caribe) (GONZALEZ, 1988, p. 70, aspas e grifos da autora).

Essa africanidade na língua do patriarca Hélio Jerônimo também deve compor o currículo da Escola Quilombola Antonio Sandim de Rezende, assim como de outros estabelecimentos quilombolas de ensino em Mato Grosso do Sul, como uma prática pedagógica de combate ao preconceito racial. São elementos linguísticos que possibilitam o conhecimento da identidade negra, sendo possível que as e os estudantes reconheçam a existência da variedade africana no cotidiano social. Ao contrário disso, o *pretoguês/pretuguês*, conceito criado por Gonzalez para explicar como o uso da linguagem

¹³ SILVA, Hélio Jerônimo da. **História de vida**: entrevista concedida a Simone Aparecida de Oliveira. Terenos (MS), 31 maio 2019.

de herança africana tem sido motivo de discriminação por parte de pessoas que não compreendem isso como um pertencimento afro.

É engraçado como eles gozam a gente quando a gente diz que é Framengo. Chamam a gente de ignorante dizendo que a gente fala errado. E de repente ignoram que a presença desse r no lugar do l nada mais é que a marca linguística de um idioma africano, no qual o l inexistente. Afinal, quem é o ignorante? Ao mesmo tempo acham o maior barato a fala dita brasileira que corta os erres dos infinitivos verbais, que condensa você em cê, o está em tá e por aí afora. Não sacam que tão falando português. (GONZALEZ, 1983, p. 238, grifos da autora).

Senhor Hélio Jerônimo rememora a escolarização dele, marcada pelas dificuldades da época, como, para a escrita, a caneta tinteiro, precisava ser molhada na tinta. Ele também se recorda do mobiliário: uma mesa compartilhada com outro estudante e com um local para se colocar a tinta, ação essa realizada pela professora. Os estudantes da escola na década de 1950 eram a maioria da comunidade, mas também da região da Colônia Nova. Hoje isso ainda se aplica, por ser um imóvel escolar localizado na zona rural, segundo descreve o patriarca.

O entrevistado cita dona Hosana e dona Luíza, duas professoras que lecionavam no município por volta das décadas de 1950 a 1990. Sabe-se que dona Hosana ainda vive, estando atuante no Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública (ACP). Da professora Luíza, não se tem notícias de seu paradeiro e nem se ainda está viva.

Sobre a formação da comunidade e sua certificação, ele afirma que seu sobrinho foi o primeiro a começar um movimento para registrar e buscar a regularização da área. Depois, foi se reunindo com os membros da família para disseminar a ideia, até ocorrer a certificação, segundo a FCP, em 2005.

Em relação à identidade da família, é possível observar que o futebol, os jogos de carta e a corrida de cavalo são fortes entre os homens. Isso os aproxima. Como afirma nosso interlocutor, “uma parte da família gosta de corrida di cavalo, né, meu pai gostava, o Bugão gosta, o subrim filho do Fernando gosta mais do futebol, mas a diversão da gente é o jogo de baralho, mas nada valendo dinheiro só pra brincá mesmo”.¹⁴

Essas reuniões são subjetividades de costumes próprios das comunidades, porque são heranças africanas, pelas quais os povos negros se reuniam no intuito de cultivar a

¹⁴ SILVA, Hélio Jerônimo da. **História de vida**: entrevista concedida a Simone Aparecida de Oliveira. Terenos (MS), 31 maio 2019.

religião, para as danças, lutas, entre outras atividades, e sempre agrupados com seus descendentes ou com quem convivia dentro das senzalas.

2 EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Este capítulo traz a fundamentação teórica da pesquisa com os conceitos de Educação Escolar Quilombola diante das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica (BRASIL, 2012a), do trabalho com as relações étnico-raciais, orientado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, além das Leis 10.639/2003 (BRASIL, 2003b) e 11.645/2008 (BRASIL, 2008a). A 11.645/2008 em seu artigo 26-A (BRASIL, 2008a), incluso na LDB (BRASIL, 1996), determina que,

nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

Sob essa perspectiva, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, nas “ações educativas de combate ao racismo e a discriminações” (BRASIL, 2004d, p. 10), estabelecem princípios, entre os quais,

- a conexão dos objetivos, estratégias de ensino e atividades com a experiência de vida dos alunos e professores, valorizando aprendizagens vinculadas às suas relações com pessoas negras, brancas, mestiças, assim como as vinculadas às relações entre negros, indígenas e brancos no conjunto da sociedade;

- a crítica pelos coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, professores, das representações dos negros e de outras minorias nos textos, materiais didáticos, bem como providências para corrigi-las;

- condições para professores e alunos pensarem, decidirem, agirem, assumindo responsabilidade por relações étnico-raciais positivas, enfrentando e superando discordâncias, conflitos, contestações, valorizando os contrastes das diferenças (BRASIL, 2004d, p. 10).

O ensino nas escolas quilombolas deve prever a preservação da cultura, com formações específicas voltadas às manifestações culturais e religiosas das comunidades

étnicas, preferencialmente oferecido por professores oriundos de comunidades quilombolas. Além disso, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola na Educação Básica (BRASIL, 2012a) definem que

a Educação Escolar Quilombola organiza precipuamente o ensino ministrado nas instituições educacionais, fundamentando-se, informando-se e alimentando-se de memória coletiva, línguas remanescentes, marcos civilizatórios, práticas culturais, acervos e repertórios orais, festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas de todo o país. Na Educação Escolar Quilombola, a Educação Básica, em suas etapas e modalidades, compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a Educação Especial, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Educação de Jovens e Adultos, inclusive na Educação a Distância, e destina-se ao atendimento das populações quilombolas rurais e urbanas em suas mais variadas formas de produção cultural, social, política e econômica (BRASIL, 2012a, p. 26).

É com essa perspectiva de depreender práticas pedagógicas que correspondam ao ensino das relações étnico-raciais que a Escola Quilombola Antonio Sandim de Rezende pode colaborar com o desenvolvimento da identidade dos sujeitos, contribuindo para as interações da etnicidade e da negritude, rumo a procedimentos pedagógicos que combatam o racismo. Ao se tratar de práticas pedagógicas, é necessário entender o conceito delas. Para Gimeno Sacristán (1999, p. 28),

a prática é entendida como a atividade dirigida a fins conscientes, como ação transformadora de uma realidade; como atividade social historicamente condicionada, dirigida à transformação do mundo; como a razão que fundamenta nossos conhecimentos. A prática pedagógica, entendida como uma práxis, envolve a dialética entre o conhecimento e a ação com o objetivo de conseguir um fim, buscando uma transformação cuja capacidade de mudar o mundo reside na possibilidade de transformar os outros.

No entanto, Gimeno Sacristán (1999) trata práticas pedagógicas como a dialética da teoria e da prática, que direciona a transformação social, partindo da conscientização dos sujeitos. Nesse contexto, Franco (2015, p. 604) contribui salientando que

as práticas pedagógicas são aquelas práticas que se organizam para concretizar determinadas expectativas educacionais. São práticas carregadas de intencionalidade e isso ocorre porque o próprio sentido de práxis configura-se através do estabelecimento de uma intencionalidade, que dirige e dá sentido à ação, solicitando uma intervenção planejada e científica sobre o objeto, com vistas à transformação da realidade social.

Em relação às práticas pedagógicas para atender à Lei 10.639/2003, Gomes (2003) argumenta que é necessária à construção de práticas de combate ao racismo e à discriminação contra negras e negros. De acordo com a autora,

[...] isso requer um posicionamento. Implica a construção de práticas pedagógicas de combate à discriminação racial, um rompimento com a “naturalização” das diferenças étnico/raciais, pois esta sempre desliza para o racismo biológico e acaba por reforçar o mito da democracia racial. Uma alternativa para a construção de práticas pedagógicas que se posicionem contra a discriminação racial é a compreensão, a divulgação e o trabalho educativo que destaca a radicalidade da cultura negra (GOMES, 2003, p. 77).

Quando Gomes (2003, p. 77) cita “[...] práticas pedagógicas no combate à discriminação racial”, ela se posiciona tratando da identidade negra como uma construção social, histórica e cultural repleta de densidade, de conflitos e de diálogos. Essa construção é muito complexa e deve ser trabalhada sem que haja reforços do preconceito e da discriminação racial.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004a) apontam que é necessário mudança da mentalidade de pensar e agir dos indivíduos em particular, assim como das instituições e suas tradições culturais.

A análise de práticas pedagógicas desveladas na escola se justifica pela necessidade de promover a igualdade de tratamento entre os sujeitos, sejam elas/eles de qualquer cor, raça, etnia, religião e cultura, contribuindo para o fim do preconceito e da discriminação racial, especialmente contra negros. Sant’Ana (2005) reforça este estudo dissertativo ao conceituar os termos preconceito e discriminação.

Preconceito é uma opinião preestabelecida, que é imposta pelo meio, época e educação. Ele regula as relações de uma pessoa com a sociedade. Ao regular, ele permeia toda a sociedade, tornando-se uma espécie de mediador de todas as relações humanas. Ele pode ser definido, também, como uma indisposição, um julgamento prévio, negativo, que se faz de pessoas estigmatizadas por estereótipos.[...] [**Discriminação**] é o nome que se dá para a conduta (ação ou omissão) que viola direitos das pessoas com base em critérios injustificados e injustos, tais como a raça, o sexo, a idade, a opção religiosa e outros. A discriminação é algo assim como a tradução prática, a exteriorização, a manifestação, a materialização do racismo, do preconceito e do estereótipo (p. 62-63, grifos nossos).

A antropóloga social Nilma Lino Gomes (2005a) ressalta que o preconceito é uma opinião formada com antecedência. O sujeito age com irredutibilidade em seu prejulgamento, com o propósito de inferiorizar quem está sendo julgado.

Favorecer práticas que possam combater o preconceito e discriminação racial contra negros/os vai além de propor conteúdos aleatórios com o intuito de combater o racismo. Faz-se necessária a estruturação curricular para o trabalho contínuo na escola, de forma

perspicaz. Gimeno Sacristán (2013) o define o currículo como uma seleção e uma ordenação de conteúdo, representando como se dará o ensino.

Para Freire (1996), o currículo deve imbricar o fazer histórico, levando-se em consideração o conhecimento dos sujeitos, suas realidades e suas subjetividades, fugindo do ensino hegemônico. Ensinar exige várias categorias de análise – entre elas, a criticidade, a pesquisa e o respeito. O pensamento freiriano vai além: o ensino inexistente sem aprender e vice-versa.

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (BRASIL, 2013b, p. 27) apresentam como conceito de “[...] currículo [...] o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção e a socialização de significados no espaço social e que contribuem, intensamente, para a construção de identidades sociais e culturais dos estudantes”. Gimeno Sacristán (2013, p. 17) complementa que “o currículo desempenha uma função dupla – organizadora e ao mesmo tempo unificadora – do ensinar e do aprender”.

Seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (BRASIL, 2012a, p. 42), o currículo tem o “[...] desafio de ordenar os conhecimentos e as práticas sociais e culturais, considerando a presença de uma constelação de saberes que circulam, dialogam e indagam a vida social”, que visa a assegurar as especificidades necessárias para o ensino. E ainda são estabelecidos compromissos de ensino entre outros:

- a) Garantir a elaboração de uma legislação específica para a educação quilombola, com a participação do movimento negro quilombola, assegurando o direito à preservação de suas manifestações culturais e à sustentabilidade de seu território tradicional.
- b) Assegurar que a alimentação e a infraestrutura escolar quilombola respeitem a cultura alimentar do grupo, observando o cuidado com o meio ambiente e a geografia local.
- c) Promover a formação específica e diferenciada (inicial e continuada) aos/às profissionais das escolas quilombolas, propiciando a elaboração de materiais didático-pedagógicos contextualizados com a identidade étnico-racial do grupo.
- d) Garantir a participação de representantes quilombolas na composição dos conselhos referentes à educação, nos três entes federados.
- e) Instituir um programa específico de licenciatura para quilombolas, para garantir a valorização e a preservação cultural dessas comunidades étnicas.
- f) Garantir aos professores/as quilombolas a sua formação em serviço e, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização.

g) Instituir o Plano Nacional de Educação Quilombola, visando à valorização plena das culturas das comunidades quilombolas, a afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

h) Assegurar que a atividade docente nas escolas quilombolas seja exercida preferencialmente por professores/as oriundos/as das comunidades quilombolas (BRASIL, 2010b, p. 131-132).

A herança cultural exige que a Educação Escolar Quilombola utilize a cultura dos povos negros para estruturar as diretrizes de cada localidade, posto que as singularidades da comunidade devem ser respeitadas, assim como a língua e os costumes, no ensino das relações étnico-raciais e consolidação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

A educação ofertada aos povos quilombolas faz parte da educação nacional e, nesse sentido, deve ser garantida como um direito. Portanto, estas Diretrizes orientam os sistemas de ensino e as escolas de Educação Básica a desenvolver propostas pedagógicas em sintonia com a dinâmica nacional, regional e local da questão quilombola no Brasil. Ao dialogar com a legislação educacional geral e produzir normas e orientações específicas para as realidades quilombolas, o CNE orienta Estados, Distrito Federal e Municípios na construção das próprias Diretrizes Curriculares em consonância com a nacional e que atendam à história, à vivência, à cultura, às tradições, à inserção no mundo do trabalho próprios dos quilombos da atualidade, os quais se encontram representados nas diferentes regiões do país (BRASIL, 2012a, p. 27).

No entanto, quando se trata de práticas pedagógicas significativas, estas se relacionam a ações positivas para a construção da identidade dos sujeitos dentro das escolas quilombolas, o que deve primar por valorizar a história da/o negra/o em nossa sociedade. Gomes (2013), afirma que

compreender a relação entre diversidade e currículo implica delimitar um princípio radical da educação pública e democrática: a escola pública se tornará cada vez mais pública na medida em que compreender o direito à diversidade e o respeito às diferenças como um dos eixos norteadores da sua ação e das práticas pedagógicas. Para tal, faz-se necessário o rompimento com a postura de neutralidade diante da diversidade que ainda se encontra nos currículos e em várias iniciativas de políticas educacionais, as quais tendem a se omitir, negar e silenciar diante da diversidade (p. 56).

As ações denotam a importância de respeitar, conhecer e valorizar as diferentes culturas, haja vista que no Brasil existe diversidade cultural. O povo brasileiro foi constituído por diversas etnias, e isso faz com que as relações entre os sujeitos não tenha o mesmo trato, bem como as ações pedagógicas não sejam uma tarefa fácil.

Sobre a dificuldade em se trabalhar com as relações étnico-raciais, pode ser por causa da forma eurocêntrica pela qual os sujeitos são tratados. Ocorre no Brasil o mito da democracia racial, silenciando o lado frágil da história que são os povos negros e indígenas.

Para Albuquerque (2018), o currículo deve ser descolonizado, ou seja, deve buscar elevar a cultura e a identidade daquele que a história colocou como povo subalterno, e esse currículo deve estar sempre em um lugar de igualdade de tratamento, sem que haja hierarquia de raça ou cor.

a descolonização do currículo implica conflito, confronto, negociações e produz algo novo. Ela se insere em outros processos de descolonização maiores e mais profundos, ou seja, do poder e do saber. Estamos diante de confrontos entre distintas experiências históricas, econômicas e visões de mundo. Nesse processo, a superação da perspectiva eurocêntrica de conhecimento e do mundo torna-se um desafio para a escola, os educadores e as educadoras, o currículo e a formação docente (GOMES, 2012a, p. 107).

Mostrar a diversidade cultural existente e a importância de cada cultura na sociedade é possibilitar que o currículo seja estruturado contemplando não só um lado da história, na qual é comum verificar a afirmativa eurocêntrica como verdade, mas incluir todos, independentemente de sua raça, cor, etnia etc. Furtado, Pedroza e Alves (2014, p. 107) definem cultura “como um sistema de códigos que comunicam o sentido das regras a fim de orientar as relações sociais”. Gomes (2003) amplia que

os homens e as mulheres, por meio da cultura, estipulam regras, convencionam valores e significações que possibilitam a comunicação dos indivíduos e dos grupos. Por meio da cultura eles podem se adaptar ao meio mas também o adaptam a si mesmos e, mais do que isso, podem transformá-lo (p. 75-76).

Gomes (2003) ainda salienta que o conjunto de sistemas de uma cultura é construído historicamente e que se consolida de forma concreta através das relações entre os grupos de sujeitos que compactuam do mesmo conjunto de regras e vivências. Quando se trata de culturas de povos afro-brasileiros e afro-subsarianos.

a cultura negra possibilita aos negros a construção de um “nós”, de uma história e de uma identidade. Diz respeito à consciência cultural, à estética, à corporeidade, à musicalidade, à religiosidade, à vivência da negritude, marcadas por um processo de africanidade e recriação cultural. Esse “nós” possibilita o posicionamento de negro diante do outro e destaca aspectos relevantes da sua história e de sua ancestralidade (GOMES, 2003, p. 79).

É sob essa ótica que as práticas pedagógicas devem atuar. Trabalhar a história faz com que entendamos a importância dos sujeitos negros na estruturação da sociedade brasileira e, a partir daí, proporemos ações que colaborem significativamente e de forma

positiva para desconstruir a imagem negativa a que a/o negra/o é submetida/o. Os fazeres educacionais que contribuem para essa desconstrução são aqueles que trazem a história para o conhecimento dos sujeitos.

As práticas didático-pedagógicas podem abordar desde a história, com a colonização do Brasil, até a contribuição da África na raça, na cultura e na religião, isto é, em todos os aspectos sociais brasileiros. O trabalho voltado à representação das negras e dos negros pode abordar diversas vertentes, por exemplo, a arte, as culturas africanas e afro-brasileiras, as relações entre as raças e a história, de forma que seja construída a imagem da negritude sem que haja distorções, reafirmações racistas e preconceituosas. Gomes (2003, p. 79), contribuindo para essa discussão, ressalta que “trabalhar com a cultura negra, na educação de um modo geral e na escola em específico, é considerar a consciência cultural do povo negro, ou seja, é atentar para o uso auto-reflexivo dessa cultura pelos sujeitos”.

Para isso, é necessário que o projeto político-pedagógico da escola quilombola seja estruturado contemplando não só os costumes locais, mas também realizando um estudo aprofundado sobre o Movimento Negro e sua contribuição na luta por igualdade de tratamento, condição social e valorização dos sujeitos dentro da sociedade. Diante dessa luta é implementada a Lei 10.639/2003, com seus desdobramentos, como políticas afirmativas.

2.1 PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E O ENSINO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

“O projeto político-pedagógico tem a ver com a organização do trabalho pedagógico em dois níveis: como organização da escola como um todo e como organização da sala de aula, incluindo sua relação com o contexto social imediato, procurando preservar a visão de totalidade” (VEIGA, 2008, p. 14). Vasconcellos completa que

o Projeto Político-Pedagógico (ou Projeto Educativo) é o plano global da instituição. Pode ser entendido como a sistematização, nunca definitiva, de um processo de Planejamento Participativo, que se aperfeiçoa e se concretiza na caminhada, que define claramente o tipo de ação educativa que se quer realizar. É um instrumento teórico-metodológico para a intervenção e mudança da realidade. É um elemento de organização e integração da atividade prática da instituição neste processo de transformação (2010, p. 169).

A política pedagógica é aquela que traz a direção que se quer seguir. É constituída de forma democrática, levando-se em conta a realidade da comunidade escolar, as

peculiaridades de cada local. As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica consolidam que

o projeto político-pedagógico deve, pois, ser assumido pela comunidade educativa, ao mesmo tempo, como sua força indutora do processo participativo na instituição e como um dos instrumentos de conciliação das diferenças, de busca da construção de responsabilidade compartilhada por todos os membros integrantes da comunidade escolar, sujeitos históricos concretos, situados num cenário geopolítico preenchido por situações cotidianas desafiantes (BRASIL, 2013b, p. 47).

O PPP é um dos documentos principais da escola. É nele que se encontra a estruturação do currículo a ser trabalhado, a realidade da comunidade a ser atendida, entre outros. Também deve consolidar elementos necessários para o trabalho das relações étnico-raciais, contribuindo com o fim do preconceito racial contra as negras e os negros.

A execução da política pedagógica, a partir de documento norteador, deve ter a atuação de toda a comunidade escolar. No entanto, não foi possível acessar o Projeto-Político-Pedagógico da Escola Antonio Sandim de Rezende, pois, no momento da pesquisa de campo, a diretora da escola informou que o documento estava sendo reestruturado e não seria possível disponibilizá-lo para a análise.

Analisar o PPP seria de extrema importância para compreender a ausência do trabalho com a Educação Escolar Quilombola, percebida nas observações das aulas, nas visitas à escola e nas entrevistas com a equipe pedagógica.

O Projeto Político-Pedagógico da Antonio Sandim de Rezende deve consolidar o estudo sistemático da Comunidade Quilombola “Dos Pretos”, levando em consideração tudo o que envolve esse povo, como o próprio nome do grupo, já que recupera a história de formação e a identidade dos sujeitos, consolidando-se como quilombola. Isso se firma na resposta do entrevistado quando questionado sobre o nome dado para a certificação. Segundo Hélio Jerônimo (2019),

isso foi criado por meus subrinhos, netos do meu pai mesmo, que eles começaram jogar... O nosso time de futebol aqui na Colônia ia jogar com o TEC¹⁵. O TEC era o time melhor de Terenos. Ah, os pretos da Colônia cum cum..., aí até que o nome popular daqui é os preto, ou a Comunidade “Dos Pretos”. Falô lá, tudo mundo já sabe. Daí, quando fomo certificar, perguntaram

¹⁵ TEC é também uma referência ao local onde se praticava esporte no município de Terenos, Terenos Esporte Clube. Foi reformado em 2016. Hoje não é mais um clube fechado, oferecendo atividades para a população, como danças, hidroginástica, balé, entre outras, e sendo mantido pela prefeitura.

que nome. Daí nós falamos: “Nóis já tem um nome, os preto”. Nóis sempre fomos conhecido por os preto.¹⁶

Essa afirmativa mostra que ser negro é motivo de orgulho para a comunidade, algo de suma importância para o trabalho das relações étnico-raciais como prática pedagógica relevante para a Educação Escolar Quilombola, assim como as festividades, a linguagem, a religiosidade, entre outros elementos que compõem o patrimônio cultural das comunidades quilombolas (BRASIL, 2012a, p. 26).

Uma forma muito frequente de discriminação da pessoa negra é sua religiosidade. As religiões de matrizes africanas são vistas na maioria das vezes, pela sociedade, como algo ruim, com distorções, o que faz com que sejam demonizadas pelas/os que desconhecem como se estrutura essa forma de fé e que cultuam ou não o cristianismo. Ao ser questionado sobre o tema, o Senhor Hélio Jerônimo afirma que é espírita e que sua mãe frequentava um centro espírita na rua Maracaju, na cidade de Campo Grande (MS). Quando ela se casou com Tertuliano, realizava seus trabalhos espirituais na comunidade. No momento da entrevista, apontou para a casa de oração que seu pai construiu próximo à sede da fazenda, local onde se encontra a casa da família. Nela são realizados os rituais religiosos, e a grande maioria da comunidade a frequenta, comungando da mesma religião. Hélio Jerônimo fala sobre o preconceito sofrido por causa de sua religião, afirmando que,

ainda quando eis fala da minha religião, as pessoas pensam que já é macumba, feiticeiro. Pega o evangelho e vai vê se é (exaltado). Quem tá chamano nós de feiticeiro não sabe o que é kardecista. Eles tão pecano diante de Deus porque eles, tá falando uma coisa que não é, julgando. Quem é pecadores é eles. Eu eu só temo a Deus. Eu num quero errá pra Deus. Agora, cumedô de feijão falar de eu, mim tô nem aí.¹⁷

Apesar de o Senhor Hélio Jerônimo se sentir discriminado com sua religião (espiritismo kardecista), ainda assim, quando é chamado de feiticeiro, fica indignado, por ser kardecista. Nesse momento, predomina a aversão às religiões de matrizes africanas por ele, porque acredita que estão pecando ao acreditar que o patriarca “Dos Pretos” é macumbeiro, que é uma ação realizada em provimento da fé.

Quando Seu Hélio Jerônimo manifesta-se kardecista, ele relata que sofre com a sua religiosidade, enquadrada também como algo ruim, assim como as religiões de matrizes africanas, que não são aceitas por uma visão hegemônica social.

¹⁶ SILVA, Hélio Jerônimo da. **História de vida**: entrevista concedida a Simone Aparecida de Oliveira. Terenos (MS), 31 maio 2019.

¹⁷ Ibid.

Diante dessa afirmação, discutir e aprender os fundamentos das religiões de matrizes africanas é de significativa importância nas escolas. Essas práticas religiosas sofrem perseguições historicamente marcadas pelo preconceito e pela discriminação. A fala do entrevistado reafirma essa constatação, já que sofre diariamente ao declarar sua fé. Mãe Carmem Prisco explica:

[...]. **Candomblé** - Do Calundu colonial da Bahia surgem os primeiros terreiros de candomblé e com eles a organização político-social-religiosa. Neste ponto, as irmandades não podem ser esquecidas. Elas têm como origem a mistura proveniente da cultura dos escravizados com o catolicismo. A mais antiga é a Irmandade da Boa Morte, que no terreiro da Casa Branca fundou os alicerces para que as demais casas de candomblé pudessem ser criadas e posteriormente se espalhem pelo Brasil.[...]. **Catimbó** - Concebe-se como Catimbó-Jurema, ou simplesmente Jurema, a religião que se utiliza de sessões de Catimbó na veneração da Jurema sagrada e dos Orixás. O Catimbó-Jurema é um culto híbrido, nascido dos contatos ocorridos entre as espiritualidades indígenas, europeia e africana, contatos esses que se deram em solo brasileiro, a partir do século XVI, com o advento da colonização. **Umbanda** - é uma religião brasileira que sincretiza vários elementos, inclusive de outras religiões como o catolicismo, o espiritismo, as religiões afro-brasileiras e a religiosidade indígena. A palavra umbanda deriva de m'banda, que em quimbundo (idioma banto) significa "sacerdote" ou "curandeiro" [...] (apud BARBOSA, 2018, p. 87-88, grifos da autora).

A escola, por sua vez, é o espaço de conhecimento, cujo ensino não deve ser negado às e aos estudantes, pois faz parte da cultura negra. É necessário que seja colocado à luz do conhecimento, de forma a banir todo e qualquer tipo de repressão que culmina em intolerância e preconceito racial. Abaixo segue o quadro demonstrativo das diferenças das religiões de matrizes africanas mais conhecidas no Brasil.

Quadro 3 - Comparativo das diferenças entre o candomblé e a umbanda.

Candomblé	Umbanda
Hierarquia forte	A hierarquia não é tão rígida
5000 anos de existência	Fundada no século XX
Realiza sacrifícios de animais em cerimônias específicas	Não realiza sacrifícios de animais.
Há incorporação somente de entidades, mas o orixá não fala, não dá consulta, só dá o axé (benção). Somente o pai e/ou mãe de santo dão conselhos e consultas através do Ifá, dos búzios	Tem incorporação de entidades encarnadas, ou seja: de espíritos que já viveram na terra. Esses dão consultas e conselhos diretamente ao cliente. Não há incorporação do orixá
Ser pai e/ou mãe de santo é equivalente ao sacerdócio católico. Por isso, é difícil para eles terem uma vida comum, pois há uma série de restrições alimentares, de vestimentas e de atitudes	O sacerdote não precisa se dedicar exclusivamente à Umbanda
Para se sustentarem, as casas de candomblé cobram por trabalhos realizados	Não cobra pelos serviços

Fonte: Bezerra ([s.d.]).

O Quadro 3 mostra as diferenças das religiões de matriz africana mais cultuadas no Brasil e sobre as quais há desconhecimento, sendo colocadas como iguais perante os sujeitos, sendo que cada uma possui suas peculiaridades e organização. O ensino sobre as religiões de matriz africana está consolidado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, garantidas pela Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003b) como forma de combate ao racismo religioso, ao preconceito e à discriminação a negras e negros. De acordo com essas diretrizes,

o currículo da Educação Escolar Quilombola deverá considerar também as questões da liberdade religiosa, atuando de forma a superar preconceitos em relação às práticas religiosas e culturais das comunidades quilombolas, quer sejam religiões de matriz africana, quer não.

Cabe nesse aspecto um destaque: durante as audiências públicas realizadas pelo CNE, foram inúmeras as situações em que os presentes fizeram denúncias de violência religiosa nas escolas quilombolas e nas escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas. Geralmente, tais situações se apresentavam nos casos de polarização e tensão entre grupos religiosos de determinadas vertentes cristãs e neopentecostais e os de matriz afro-brasileira.

Portanto, um cuidado deve ser tomado no currículo ao tematizar as questões da religiosidade, de maneira geral, e do ensino religioso, de maneira particular (BRASIL, 2012a, p. 43).

Sobre o ensino religioso, é garantido também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no artigo 33, que

o ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo (BRASIL, 1996).

Apesar de sua consolidação na LDB, o ensino das religiões de matrizes africanas não é ofertado em nenhuma área do conhecimento, nem com a implementação das diretrizes curriculares nacionais para as relações étnico-raciais e ensino da África. Ambas não garantem o ensino da religiosidade para o combate à intolerância e pela defesa da cultura do povo negro.

Assim ocorre com as religiões de matriz africana, as quais são mal interpretadas, fazendo com que haja aversão. Azevedo e Teixeira (2018) pontuam que, quando algumas/alguns profissionais da educação resolvem tratar o assunto religiosidade, muitas vezes sofrem retaliações, o que não ocorre quando se trata do cristianismo.

Podemos dizer então que a intolerância religiosa é um dos maiores problemas a se enfrentar em instituições de ensino para aplicar a lei, não deixando de lado a formação profissional, a postura dos responsáveis e a

religião dos profissionais envolvidos. A postura dos responsáveis é citada como uma barreira, pois estes não aprovam o trabalho de alguns professores que incluem em suas aulas a religiosidade afro-brasileira (AZEVEDO; TEIXEIRA, 2018, p. 49).

Essa é uma seara da Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003b), muito delicada, mas necessária para o trabalho com a Educação Escolar Quilombola, uma vez que interfere na questão familiar que tem o cristianismo como base religiosa. De fato, as religiões de matriz africana nem são vistas como tal por grande parte da sociedade que pratica o cristianismo, mas como um “ritual demoníaco”, e as oferendas são uma das maiores causas de incompreensão. Elas são adotadas na maioria das religiões, mas não são questionadas na prática do catolicismo, do evangelho, do budismo, entre outros, mas aceitáveis por ordem da hierarquização de raças existente de forma estrutural e de difícil rompimento. É o caso da fala do entrevistado, que é chamado de macumbeiro, sem que ao menos haja a defesa de sua crença.

2.2 RAÇA, COR E IDENTIDADE

Para conceituar cor e raça, é necessário entender como o sujeito se insere num debate de identidade, ou seja, a cor da pele é apenas um dos fatores que o inclui em um grupo racial. Para essa demanda, citam-se alguns autores que conceituam raça e cor, para melhor compreensão dessas categorias. De acordo com Cunha e Santos, raça é compreendida como algo que

[...] remete à origem de um grupo com base na transmissão de traços fisionômicos, transpostos para qualidades morais e intelectuais. Também é um discurso sobre o lugar de onde se veio e, neste caso, remete à etnia – conjunto de indivíduos que histórica ou mitologicamente têm um mesmo ancestral, uma língua em comum, mesma religião e cultura, e compartilham o mesmo território (2014, p. 317).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) traz em seu debate o processo histórico de raça ressaltando que

compreende-se, assim, a raça como uma categoria socialmente construída ao longo da história, a partir de um ou mais signos ou traços culturalmente destacados entre as características dos indivíduos: uma representação simbólica de identidades produzidas desde referentes físicos e culturais (PETRUCCELLI, 2013, p. 17)¹⁸.

E ainda destaca-se que “a pessoa pode ser identificada, classificada, hierarquizada, priorizada ou subalternizada a partir de uma cor/raça/etnia ou origem a ela atribuída por quem a observa” (PETRUCCELLI, 2013, p. 17). Isso se dá, além de outras questões, pela

¹⁸ Texto digitalizado. Número da página corresponde ao formato PDF.

cor da pele, o que determina a vida do sujeito na sociedade, culminando em desvantagens em relação aos não negros.

A cor da pele é vista como um medidor de posição social e aceitação. Mais que isso, ser negra/o é sinônimo de algo ruim, e as pessoas tendem a negar a negritude da/o outra/o na tentativa de colocá-la/o em uma posição melhor, como o próprio entrevistado cita em uma de suas vivências.

Um dia, num vou citar o nome, ela era candidata à prefeita, aí ela passou aqui de carro, ela chamô e eu atindi ali. Aí ela, dicerto querendo me agradar..., aí ela: “Ah, o pessoal fala que vocês é preto! Cês não são preto; ceis é moreno” (mudança de tom de voz e exaltação). Fiquei quieto. Eu podia tê falado diferente pra ela: “Então preto é ruim?!”. Ela tentou atrás de voto, e uma pessoa estudada fala um tipo de coisa dessa, eu divia tê respondido pra ela, eu divia. Ela quis me agradar e me desgradô e tá querendo voto. Eu admiro uma pessoa estudada desse jeito.¹⁹

Em relação à cor da pele, Seu Hélio Jerônimo afirma que a pessoa que o chamou de “moreno” tinha intenção de agradá-lo, o que surtiu efeito contrário, ferindo sua identidade negra, a qual ele tem de forma positiva. Nesse sentido, (GOMES, 2005a) ressalta que a identidade não é inata. Ela se constrói em um contexto histórico, social, político e cultural. A autora completa:

É um fator importante na criação das redes de relações e de referências culturais dos grupos sociais. Indica traços culturais que se expressam através de práticas lingüísticas, festivas, rituais, comportamentos alimentares e tradições populares referências civilizatórias que marcam a condição humana (p. 41).

É válido mostrar que identidade vai bem além da cor da pele, englobando vários fatores que caracterizam um sujeito. Na entrevista com o patriarca, ele fala de suas festividades, religiosidade, ancestralidade e histórico de vida, carregando memórias passadas e sentimento de injustiça para com sua negritude e ao mesmo tempo orgulho de ser negro. “Construir uma identidade negra positiva em uma sociedade que, historicamente, ensina aos negros, desde muito cedo, que para ser aceito é preciso negar-se a si mesmo é um desafio enfrentado pelos negros e pelas negras brasileiros(as)” (GOMES, 2005a, p. 43).

Essa mesma vertente da identidade aparece em outra etapa da entrevista, quando o Senhor Hélio Jerônimo, na simplicidade mostrada em sua fala africanizada do *pretuguês*, citado por Gonzalez (1983), denota a indignação que sentiu de forma camuflada o racismo da pessoa que o abordou como “moreno”. Isso ficou no âmago do sentimento dele, que,

¹⁹ SILVA, Hélio Jerônimo da. **História de vida**: entrevista concedida a Simone Aparecida de Oliveira. Terenos (MS), 31 maio 2019.

quando relembrou o fato, demonstrou uma forte vontade de voltar no tempo e mostrar seu desagrado pela “classificação” de cor, como ele mesmo afirmou.

Outro momento de indignação foi quando, questionado se já se sentiu diminuído por algum serviço público ou adjacente, ele reforça categoricamente o fato de as casas populares construídas para os quilombolas serem de menor qualidade do que as construídas para famílias integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Naquele momento, ele busca na história a defesa pela igualdade e a valorização da pessoa negra, quanto afirma que

nós ganhemo casinha aqui, quatorze casa, eu achei errado porque as casa que saiu pros pretos mais inferior do que as que saiu pros sem-terra. Então, se nós..., eu não tenho estudo, tamo recebendo a indenização vamo falá dos nossos bisavô e tataravôs que sofreu lá trabalhando puxando o engenho e apanhando no tronco, tá indenizano nós? Nossas casas é mais inferior que dos sem-terra? Eu acho assim: nossos bisavô e tataravô trabaiô di graça apanhano²⁰.

Essa indenização de que fala é correspondente ao que Moura (1992) salienta em sua escrita, que a negra e o negro do período escravista sofriam para além do trabalho forçado, desumano e exaustivo: também eram castigados se não correspondessem aos desmandos, passando pelos mais diferentes tipos de torturas.

A história do negro no Brasil confunde-se e identifica-se com a formação da própria nação brasileira e acompanha a sua evolução histórica e social. Trazido como imigrante forçado e, mais do que isto, como escravo, o negro africano e os seus descendentes contribuíram com todos aqueles ingredientes que dinamizaram o trabalho durante quase quatro séculos de escravidão. Em todas as áreas do Brasil eles construíram a nossa economia em desenvolvimento, mas, por outro lado, foram sumariamente excluídos da divisão dessa riqueza (MOURA, 1992, p. 7).

As narrativas de vida de Hélio Jerônimo são uma fonte essencial de pesquisa e de conhecimento para a Educação Escolar Quilombola, porque buscar, na história da formação brasileira, a/o negra/o como construtor/a da sociedade é de suma importância para que as/os educandas/os conheçam e compreendam que o racismo advém da forma de tratamento a que as/os escravizadas/os foram submetidas/os no processo de colonização. Ressalta-se que até hoje a visão europeizada impede de romper o racismo estrutural em nossa sociedade.

Sobre a construção do currículo e a estruturação de práticas pedagógicas que podem contribuir para a construção da identidade dos sujeitos dentro das escolas quilombolas no Estado de Mato Grosso do Sul, a entrevista e a pesquisa sobre a escola e sobre a CRQ “Dos

²⁰ SILVA, Hélio Jerônimo da. **História de vida**: entrevista concedida a Simone Aparecida de Oliveira. Terenos (MS), 31 maio 2019.

Pretos”, bem como as visões da docência, da coordenação da direção e as aulas assistidas irão compor o próximo capítulo.

2.3 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À LEI 10.639/2003

A educação quilombola prevê as mesmas modalidades de ensino das demais, como a educação básica, que em suas etapas e modalidades, compreende a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio, a educação especial, a educação profissional técnica de nível médio e a educação de jovens e adultos (EJA), inclusive a educação a distância. Essas fases devem ser permeadas pelo que orientam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

O objetivo desta pesquisa foi contribuir com práticas pedagógicas que possam colaborar significativamente com a construção das identidades das pessoas. Propiciar momentos de reflexões sobre a igualdade entre as raças é de suma importância, tomando as/os negras/os como atores principais, em papéis de destaques, como aquelas/es que ocupam ou ocuparam lugar na sociedade, como Zumbi dos Palmares, Machado de Assis, Aleijadinho, entre outras/os que conseguiram ganhar visibilidade.

Esses momentos podem estar pautados em diálogos sobre direitos de igualdade de tratamento, sobre a contribuição de pretas e pretos na formação do povo brasileiro, na desigualdade de oportunidades para obter qualidade de vida em todos os sentidos etc. Entretanto,

para que a escola consiga avançar na relação entre saberes escolares/realidade social/diversidade étnico-cultural é preciso que os(as) educadores(as) compreendam que o processo educacional também é formado por dimensões como a ética, as diferentes identidades, a diversidade, a sexualidade, a cultura, as relações raciais, entre outras. E trabalhar com essas dimensões não significa transformá-las em conteúdos escolares ou temas transversais, mas ter a sensibilidade para perceber como esses processos constituintes da nossa formação humana se manifestam na nossa vida e no próprio cotidiano escolar (GOMES, 2005b, p. 147).

Sob essa ótica, vale analisar a postura do/a professor/a para trabalhar situações de preconceito e discriminação: como faz a abordagem, qual atitude tomar para repreender de forma eficaz etc. Gomes (2005b, p. 150) questiona:

A escola deve, por um acaso, em nome da “autonomia” de cada docente, permitir e ser conivente com o (a) professor(a) que permite que as meninas brancas chamem a colega negra de “negra do cabelo duro” ou “cabelo de bombril”? Questiono, então: que autonomia é essa? Respondo: autonomia não significa ser livre para fazer o que eu quero. É preciso que

as práticas pedagógicas sejam orientadas por princípios éticos que norteiem as relações estabelecidas entre professores, pais e alunos no interior das escolas brasileiras. E é necessário inserir a discussão sobre o tratamento que a escola tem dado às relações raciais no interior desse debate.

Considera-se, assim, que o trabalho abrangendo essa temática deva ser realizado de forma cotidiana, como componente curricular e não como uma disciplina isolada, uma vez que perpassa todas as áreas de conhecimento, e a situação de racismo contra a gente negra ocorre em qualquer momento, de forma geral, e não de maneira isolada.

Porém, é necessário que, na educação, a discussão teórica e conceptual sobre a questão racial esteja acompanhada da adoção de práticas concretas. Julgo que seria interessante se pudéssemos construir experiências de formação em que os professores pudessem vivenciar, analisar e propor estratégias de intervenção que tenham a valorização da cultura negra e a eliminação de práticas racistas como foco principal (GOMES, 2005b, p. 149).

As práticas concretas devem, nesse sentido, ser aquelas que consideram todas as formas de vida, cultura, religião, entre outras, dentro do currículo e que se engajem na consolidação da Lei 10.639/2003 de forma efetiva, respeitando as culturas negras em todas as suas vertentes. Para tanto, é preciso que as/os professoras/es se conscientizem de seu papel social, compreendendo a mistura de raças na composição étnica da população brasileira, e que o trabalho docente não se consolida sem o conhecimento dessa realidade. Se não for assim, fica difícil obter resultados positivos para todas/os envolvidas/os, sejam elas/eles negros, negras, brancos, brancas, indígenas ou de outras origens.

Cabe então a estruturação de práticas pedagógicas que contribuam para o trabalho contínuo na escola, com a escolha dos recursos, instrumentos didáticos que se voltem para a valorização e o conhecimento das questões de racismo contra a população negra. Esse será o debate do próximo capítulo.

3 AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA ESCOLA QUILOMBOLA ANTONIO SANDIM DE REZENDE

Nesta seção, foram descritas e analisadas, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (BRASIL, 2012a), as entrevistas com os docentes e equipe gestora (direção e coordenação pedagógica) da Escola Quilombola ASR (Antonio Sandim de Rezende). Para manter as identidades preservadas, foram utilizados codinomes com letras do alfabeto, que são os seguintes: docentes J.M. e V. A equipe gestora, conforme incumbência da escola, foi designada só com as denominações funcionais: diretora e coordenador pedagógico.

Traz também as aulas assistidas nas salas do segundo e quinto anos do ensino fundamental I, tendo como enfoque as práticas pedagógicas dos professores, assim como a relação professor-educando, bem como os conceitos de ensino e de aprendizagem, que serviram de subsídios na estruturação da proposta de intervenção (**APÊNDICE 1**), formulação obrigatória deste estudo. Para o debate, usou-se a teoria de Saviani (2020), a fim de confrontar os processos de ensino e de aprendizagem com a visão docente. Outro autor utilizado foi Huberman (1989), que trata do ciclo de vida profissional de professores. Huberman serviu para entender a visão docente acerca do aprendizado das/os estudantes.

3.1 VISÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

As entrevistas ocorreram com o intuito de perceber quais as práticas pedagógicas existentes para o trabalho com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Após a observação e a análise, pretendem-se disseminar os resultados aqui apresentados nas escolas quilombolas de Mato Grosso do Sul.

Um educador e uma educadora responderam ao questionário. O Professor J.M. tem 47 anos, atua há 11 na rede municipal de educação, em todos os anos do ensino fundamental, do primeiro ao nono ano, e possui graduação em Matemática do Campo, Pedagogia e História. Sua situação profissional é de contrato por convocação, com 20 horas semanais de trabalho, ministrando as disciplinas de História e de Educação do Campo. É morador na zona urbana de Terenos e atua na escola há cerca de dez anos.

A Professora V. também tem 47 anos, possui graduação em Pedagogia e atua na educação do município de Terenos há 25 anos. É concursada, com 20 horas no município e

20 na rede estadual de ensino. Trabalha na Escola ASR, nos anos iniciais do ensino fundamental. Desde que assumiu seu concurso, é integrante da Comunidade Quilombola “Dos Pretos”, mas não reside lá, e sim na zona urbana.

Ao serem questionados sobre quais as maiores dificuldades que enfrentam em sala de aula, no que se refere à prática docente, a e o docente entrevistados “culparam” basicamente as/os educandas/os e as famílias dessas/desses estudantes sobre o “não aprendido” e a “indisciplina” no ambiente escolar. As afirmativas docentes se encaixam perfeitamente no que Huberman (1995) chama, em sua Teoria de Ciclo de Vida Profissional dos Professores, de etapa conservadora e de lamentos. Parafraseando Huberman (1995), Ogo e Laburú (2011) explicam que

os professores em fase de *Conservantismo e Lamentações (25-35 anos de carreira)* se caracterizam por queixas sobre os alunos, alegando que são menos disciplinados, menos motivados, “decadentes”. Criticam a política educacional, alegando que esta é confusa, sem orientação, clara e frouxa; e também os colegas mais jovens, considerando-os menos sérios e pouco empenhados. No exercício da profissão há maior rigidez, prudência e uma resistência às inovações. E tendem à nostalgia (p. 105-106, grifo da autora e do autor).

A professora e o professor entrevistados demonstram que já não acreditam na aprendizagem das e dos discentes por serem “indisciplinadas/os”, não sendo visualizada a verdadeira razão do desinteresse das/os educandas/os, que pode estar nos conteúdos, na falta de recurso, na dificuldade de virem para a escola, entre outros elementos que causam defasagem de aprendizado.

Além do cansaço, a situação de nucleação e sua imbricação com o transporte escolar afetam o desempenho escolar dos estudantes residentes nos territórios quilombolas que chegam à escola, muitas vezes, com fome, com roupas empoeiradas, em estado de estresse, sono e cansaço; nem sempre essa realidade é considerada pelas escolas. Somado a isso, o tempo gasto para transportar os estudantes desorganiza a vida da família. Como é sabido, várias famílias quilombolas vivem da agricultura, da pequena pecuária, são empregados de pequenos comércios, atuam como domésticas e exercem atividades rurais ou urbanas que envolvem toda a família. Os filhos e as filhas são imprescindíveis para a produção cotidiana da existência dessas famílias e na ajuda aos mais velhos (BRASIL, 2012a, p. 35).

Dessa forma, é preciso levar em consideração todas as peculiaridades da comunidade escolar atendida, sendo necessária a reformulação do projeto político-pedagógico da instituição de ensino, prevendo novas formas de atendimento às/aos estudantes, para que a aprendizagem ocorra, e conteúdos que sejam coerentes com a realidade da escola e da comunidade, mas que haja ligação com o conhecimento nacional.

Em relação aos conteúdos, uma das indagações deste estudo foi sobre qual a fonte de pesquisa para a estruturação do planejamento das atividades cotidianas. As duas pessoas entrevistadas (docentes) afirmaram que usam livros, mas, quando perguntados *quais*, não responderam. Apenas disseram que a escolha depende do assunto abordado.

Quando especuladas sobre as questões raciais, por exemplo, as fontes indagadas informaram que buscam pesquisas na internet, em plataformas como SciELO e Google Acadêmico. Entendemos que esse tipo de busca deve ser um meio de levantar conteúdos, mas não deve ser as únicas vias, pois existem documentos que orientam o trabalho com a Educação Escolar Quilombola que são desconhecidos pela docência e até mesmo de toda a equipe pedagógica.

Comentando seu ponto de vista acerca do racismo, a Professora V. afirmou que, quando ocorre, a/o estudante fica chorosa/o, porém, logo supera, e que sempre isso acontece quando uma criança negra entra em conflito com uma branca. Essa visão de superação pode perfeitamente consolidar o silenciamento, pelo qual a vítima passa a não mais manifestar as situações de racismo sofrido, por não encontrar solução que elimine o comportamento racista. Gomes (2012a) discorre que a mudança proposta pela Lei 10.639 (BRASIL 2003b) abre caminhos para uma educação antirracista. A pesquisadora vai além e diz que atitudes concretas acarreta ruptura epistemológica e curricular favorável a práticas antirracistas.

Mas não é qualquer tipo de fala. É a fala pautada no diálogo intercultural. E não é qualquer diálogo intercultural. É aquele que se propõe ser emancipatório no interior da escola, ou seja, que pressupõe e considera a existência de um “outro”, conquanto sujeito ativo e concreto, com quem se fala e de quem se fala. E nesse sentido, incorpora conflitos, tensões e divergências. Não há nenhuma “harmonia” e nem “quietude” e tampouco “passividade” quando encaramos, de fato, que as diferentes culturas e os sujeitos que as produzem devem ter o direito de dialogar e interferir na produção de novos projetos curriculares, educativos e de sociedade (GOMES, 2012a, p. 105).

Apesar de não trabalhar conforme a Lei 10.639 (BRASIL 2003b), essa constatação surge diante da entrevista e das aulas assistidas na sala do Professor J.M. O docente se posiciona com firmeza. Não aceita nenhum tipo de discriminação, posto que pequenas palavras podem destruir grandes sonhos. Ele argumenta que: “os meus [sonhos] só não foram destruídos porque eu tinha um grande esteio chamado família, hoje este esteio somos nós os professores. Porque muitos estudantes veem os professores como exemplo, muitos seguem o exemplo do professor”.

O Professor J.M. relata uma situação sofrida na infância aos sete anos de idade, quando foi acusado por um colega de ter roubado dinheiro, um valor alto. “Sendo o único negro naquela sala de aula, alguns colegas começaram a dizer que eu havia pegado o dinheiro.” Ele recorda que teve de se defender, chamando a coordenadora, que conhecia muito bem seu pai e seu histórico. Segundo o entrevistado, a coordenadora teria entrado na sala de aula, conversado com a turma. A maioria das e dos discentes entendeu. No entanto, alguns continuaram discriminando-o. J.M. relatou que, “naquele ano, passei direto e aqueles colegas que me discriminavam repetiram de série”. Nesse momento, ele demonstrou satisfação e orgulho de ter sido aprovado.

A fala do entrevistado J.M. relaciona-se ao que Gomes (2012a) afirma ao dizer que não deve ser qualquer fala; deve ser de forma que as questões interculturais sejam valorizadas. E mais: o trabalho com as relações étnico-raciais deve ser perspicaz, pois, apesar de a coordenadora o defender da acusação, a intervenção realizada por ela não foi eficiente, apenas amenizou o sofrimento momentâneo, mas não contribuiu para uma ação eficaz com quem o acusava. Seria oportuno um debate com todos da sala sobre as formas de preconceito com as pessoas negras, e também como são vistas na sociedade. Isso é consequência do processo escravista sofrido. É necessário banir essa visão distorcida a que negras e negros são submetidas/os por causa da cor da pele e das características fenotípicas.

Quando o entrevistado cita que naquele ano ele passou direto para outra série e os colegas que o discriminaram não conseguiram aprovação, é notório que se sentiu justificado pela situação de racismo que sofreu. O professor ainda carrega consigo a dor de ter de passar por tamanha injustiça. Diante disso, faz-se necessário estruturar práticas pedagógicas que possam contribuir para o fim da discriminação e do preconceito racial contra negras/os, para que ações como a ocorrida com o docente não continue se propagando até os dias de hoje, causando desvantagens para as pessoas negras na sociedade.

Ao serem questionados sobre o trabalho com a educação para as relações étnico-raciais, a e o participante da pesquisa disseram que, na maioria das vezes, seguem o referencial curricular (TERENOS, 2018) para o trabalho no município de Terenos e que quase não existem abordagens sobre as relações étnico-raciais, embora acreditem ser muito importante. O tema negritude fica restrito ao Dia da Consciência Negra.²¹

²¹ O Dia Nacional da Consciência Negra homenageia e resgata as raízes do povo afro-brasileiro. É comemorado no Brasil no “dia 20 de novembro [...], dia da morte de Zumbi dos Palmares, grande líder da

Tratar as questões raciais apenas em datas pontuais, como afirmaram os professores, evidencia o desconhecimento e a ausência do trabalho com a Educação Escolar Quilombola. É válido afirmar que os docentes tiveram formação sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, mas que demonstraram desconhecer naquele momento a Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003b).

Essa situação foi apontada na comunicação oral de Oliveira (2018), no X Seminário Regional Centro-Oeste da Anpae, pela autora desta dissertação, sob orientação da Professora Doutora e Pós-Doutora Bartolina Ramalho Catanante, que na ocasião trabalhava no Núcleo de Educação de Terenos, com o intuito de estruturar o currículo para as escolas do município. Nessa formação, utilizaram-se eslaides projetando o texto integral da Lei 10.639/2003, e as/os professoras/es presentes argumentavam suas impressões e aprendiam os princípios e finalidades das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Alguns questionamentos surgiram em relação a como trabalhar no cotidiano envolvendo essa temática.

A primeira abordagem da formação foi um questionamento sobre quem conhecia as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, bem como a Lei 10.639/2003. A resposta das e dos docente foi unânime: de desconhecimento. Houve o interesse em conhecer a referida legislação no momento da formação continuada. As educadoras e os educadores solicitaram maior aprofundamento em relação ao conteúdo e também sobre oficinas de práticas pedagógicas para o trabalho com as relações étnico-raciais.

Foi sugerido, na ocasião, que os cursistas buscassem a Lei 10.639/2003, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que tiveram acesso na referida formação. Houve discussão para incluir esses documentos no Projeto Político-Pedagógico, já que, segundo elas/eles, não existe nenhuma menção a esses dispositivos legais no texto que estavam construindo.

resistência negra e da luta pela liberdade, autor da célebre frase: “Nascer negro é consequência, ser negro é consciência” (ROSS, 2012, não paginado).

3.2 DAS ENTREVISTAS COM A EQUIPE GESTORA

A diretora da escola onde foi realizada a pesquisa possui graduação em Normal Superior, pela Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, tem 49 anos e já atua há 16 anos na Rede Municipal de Ensino de Terenos, sendo concursada com 20 horas. A entrevista ocorreu dentro da sala da direção e seguindo um questionário semiestruturado, para que houvesse flexibilidade em questões surgidas durante a entrevista.

Inicialmente, questionou-se sobre qual a maior dificuldade na atuação como diretora escolar, quais os desafios encontrados no cotidiano. A diretora respondeu que a maior dificuldade é desenvolver seus projetos, pois diz não ter apoio do município com recursos materiais, o que, para ela, dificulta as relações interpessoais, já que cada um pensa diferente e é necessária uma uniformidade para que o processo escolar flua da melhor forma possível.

Sobre as fontes de pesquisa para a consolidação do trabalho pedagógico, ela citou a LDB (BRASIL, 1996), o regimento escolar, a Constituição Federal (BRASIL, 1988) e as resoluções que regem o nosso trabalho. Nesse momento, foi questionado sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004a) e os impactos no ambiente escolar. A entrevistada afirmou que houve uma conscientização acerca do contexto histórico, mas não demonstra conhecer as diretrizes, exemplificando quais ações são realizadas para o trabalho com as relações étnico-raciais. A participante cita pesquisa realizada na internet sobre Zumbi dos Palmares, que, como afirma, “foi um grande líder, mas que em pesquisa verificamos que ultrapassava seu poder também escravizando e abusando de seu poder”. Sobre essa afirmativa, não houve comprovações em pesquisas que pudessem confirmar tal ação de Zumbi dos Palmares.

Outra questão da entrevista foi referente a quais fontes são utilizadas para a orientação do trabalho com as e os docentes. A diretora explicou que utiliza, além do Projeto Político-Pedagógico (PPP), todos os documentos que orientam o trabalho enquanto gestora, além de pesquisas em livros de história, textos acadêmicos e internet. É preciso novamente ressaltar que não foi possível acessar o PPP da escola, pois a diretora afirmou que estava em construção. Isso dificultou a pesquisa, impossibilitando a análise de como ocorrem as práticas pedagógicas para a Educação Escolar Quilombola e demais ações.

Ainda sobre essa afirmação, a Professora V. explica que não existe nenhuma menção das Diretrizes e da Lei 10.639/2003 no Projeto Político-Pedagógico anterior e que ele foi estruturado há muitos anos, sem saber precisar há quanto tempo, mas informando que não houve alteração no documento mesmo depois da implementação da lei.

Em relação à frequência de formações sobre as Diretrizes, a diretora informou que sempre acontecem nas paradas pedagógicas, sem especificidade, demonstrando que não é dada a devida importância para a Educação Escolar Quilombola, priorizando-se a mesma política de ensino de forma geral, como ocorre nas escolas de ensino regular.

Quando a diretora é questionada sobre ações de racistas na escola, sobre suas percepções e como são realizadas as intervenções, ela afirma que tais práticas existem, principalmente em relação aos cabelos das meninas. A gestora explica que repreende a/o estudante que comete a violência no mesmo momento em que o ato ocorre, exigindo respeito uns com os outros. Isso mostra que, mesmo não havendo um trabalho com as relações étnico-raciais na escola, como as Diretrizes orientam, não há silenciamento por parte das/os envolvidas/os na educação nessa escola, o que revela avanço na luta contra o racismo. Essa asserção se concretiza quando a diretora vê o racismo como algo horrível e que não deveria mais existir em qualquer sociedade.

Nesse sentido, a diretora diz que é necessário que as escolas busquem práticas pedagógicas eficazes para combater o racismo, porém não cita quais seriam, nem se sua própria escola possui trabalho com as relações étnico-raciais ou pela extinção do racismo e da discriminação contra negras/os e indígenas. Apesar de a diretora conceituar que são necessárias práticas de combate ao racismo e à discriminação contra pretas/os, além de indígenas, a dirigente se isenta em se colocar como uma pessoa importante para tal ação.

A fim de perceber como as questões das relações étnico-raciais e da Educação Escolar Quilombola são orientadas na referida instituição de ensino, foi realizada uma entrevista com o coordenador pedagógico, o que ocorreu na sala das/os professoras/es e foi intercalada com suas atribuições, ao mesmo tempo em que respondia às perguntas. Isso fez com que não houvesse delonga.

Quando questionado acerca de qual a maior dificuldade para a realização do seu trabalho, o gestor afirmou que é orientar a docência do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental, pois não possui formação em Pedagogia e sim em Geografia. Explicou que na Pedagogia existem disciplinas específicas, o que na Geografia não há, ao menos quando

cursou, Psicologia, por exemplo, e o estudo de autoras/es que conceituam o aprendizado de educandas/os com menos idade.

O ensino das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana teve algum impacto no ambiente escolar e, sobre o tema, o coordenador respondeu que houve maior importância em se trabalhar as relações étnico-raciais, acreditando ele que foi em 2003 quando foi implementada a Lei 10.639. Hoje são poucas/os as/os professoras/es que abordam o assunto, ainda assim de forma bem velada.

O coordenador acrescenta que, nas paradas pedagógicas que ocorreram em quatro sábados letivos durante 2018, já se abordou o assunto. Não houve aprofundamento por não constar nenhum documento referente a tal abordagem na Escola ASR, embora existissem todas as publicações sobre o trabalho com a Lei 10.639 (BRASIL, 2003b), ficando os encontros centrados somente em uma pequena discussão sem base teórica. Ainda assim, as pessoas que participaram disseram ser importante a inclusão das Diretrizes no Projeto Político-Pedagógico da escola, mas que as abordagens acabariam indo para o Referencial Curricular Pedagógico do município de Terenos (2018).

Esse “referencial” citado diz respeito a um agrupamento de atividades divididas em áreas de conhecimento e por bimestres, que serão trabalhadas durante o período letivo para os anos do ensino fundamental. Como já foi colocado antes, esse referencial é para todas as escolas do município, sem distinção. Não existe currículo diferenciado para a escola quilombola, conforme orientam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Esse documento estabelece, a partir do Decreto Legislativo nº 143/2002 (BRASIL) e do Decreto nº 6.040/2007 (BRASIL, 2007c, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT). Entre outros, os objetivos são

I - orientar os sistemas de ensino e as escolas de Educação Básica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação de seus projetos educativos;

II - orientar os processos de construção de instrumentos normativos dos sistemas de ensino visando garantir a Educação Escolar Quilombola nas diferentes etapas e modalidades, da Educação Básica, sendo respeitadas as suas especificidades;

III - assegurar que as escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes oriundos dos territórios quilombolas considerem as práticas socioculturais, políticas e econômicas das comunidades quilombolas, bem

como os seus processos próprios de ensino aprendizagem e as suas formas de produção e de conhecimento tecnológico (BRASIL, 2012a, p. 4).

É importante trazer alguns objetivos do ensino da EEQ para que possamos melhor conhecer quais são os propósitos que uma escola quilombola deve ter para o ensino, conforme a legislação vigente, o que não se aplica à Escola ASR, que trabalha apenas com educação do campo, sem quaisquer vestígios da EEQ.

Sobre o trabalho pedagógico docente com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, o coordenador explicou que percebe sua efetivação no cotidiano, nas relações das e dos estudantes e quando ocorre alguma situação que tem necessidade de intervenção.

Todavia, apesar de haver intervenções quando acontecem ações de racismo na escola, o que fica visível em todas as entrevistas é o desconhecimento do trabalho com as relações étnico-raciais consolidado nas Diretrizes, que orientam que o referido tema deve ser tratado não apenas em insurgências do cotidiano, mas com todas as áreas do conhecimento de forma intrínseca.

O trabalho com as práticas pedagógicas é aquele em que a negra e o negro devem ser retratados como pessoas históricas que contribuíram e que contribuem para a formação da sociedade, devendo ser valorizados em todas as vertentes: a cultura, a identidade, a raça, a cor, a religião entre outras que constituem cidadãs e cidadãos da sociedade brasileira.

A ensinança da EEQ é necessariamente o trabalho de uma escola quilombola. Dessa forma, o conhecimento histórico é de suma necessidade para que educandas/os possam dele se apropriar e disseminar para além da escola. Outra afirmativa oportuna é a de que as/os envolvidas/os na educação escolar não se incluem em nenhum momento no processo de reconhecimento da importância do estudo da Educação Escolar Quilombola e se excluem de um debate aprofundado, mesmo atuando em escola quilombola.

Outro ponto a ser observado e debatido é o não trabalho voltado à legislação vigente que consolida as Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, desconhecida por todos da comunidade escolar da Escola ASR. Esse diagnóstico parte das entrevistas, das aulas assistidas e das visitas ao estabelecimento de ensino.

É necessário, pois, que haja revisão e reformulação curricular, com a devida formação de docentes e comunidade escolar, encaminhando a escola rumo à Educação

Escolar Quilombola. Isso é possível a partir da conclusão desta pesquisa, como forma de proposta de intervenção (**APÊNDICE 1**), necessário para o cumprimento de um dos requisitos do Mestrado Profeduc da UEMS, com o intuito de possibilitar o ensino eficaz das relações étnico-raciais a fim de combater o racismo.

3.3 DAS AULAS APRECIADAS

A primeira aula observada ocorreu dia 18 de abril de 2019, às 7h30, no segundo ano do Ensino Fundamental I. A professora iniciou a aula apresentando a pesquisadora e explicou de forma sucinta o tema da pesquisa para as/os estudantes. Todas e todos ficaram curiosos, inquietos e argumentando umas/uns com as/os outras/os.

Depois, a docente retomou conteúdo da aula anterior sobre a junção de sílabas. Naquele momento, pontuou a dificuldade com a leitura por parte das crianças daquela sala. Segundo a educadora, a taxa de reprovação na escola é muito alta e a falta de recursos é uma das principais justificativas. Quando aponta a falta de recursos como empecilho para a aprendizagem e causa de reprovação escolar, vai ao encontro das explicações de Alves (2002), que mostra existirem elementos de mediação do aprendizado e recursos tecnológicos na relação entre educador/a e educando/a.

Por ser uma categoria de análise central e visando assegurar clareza teórica à temática tratada, esclareça-se que, no plano mais genérico e abstrato, são três, necessariamente, os elementos constitutivos de nossa acepção de *organização do trabalho didático*. É pacífico, em primeiro lugar, o fato de ser uma *relação* que coloca, frente a frente, o educador, de um lado, e o(s) educando(s), de outro. E se realiza com a *mediação* de instrumentos didáticos, que envolvem as tecnologias educacionais e os conteúdos ministrados, no âmbito de um *espaço físico* preciso (ALVES, 2002, não paginado, grifos do autor).

Isso significa que existem inúmeros elementos que interferem no aprendizado. A ausência de recursos e uma agravante nessa realidade. Porém, há outros elementos que mediam o aprendizado, cita o autor, como o espaço físico, os instrumentos tecnológicos e os recursos materiais. Além deles, uma variante que necessita ser prevista é o trajeto percorrido pelas/os educandas/os, tendo em vista que muitos, para chegarem até a escola, precisam acordar muito cedo, por vezes às quatro horas da madrugada. Tais condições envolvem fadiga e sonolência, como a própria professora lembra em sua entrevista.

Considerando que a escola em análise está localizada na área rural, é preciso que haja uma organização de seus horários para que possa atender as necessidades fisiológicas das educandas e dos educandos, o que é previsto na educação do campo.

A vitalidade dos movimentos sociais não deixa dúvidas de que o atendimento educacional dos povos do campo não se fará pela transposição de modelos instituídos a partir da dinâmica social e espacial urbana. Esta constatação, aliada à compreensão da grande diversidade de ambientes físicos e sociais de que se constitui o universo rural brasileiro, impõe importantes desafios que vão desde o reconhecimento de formas alternativas de organização de tempos e espaços escolares até a definição de estratégias específicas de formação de profissionais e de elaboração de material (BRASIL, 2012c, p. 4).

Isso não se firma na referida escola, pois o atendimento ocorre apenas no período matutino, e as/os discentes chegam e já começam a rotina de estudo, não se prevendo estratégias que possam mitigar aspectos como o cansaço e o sono de muitas/os estudantes que residem mais distante. O que ocorre é justamente o contrário do que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) prevê ao considerar os aspectos de diversidade dos ambientes físicos e sociais que o campo traz. A LDB estabelece que o ensino nas populações rurais seja estruturado de forma a respeitar as peculiaridades inerentes ao campo.

Art. 28. Na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III - adequação à natureza do trabalho na zona rural (BRASIL, 1996).

Nesse caso, as adaptações seriam, por exemplo, elaborar um horário diferenciado para o início da aula, observando que as/os estudantes saem de seus lares na madrugada para estar na escola às sete horas. Os conteúdos ofertados devem ser inerentes à peculiaridade rural, pois o Referencial construído para o ensino do Município de Terenos, orienta o ensino, padronizando-se escolas do campo e urbanas.

Ainda sobre a aula observada, acerca da divisão silábica, o que se depreende é que são tratadas palavras aleatórias, de conhecimento comum de todas/os, como bola, bolo e casa, mas que poderiam partir de textos de modo a contribuir significativamente para o aprendizado e para a alfabetização das/os educandas/os. Freire (1996, p. 17)²² teoriza:

Por isso mesmo pensar certo coloca ao professor ou, mais amplamente, à escola, o dever de não só respeitar os saberes com que os educandos, sobretudo os das classes populares, chegam a ela – saberes socialmente

²² Obra digitalizada. A paginação corresponde ao formato PDF do livro *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*.

construídos na prática comunitária – mas também, como há mais de trinta anos venho sugerindo, discutir com os alunos a razão de ser de alguns desses saberes em relação com o ensino dos conteúdos.

Em relação à Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003b), uma forma de contribuir para a alfabetização por meio da qual as e os estudantes se sintam pertencentes dentro do contexto educacional, como enfatiza Freire (1996) em sua teoria, seria levar ao conhecimento estudantil a história da comunidade, saindo em busca de relatos, documentos, fotos, enfim, argumentos que possam dar sentido à aprendizagem. Essas são sugestões que podem dar vitalidade ao aprendizado concreto e significativo. Contudo, é necessário relacionar o conhecimento local e o estrutural, o Brasil e o mundo, de maneira a dar amplitude ao saber.

O que fica evidente com a aula ministrada é a forma tradicional, ou seja, com todas e todos sentadas/os ouvindo e copiando os conteúdos da lousa. É preciso estruturar aulas que possam dar sentido ao cotidiano discente, indo ao encontro do aprendizado delas e deles.

Essa maneira aprender citada por Freire (1996) não foi aplicada nas aulas assistidas. A dinâmica aplicada era a copista, evidenciando a inércia das/os educandas/os perante o conteúdo, apesar de que, em alguns momentos, a professora manifestava palavras de incentivo, como dizendo que a discência precisava aprender para então conseguir ter uma boa profissão. Mesmo assim as e os estudantes permaneciam caladas/os.

A segunda aula observada ocorreu no dia 19 de abril de 2019 e se referiu ao “dia do índio” – a expressão que deve ser usada é povos indígenas. A aula envolvia desenhos, história e diálogo sobre o que as/os discentes conheciam sobre o tema. Ressaltou-se que na escola havia indígenas estudando, e grande foi a exclamação de surpresa das crianças, perguntando à docente quem seriam essas pessoas. A professora começou a citar nomes das e dos estudantes. As educandas e educandos ficaram espantados ao ver que a realidade indígena não era apenas parte de seu imaginário. Em seguida, as/os discentes produziram um desenho, inspiradas/os no que haviam aprendido. Cada uma/um destacou aquilo que mais chamou atenção. Alguns ainda retrataram a/o indígena com seus adereços de penas na cabeça, no corpo e pinturas no rosto.

Sobre o termo “índio”, ao invés de povos indígenas, confirma-se o processo de colonização, generalizando as diversidades cultural e linguística dos grupos étnicos. Silva (2018, p. 482) salienta que

a condição dos povos indígenas na realidade brasileira foi histórica e socialmente desprezada ou tratada com muito preconceito e violência. O

próprio termo “índio” não tem unidade concreta, nem semântica, expressando a marca histórica contraditória da colonização. A diversidade dos grupos étnico-linguísticos da América Latina não cabe nesse termo genérico, porém ele passa a ser assumido historicamente como uma definição estratégica de um grupo social no processo geral de organização e reivindicação política.

Diante da diferenciação dos termos índio e povos indígenas, é necessário ressaltar que, enquanto a sociedade em geral não reconhecer e valorizar a diversidade étnico-racial existente, haverá a discriminação e o preconceito racial. Levar esse conhecimento com práticas pedagógicas em que o público estudantil apreenda que existe intencionalidade de domínio e relação de poder entre raças e classes sociais, além de que é necessário ter a consciência de classe para que haja possíveis mudanças na sociedade.

As práticas pedagógicas podem ocorrer em forma de pesquisas, estudos direcionados ao processo de colonização, debates. Existem os materiais pedagógicos elaborados por indígenas e lançados pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, Diretoria de Educação para Diversidade e Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena²³ (FIGUEIREDO; GUIMARÃES, 2008), entre eles as publicações ‘Povo terena mostra parte de sua cultura - língua terena’, ‘Huni Kuĩ’, ‘Aprender nukini’, ‘Kene Yositi’ e ‘Cartilha Shanenawa’.

O trabalho educacional pautado em teoria consiste em buscar conhecimento do que existe produzido por autores/as que conhecem sua raiz, de forma a romper com a colonização existente nos currículos escolares que perpassam a história e que ainda hoje perpetua no cotidiano escolar. Propõe-se vislumbrar a história de injustiças ocorridas com os povos nativos brasileiros.

A explicação da professora às/aos estudantes, de que existem várias etnias indígenas, e que hoje elas convivem com os costumes dos não indígenas, foi muito restrita. Seria necessário que se tivesse preparado para uma abordagem teórica sobre tema, trazendo questões sobre a natividade, e que essas populações indígenas foram as primeiras a habitar o Brasil. Esses povos originários foram escravizados, dizimados e tiveram suas terras invadidas no início da colonização europeia, o que perdura até os dias atuais.

Essa injustiça histórica sofrida pelos povos nativos deve ser abordada na escola como forma de banir todas as formas de preconceito, discriminação e injustiças, a fim de

²³ “[...] Conjunto de livros, CDs e DVDs produzidos com o apoio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (Secad/MEC) no período 2003-2008.” (FIGUEIREDO; GUIMARÃES, 2008, p. 4, PDF *online*).

colaborar para com as relações étnico-raciais, uma vez que, assim como as/os negras/os, as/os indígenas são vistas/os como subalternas/os. Ainda sobre a afirmativa de injustiça sofrida pelos povos indígenas no processo de colonização do Brasil, Silva (2018) afirma que

a invasão, ocupação e exploração do solo brasileiro foram e são determinantes para as transformações radicais que os povos originários passam no decorrer de cinco séculos. Um longo processo de devastação física e cultural eliminou grupos gigantescos e inúmeras etnias indígenas, especialmente através do rompimento histórico entre os índios e a terra. (p. 481).

Ocorre que muitas vezes as e os estudantes conhecem a história dos povos originários trazida nos manuais didáticos como parte do passado, como seres folclóricos, sem trazer para a realidade a luta e os conflitos enfrentados diariamente pelas terras indígenas e quando é mostrada nas mídias tradicionais. Hoje existem mídias alternativas produzindo outras narrativas, inclusive, várias produzidas pelas populações indígenas. As mídias convencionais apontam as/os indígenas de forma distorcida, sempre como “vilões/vilãs”. Isso faz com que as/os educandas/os não sejam preparadas/os para perceber o presente e o futuro (GRUPIONI, 1995). Os manuais didáticos de história do Brasil que tratam a temática, por sua vez, sempre trazem a mesma imagem de seres humanos com seus corpos nus e alguns adereços que fazem parte de sua cultura, como penas e colares. Mas, ainda assim, não realizam estudos sobre esses itinerários. Cada povo tem sua cultura e constrói significados e simbologias.

Diante disso, as aulas devem contemplar as orientações estabelecidas pelas Diretrizes. No entanto, a professora não demonstrou ter esse conhecimento e agiu conforme o senso comum, trazendo apenas informações rasas, não observando o que há de científico e o que as/os indígenas estão produzindo para o tratamento do tema. Assim como o trabalho envolvendo a população negra, é necessário que se valorizem as populações indígenas, ressaltando-se sua ancestralidade, cultura, identidade e a importância dessas etnias na formação do povo brasileiro no presente, no hoje, e não congeladas no passado, de forma que os sujeitos possam respeitar e acabar com qualquer tipo de preconceito e discriminação contra toda e qualquer hierarquização de raças, colaborando para o trabalho das relações étnico-raciais.

As aulas observadas no quinto ano do Ensino Fundamental I aconteceram nos dias 2 e 03 de maio de 2019. O professor estava realizando o Projeto Alimentação Saudável e, juntamente com seus/suas discentes, estruturou uma horta. Na ocasião, estavam preparando

a terra com adubos orgânicos, como esterco e restos de vegetais, para o plantio de vegetais e hortaliças, além de alguns legumes. A modalidade Educação do Campo, segundo as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, institui:

A educação do campo, tratada como educação rural na legislação brasileira, tem um significado que incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas os ultrapassa ao acolher em si os espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas. O campo, nesse sentido, mais do que um perímetro não-urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade humana (BRASIL, 2012c, p. 7-8).

Na escola, em estudo, o professor entrevistado afirmou ter formação acadêmica na área de Educação do Campo. Ele estava trabalhando na produção de uma horta com sua turma do quinto ano. Todos estavam muito envolvidos na atividade. O interesse era geral. O empenho do docente consistia em proporcionar ensino prático, de forma que todos dialogassem sobre os resultados de seus trabalhos, como utilizar a produção do plantio na merenda escolar e na distribuição à comunidade escolar. Na ocasião, não foi possível perceber a indisciplina das e dos estudantes, citada por ele. O que ficou visível foi o envolvimento com a atividade proposta e o interesse com que as/os educandas/os realizavam a tarefa de preparo da horta.

Nas observações das aulas, pode-se constatar que são estudantes que demonstram afetividade, realizam trocas de experiências e colaboram um/a com o/a outro/a. O único sinal de algo próximo ao que poderia ser considerado “indisciplina” foi que, em alguns momentos, elas/eles corriam pela escola, dirigiam-se a colegas com apelidos. Por isso o educador lhes chamava atenção, exigindo respeito uns com os outros. Tudo dentro do que é comum entre crianças e adolescentes.

Na segunda aula, no dia 04 de maio de 2019, as/os estudantes estavam ensaiando para o desfile cívico da cidade. Então resolveram retratar as/os escravizadas/os em condições de servis. As meninas de mucamas e os meninos acorrentados. O professor falou da história da colonização, ressaltando que as/os negras/os foram arrancadas/os da África de forma forçada, conforme traz Moura (1992) em sua pesquisa. Porém, de acordo com o docente, ele se baseou em pesquisa na internet, não em trabalhos científicos, para estruturar a abordagem da/o negra/o no Brasil. Foi possível perceber a superficialidade da pesquisa, não trazendo aprofundamento histórico ou a história da Comunidade Quilombola “Dos Pretos” como fonte principal a ser apresentada para a sociedade e para as/os educandas/os ali inseridas/os.

O professor explicou que racismo é crime, uma ação que fere, causa consequências graves e que pode até culminar em desistências de sonhos de vida.

Não houve aprofundamento do tema, trazendo as formas de tratamento que se configuram como racismo, e nem sobre os termos usados pelas pessoas nas práticas desse crime. Aquele seria o momento propício de o professor trabalhar a história do negro, sua contribuição para o povo brasileiro, as heranças africanas, como as características físicas, a cultura, enfim, o que a Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003b) consolida como orientação para o trabalho com a educação para as relações étnico-raciais.

Alguns estudantes negros na sala afirmaram que já sofreram situações de racismo dentro e fora da escola e que na maioria das vezes eram apelidos pejorativos referentes ao cabelo e comparações com macacos. Algumas meninas falaram que se sentiam constrangidas pela característica do cabelo. O docente fazia interferência ressaltando a beleza negra e algumas risadas foram ouvidas no decorrer da aula, por parte de alguns educandos, quando a menina falou que já a chamaram de cabelo de “bombril”.

Naquele momento, o professor interveio, dizendo que esses termos são configurados como crime de racismo, e as características de cada um/a devem ser respeitadas e valorizadas. O cabelo crespo tem sua beleza e inclusive sua filha (filha do professor) possui um cabelo cacheado lindíssimo e que sempre reforça isso para ela. É válido informar que os crimes previstos na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (BRASIL), aqueles resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, serão punidos e que todas e todos devemos ser tratados igualmente.

Sobre o preconceito com o cabelo, Gomes (2002a) ressalta que o corpo negro é marcado por estereótipos, sempre no sentido de inferiorização nas relações sociais e que o cabelo é o ícone mais forte da identidade negra. A autora aponta que essa característica é sempre usada para hierarquizar o sujeito na sociedade, ou seja, definir as relações de poder dos não negros sobre os negros.

Ainda descrevendo a aula, as/os estudantes estavam empenhadas/os em construir os figurinos que iriam usar para a rua no dia do aniversário de Terenos, no Desfile Cívico. Todos da sala seriam representantes de escravizados. A diretora relatou que gostaria de sensibilizar a população para a forma com que as/os negras/os eram tratados na colonização e que eles/as devem ser respeitados/as. Todavia, a maneira pela qual foram retratados no desfile, mais uma vez, colocadas/os na condição de escravizadas/os. Apesar de a intenção

dos envolvidos ter sido de sensibilizar para o tratamento no período da escravização, reforçou-se a imagem depreciativa que deve ser eximida da sociedade.

O trabalho com a Educação Escolar Quilombola faz com que sejam ressaltados os sujeitos negros que conseguiram ocupar espaços de visibilidade, como médicos, engenheiros, celebridades e cantores para que a escravização seja apenas mostrada como uma fase da história em que os povos afro-subsaarianos foram condicionados. Essa seria uma importante forma de retratar a negritude.

3.4 ESTRUTURAÇÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À LEI 10.639/2003

Ao analisar os dados produzidos, as entrevistas e as observações das aulas práticas, chegou-se ao diagnóstico de que a EMASR não trabalha a Educação Escolar Quilombola de forma estruturada, em seu cotidiano, conforme orienta a Lei 10.639/2003, mas em eventuais episódios e em épocas pontuais. Um exemplo é o caso da consciência negra, que é uma temática abordada somente a título de informação e não como um trabalho eficaz para o combate ao preconceito e à discriminação.

Dessa maneira, é necessário adequar-se à legislação vigente, para que a escola seja verdadeiramente voltada a atender com atividades pedagógicas condizentes às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Diante disso, o conhecimento da história, de forma a valorizar a pessoa negra como sujeito que contribuiu e contribui, é significativo para a construção da sociedade brasileira em termos estruturais, culturais, religiosos, artísticos, entre outros.

O trabalho com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004a) busca desconstruir a imagem negativa atribuída à/ao negra/o, colocando-a/o em um lugar em que tenha o reconhecimento de sua importância e a/o tire da posição de subalterna/o, ao contrário do que é reafirmado diariamente no meio social.

É necessário, para isso, firmar parcerias com o Movimento Negro, a fim de trazer para o ambiente escolar a luta pela igualdade racial, assim como a conquista de políticas públicas que deem oportunidade de inserção no meio educacional, social, no mundo do trabalho, entre outros ambientes, para as negras e os negros. Outra prática importante é recuperar o *locus* histórico da comunidade quilombola que abriga essa escola, como forma de valorização do patrimônio cultural. Além disso, é primordial trabalhar a história da

escola e que o ensino seja voltado à Educação Escolar Quilombola de forma positiva, que valorize cidadãs/cidadãos negras/os como sujeitos de direitos. Domingues (2007) aponta que o

movimento negro é a luta dos negros na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural (p. 101).

A fundamental importância do Movimento Negro é destacada por Gomes (2012b), o que contribui para a compreensão de como são consolidadas as ações de combate ao racismo. “O movimento negro é, portanto, um ator coletivo e político, constituído por um conjunto variado de grupos e entidades políticas (e também culturais) distribuídos nas cinco regiões do país” (GOMES, 2012b, p. 735). A organização social e política do povo afro-brasileiro forjou-se no debate, na pluralidade de ideias, o que não impediu as consensualidades em pontos essenciais.

O movimento negro é um movimento social plural, nada monolítico, com variadas formas de expressão, de linguagens, mas que, por outro lado, tem sido capaz, sempre que ele estabelece consensos, de ser vitorioso: o consenso do resgate de um herói negro [Zumbi dos Palmares]; o consenso da fixação de uma data nacional, [o 20 de novembro], inclusive com feriado; o consenso em torno do papel da escola como instrumento de reprodução do racismo; o consenso em torno da necessidade da criminalização do racismo [artigo 5º, inciso XLII da Constituição Federal de 1988]... Então, essa coisa multiforme, multifacetada e aparentemente inorgânica é capaz de, em momentos cruciais, estabelecer agenda, metas comuns. E todas as vezes em que o movimento negro elegeu uma meta, ele foi vitorioso (SILVA JÚNIOR, 2007, p. 360-361, PDF *online*).

A organização em torno das causas de negras e negros também fez sua história sul-mato-grossense.

No início de 1980, começaram os primeiros passos para a formação do grupo Trabalho e Estudos Zumbi – TEZ, primeira entidade formal do Movimento Negro do Estado de Mato Grosso do Sul. Essa origem está ligada ao curso de Direito, pois boa parte dos integrantes fazia esse curso. Nessa época, Paulo Roberto Paraguassú²⁴ começou o curso de Direito na Universidade Católica Dom Bosco²⁵. Nessa instituição conheceu os seguintes alunos: Jaceguara Dantas da Silva Passos, Jorge Manhães, Pedro, Dorothy Rocha, Carlos Porto e Eurídio Ben-Hur Ferreira, os quais eram também negros e tinham uma necessidade em comum, que era de

²⁴ Paulo Roberto Paraguassú é filho de Aleixo Paraguassú Netto. Paraguassú Netto, “Juiz de Direito aposentado, foi delegado de polícia no Distrito Federal, secretário de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (1987-1991) e, posteriormente, foi secretário de Estado de Segurança Pública nesse mesmo Estado. É uma das mais importantes lideranças do Movimento Negro desse Estado” (SANTOS, 2010, p. 394).

²⁵ No final dos anos 1970, a Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) era Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso (FUCMT). Na década de 1990, a FUCMT transformou-se em UCDB.

conhecer e estudar a questão racial no Brasil (SANTOS, 2010, p. 394-395).

O TEZ tem por finalidade a luta pela causa da negritude. Conseqüentemente foi fundado o Conselho Estadual dos Direitos do Negro de Mato Grosso do Sul (Cedine-MS), estabelecido pela Lei nº 702 de 12 de março de 1987 (MATO GROSSO DO SUL). Mais tarde, “sob influência do CEDINE, a Prefeitura de Campo Grande, por meio da Lei n. 2.967, de 7/10/1993, criou o Conselho Municipal dos Direitos do Negro - CMDN” (SANTOS, 2010, p. 401), importante iniciativa para contribuir na valorização da/o negra/o na sociedade.

Além do Movimento Negro, outra prática necessária é recuperar o contexto histórico da comunidade quilombola que abriga a EMASR, como forma de valorização do patrimônio cultural. É primordial trabalhar a história da escola, e que o ensino seja voltado à Educação Escolar Quilombola de maneira positiva e que valorize a/o negra/o pessoa de direitos.

A entrevista com o Senhor Hélio Jerônimo trouxe fortes indicativos para o trabalho com a Educação Escolar Quilombola, especialmente quando ele revela sua religiosidade como fonte de discriminação e preconceito. É necessário, contra isso, levar ao conhecimento das e dos estudantes informações sobre as religiões de matrizes africanas, desconstruindo a demonização atribuída a suas simbologias e rituais. Porque

a cultura afro-brasileira, bem como a sua religiosidade, ao ser trabalhada nas instituições de ensino, valorizando todo seu contexto a partir de uma visão não limitadora, traz uma possibilidade para combater o preconceito e intolerância religiosa, rompendo com os estereótipos propagados pela sociedade há séculos, e desmistificando a presença de demônios, que nunca fizeram parte das religiões de matrizes africanas. A religiosidade faz parte dos aspectos históricos da história afro-brasileira (AZEVEDO; TEIXEIRA, 2018, p. 50).

A linguagem também deve fazer parte do trabalho para o fim do preconceito. Como já foi mostrado nesta pesquisa, muito do que é usado para a comunicação entre os sujeitos é herança africana e não há o conhecimento dessa realidade, como destaca Gonzales (1983).

O combate ao racismo e à discriminação deve ser um trabalho cotidiano e contínuo. Exige a produção de projetos que possam contribuir com as relações étnico-raciais, sob uma perspectiva de sempre reforçar que não deveria existir hierarquia entre raças. Isso não ocorre em nossa sociedade de maneira satisfatória, uma vez que nem todos têm o mesmo tratamento e oportunidade. Outra forma de se trabalhar as relações étnico-raciais é por meio de literatura que valorize a/o negra/o, colocando-a/o em um papel positivo.

Ao trabalhar com o ensino fundamental, podem-se usar textos que tragam a história da África e do Brasil, servindo como instrumentos para levar ao conhecimento de educandas/os as contribuições do povo africano para a formação da população brasileira. Entre os textos literários a serem utilizados, destacamos o livro de Lucimar Rosa Dias, *Cada um com seu jeito, cada jeito é de um* (2012), que apresenta a história da menina Luanda. A personagem é negra que gosta de suas características físicas, desde sua cor até seu cabelo. Por meio dessa obra, pode-se discutir com as/os educandas/os a beleza negra e o mais importante: dar às crianças negras possibilidade de se verem representadas de modo positivo.

Existem outras publicações para serem trabalhadas, desde a educação infantil até o ensino fundamental, que tratam da valorização das/os negras/os em nossa sociedade, obras que trazem a história do Brasil e o surgimento afro, suas contribuições para a cultura, a arte, entre outros conteúdos, para desconstruir a imagem negativa, contribuindo para o fim do racismo.

Além da literatura, pode-se explanar acerca das personalidades negras que tiveram e têm visibilidade na sociedade, como forma de mostrar que todos podem alcançar seus objetivos e ocupar lugares vistos apenas para brancos. Temos, como exemplos, Zumbi dos Palmares e Dandara (sua esposa), Mestre Valentim, Padre José Maurício (compositor e músico), Maria Firmina (escritora e professora), Luís Gama, Aleijadinho, Machado de Assis, André Rebouças, entre outras personalidades que ganharam destaque não só no Brasil, mas no mundo. Sobre elas, cada uma tem sua área de atuação, que pode ser transformada em projetos pedagógicos sob várias abordagens, como explicar sobre as diversas épocas e seus respectivos contextos sociais, análise das obras, releituras e ligação com a sociedade atual, com o intuito de combater o racismo e a discriminação. Crianças e os adolescentes precisam de referências contemporâneas que possam lhes inspirar.

Ademais, podem-se fazer passeios em comunidades quilombolas, visitas aos movimentos negros existentes e a museus que podem contribuir culturalmente para o conhecimento da história do Brasil e que são de suma importância, posto que levam as/os discentes a conhecerem na prática, e não somente nos manuais didáticos, a história da/o negra/o na sociedade, assim como as lutas dos movimentos negros em busca de políticas públicas para a valorização e para a igualdade social.

A promoção de encontros com membros da comunidade quilombola, para que palestem sobre como são a vida, os costumes, a cultura etc., também é uma forma efetiva

de se valorizarem as relações étnico-raciais, uma vez que o conhecimento faz com que cada vez mais as pessoas compreendam que não existem hierarquias de raça nem de cor e que todos precisam respeitar a forma de ser e de viver. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola vão ao encontro dessa afirmação ao mostrar que

valorizar o passado e recriar o presente tem sido um dos caminhos na construção da identidade quilombola. A dimensão da ancestralidade africana ressignificada no Brasil, os conhecimentos transmitidos pelas gerações de negros que viveram durante o período da escravidão, as mudanças advindas após o processo da Abolição, as vivências e as lutas no Brasil, antes e durante a ditadura militar, os avanços sociais e políticos advindos da Constituição de 1988 e as lutas pela garantia do direito à terra, ao território, à saúde, à moradia, ao trabalho e à educação encontram-se emaranhados nesse processo. Pensar o currículo da Educação Escolar Quilombola não significa se ater apenas a um passado histórico ou se fixar ao momento presente. Significa realizar a devida conexão entre os tempos históricos, as dimensões socioculturais, as lutas sociais do Movimento Quilombola e do Movimento Negro, as tradições, as festas, a inserção no mundo do trabalho (BRASIL, 2012a, p. 42-43).

O acesso às/aos integrantes da comunidade é possível e desejável, haja vista que o Senhor Hélio Jerônimo, assim como outras/os que frequentam a escola, prontificaram-se a contribuir com o trabalho da implementação efetiva da Lei 10.639/2003 no currículo já existente para que a instituição de ensino em estudo seja verdadeiramente um estabelecimento de ensino quilombola.

Igualmente, o trabalho através de projetos pedagógicos voltados ao conhecimento da Lei 10.639/2003, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola são importantes fontes de saber para mostrar ao público estudantil que existem documentos que orientam o trabalho educacional e que contribuem para a efetivação de políticas afirmativas, com o intuito de acabar com o racismo.

Para que todas essas sugestões possam ser colocadas em prática, urge verificar se as/os professoras/es das escolas quilombolas conhecem as Diretrizes, porque o que ficou constatado na escola estudada é que esse desconhecimento é uma das principais causas da não aplicação de pilares para a EEQ

É urgente a intervenção na escola por meio de estudos, formações continuadas, discussões mais abrangentes sobre o preconceito racial, voltados a atender a Lei 10.639/2003 e à efetivação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e

da Educação Escolar Quilombola, de modo a aprofundar o conhecimento teórico sobre o tema, podendo contribuir para a prática do trabalho pedagógico de forma concreta e eficaz.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação objetivou contribuir para o conhecimento de práticas pedagógicas a partir do trabalho com as relações étnico-raciais, no intuito de contribuir para o fim da discriminação racial. Foi escolhida a Escola Quilombola Antonio Sandim de Rezende como locus de pesquisa. Diante dessa escolha, fui em busca da história da/o negra/o em nossa sociedade e do conceito de quilombo, para melhor compreender o ambiente escolar. Isso porque esse espaço (o quilombo) de resistência e de pura significância vai além do território. Significa também a manutenção da cultura da identidade e da ancestralidade negras.

O movimento da quilombagem foi o primeiro ato de luta pela liberdade e pela dignidade humana. Deve ser valorizado e respeitado em sua importância para a história da sociedade brasileira, assim como o Movimento Negro que, com sua luta, conquistou políticas públicas para a igualdade racial.

Diante disso, é necessário que as escolas quilombolas busquem parcerias com os movimentos negros para fortalecer a luta, até que seja possível que a população negra seja tratada com igualdade de oportunidades. Essa peleja contra o racismo deve ser uma ação constante em qualquer âmbito da sociedade. A questão deste estudo é a escola, por ser lugar de conhecimento e pluralidade cultural.

Dessa forma, o objetivo geral deste trabalho foi investigar de que maneira ocorrem as práticas pedagógicas que podem contribuir para a construção da identidade e a valorização da/o negra/o na sociedade. Chegou-se à conclusão de que a escola não trabalha com a Educação Escolar Quilombola (BRASIL 2012a) e nem com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004c), haja vista que todos os trabalhos realizados são pontuais como o Dia da Consciência Negra e o “Dia do Índio”.

A docente e o docente entrevistados relataram ter participado apenas de uma formação que abordava a Lei 10.639/2003, que ocorreu em 2018, realizada pela pesquisadora, e que até então desconheciam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Essa afirmativa se concretizou por meio das entrevistas, das aulas assistidas e das visitas à escola, que, ao menos na ocasião, seguia um modelo de referencial curricular para

o ensino fundamental produzido pelo município de Terenos. O referencial citado foi analisado pela pesquisadora. Foi percebido que apenas a introdução citava a Lei 10.639/2003, mas em nenhum momento havia sugestões de conteúdos para o trabalho fundamentado nesse dispositivo legal.

A implementação da Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003b) na escola deverá ocorrer de forma que primeiro as/os professoras/es deverão estudar os documentos que orientam o trabalho com a Educação Escolar Quilombola para então as práticas acontecerem eficazmente, não só como mera abordagem em épocas pontuais.

Para tanto, o problema de pesquisa era descobrir de que maneira estaria sendo realizado o trabalho com a Educação Escolar Quilombola e, se não está ocorrendo, qual seria o impedimento. Por meio de análise das entrevistas, pôde-se constatar que há o desconhecimento da Lei 10.639/2003 e, conseqüentemente, há dificuldades por parte da escola em desenvolver práticas voltadas à pedagogia e à didática das relações étnico-raciais. Apesar de a escola pesquisada ser quilombola, com pessoas da comunidade e da redondeza, não se trabalha de acordo com a legislação vigente, que prevê um currículo que contemple os povos remanescentes de escravizados, nem leva em consideração a Comunidade Quilombola “Dos Pretos” para as atividades pedagógicas, como preveem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

O Referencial Curricular da Antonio Sandim de Rezende deverá ser revisto, porque o Projeto Político-Pedagógico ainda não está reestruturado e nem mesmo foi possível analisar o existente. Não houve autorização para tal. Isso dificultou a pesquisa. Seria por meio desse passo metodológico que se poderia ter desvelado o processo histórico da estruturação da escola, compreendendo como o ensino se consolidou desde sua criação.

Em relação à entrevista com o patriarca da Comunidade Quilombola “Dos Pretos”, essa foi uma ação que trouxe muito conteúdo sobre a história, a cultura e a sociedade, o que pode ser fonte de estruturação de práticas pedagógicas, como as aqui pretendidas, para sua disseminação nas escolas quilombolas de Mato Grosso do Sul. Essa entrevista fez com que vários debates fossem realizados, primeiro acerca da variedade linguística utilizada pelo Senhor Hélio Jerônimo, que mostra muito da africanidade existente em nossa sociedade e que precisa ser levada em consideração no currículo escolar como prática pedagógica para o combate ao racismo.

O Seu Hélio Jerônimo denuncia o racismo sofrido de forma mascarada, ou seja, muitas vezes os sujeitos passam por situações que não precisam ser verbais para ocorrerem. Às vezes acontece de forma oculta a discriminação, que vai desde a não oportunidade no mercado de trabalho até “olhares” de reprovação que fazem com que haja desconforto ou a não valorização das/os negras/os.

O racismo causa graves consequências na vida da gente negra. A cor da pele é erroneamente utilizada como um medidor de classe social, e essa ação deve ser combatida para que haja igualdade entre as raças. Isso fica evidente em toda a pesquisa desde o início, com os textos escolhidos para o debate, que trazem o tema das religiões de matrizes africanas que são demonizadas pela sociedade, principalmente por parte de quem cultua o cristianismo.

A atividade com essas religiões já é algo garantido por lei, mas sequer há debate ou iniciativa para levar ao conhecimento das pessoas, assim como os significados e as simbologias envolvidas, o que poderia contribuir para o fim do racismo, já que essa é uma das maiores manifestações negativas contra o povo negro.

Enfim, é necessário que a Lei 10.639 (BRASIL, 2003b) seja aplicada de forma eficaz, com ações de combate ao racismo. As práticas pedagógicas precisam ser efetivamente trabalhadas de modo a valorizar os sujeitos e as relações étnico-raciais, sem que haja relação de poder entre as pessoas, seja pela sua cor, seja por raça, religião, cultura ou quaisquer outras formas de vida que não siga um padrão preestabelecido.

Quanto à descolonização do currículo, trata-se de um trabalho necessário, pois o que se tem é uma estrutura baseada na maneira eurocêntrica de ver o sujeito negro. Todavia, todas as formas de vivências precisam ser valorizadas para que as pessoas sejam tratadas de forma igualitária. Órgãos de pesquisa e estatística, por exemplo, mostram onde as negras e os negros estão na história, sempre em um cenário de inferiorização no mercado de trabalho, na escolarização, na moradia, nos índices de violência moral, verbal e/ou física, ou seja, sempre em desvantagem devido à condição de mercadorias com que as/os afros foram trazidos ao Brasil para o trabalho forçado.

Essa imagem de subalternidade faz com que a/o negra/o ainda seja vista/o como servil, menos provido de inteligência e de capacidade, e é exatamente essa visão que deve ser extinta da sociedade. Para tanto, é preciso assumir postura ativista contra o preconceito racial, para que haja igualdade entre os sujeitos.

É imprescindível, enfim, o trabalho com as relações étnico-raciais, para que cidadãos e cidadãos possam compreender que nenhuma raça é inferior à outra e que um conhecimento não substitui o outro. Todos são importantes para avançarmos socialmente, caminhando para o fim de tratamentos que colocam negras/os e indígenas como povos subalternas, como prega o pensamento europeu enraizado na sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, Marcia Maria de. **Projeto Consciência Negra da escola Mário Schenberg (2014-2016):** possibilidade pedagógica de descolonização do currículo e identidades. 206 f. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar em Humanidades) – Instituto de Humanidades e Letras, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Redenção (CE), 2018. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5959072#>. Acesso em: 10 maio 2018.
- ALVES, Francisca das Chagas da Silva. **Educação escolar quilombola:** vivências e experiências na comunidade Contente. 233 f. Dissertação (Mestrado em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares) – Universidade de Pernambuco, Petrolina (PE), 2018. Disponível em: <https://w2files.solucaoatrio.net.br/atrio/upe-ppgfppi_upl//THESIS/56/dissertacao_de_francisca_das_chagas_da_silva_alves_20190306100447935.pdf>. Acesso em: 10 maio 2018.
- ALVES, Gilberto Luiz. 0761 pdf. Escola moderna e organização do trabalho didático até o início do século XIX. Eixo 7 – Processos Educativos e Instâncias de Sociabilidade. In: Congresso Brasileiro de História da Educação, 2., 2002, Natal. **História e memória da educação brasileira:** anais. Natal: SBHE, 2002. Disponível em: <<https://drive.google.com/drive/folders/1cSA4Sp2vr5FpDxqvsIRSIJdVFZCm9NQJ>>. Acesso em: 10 maio 2018.
- ARQTERC. **ATA n. 01/2005, da Assembleia Geral Extraordinária de Fundação da Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes de “Tertuliano e Canuta”-ARQTERC, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.** Comunidade dos Pretos - Colônia Nova - Terenos - Mato Grosso do Sul, 2005.
- AUGUSTO, Cleicle Albuquerque et al. Pesquisa Qualitativa: rigor metodológico no tratamento da teoria dos custos de transação em artigos apresentados nos congressos da Sober (2007-2011). **RESR**, Piracicaba (SP), v. 51, n. 4, p. 745-764, out./dez. 2013 Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/resr/v51n4/a07v51n4.pdf>>. 10 maio 2018.
- AZEVEDO, Midian Domingos Alves de; TEIXEIRA, Vanessa Ribeiro. A problemática do ensino da cultura africana: principais debates e reflexões acerca das religiões afro-brasileiras. **Revista da ABPN**, v. 10, Especial, Caderno Temático: História e Cultura Africana e Afro-brasileira –lei 10.639/03 na escola, p. 39-64, maio 2018. Disponível em: <<https://abpnrevista.org.br/site/article/view/387/492>>. Acesso em: 23 jul. 2019.
- BARBOSA, Sara Rogéria Santos. Identidade e memória nos versos da canção: o discurso de etnicidade presente na letra da canção Mãe África. **Revista de Estudos de Cultura**, São Cristóvão (SE), v. 4, n. 1, p. 79-89, jan.-maio 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufs.br/revec/article/view/9500/7398>>. Acesso em: 21 jan. 2020.
- BEZERRA, Juliana. **Diferenças entre o Candomblé e a Umbanda.** [S.l.]: Toda Matéria, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/candomble/>>. Acesso em: 20 jun. 2019.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição:** República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> . Acesso em: 20 jun. 2019.

BRASIL. Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. **Legislação federal:** leis ordinárias. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1989. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm>. Acesso em: 20 set. 2019.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Legislação federal:** leis ordinárias. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 30 set. 2019.

_____. Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul. Distrito e Município de Terenos. **Certidão de 29 de julho de 1998.** Certifica a existência da Escritura Pública de Doação da Gleba de Terras onde está localizada a Comunidade Quilombola dos Pretos. Terenos (MS): Cartório do Registro Civil e Tabelionato, 1998.

_____. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. Portaria FCP n.º 40, de 13 de julho de 2000. Estabelece as normas que regerão os trabalhos para a identificação, reconhecimento, delimitação e demarcação das autodenominadas “Terras de Pretos”, “Comunidades Negras”, “Mocambos”, “Quilombo”, dentre outras denominações congêneres. **MinC/FCP**, [Brasília, DF], 13 jul. 2000. Disponível em: <<https://cpisp.org.br/portaria-fcp-n-o-40-de-13-de-julho-de-2000/>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Congresso Nacional. Senado Federal. Decreto Legislativo n.º 143, de 2002. Aprova o texto da Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CXXXIX, n. 118, 21 jun. 2002. Seção 1, p. 2. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=21/06/2002&jornal=1&pagina=2&totalArquivos=204>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Legislação federal:** decretos. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2003a. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887.htm>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". **Legislação federal:** leis ordinárias. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2003b. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 30 set. 2019.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília: [MEC; Seppir], out. 2004a. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_e_cultura_afro_brasileira_e_africana.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. Portaria n.º 6, de 1º de março de 2004. Institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades de Quilombos da Fundação Cultural Palmares. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CXLI, n. 43, 4 mar. 2004b. Seção 1, p. 7. Disponível em:

<<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=7&data=04/03/2004>>. Acesso em: 7 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer n.º: CNE/CP 003/2004, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Processo n.º: 23001.000215/2002-96**. Brasília: MEC/CNE, 2004c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Programa Brasil Quilombola**. Brasília: Abaré, 2004d. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a_pdfdht/plano_br_quilombola_2004.pdf>. Acesso em: 30 maio 2019.

_____. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. Portaria n.º 23, de 23 de maio de 2005. Registra nos Livros de Cadastro Geral n.º 002 e 003 e certifica CRQs. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CXLII, n. 99, 25 maio 2005a. Seção 1. p. 4. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=25/05/2005&jornal=1&pagina=4&totalArquivos=168>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro. **Certidão de Auto-Reconhecimento**. Certifica que a ***Comunidade dos Pretos É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS***. Brasília: MinC/FCP, 5 mar. 2005b.

_____. Portaria n.º 7, de 6 de abril de 2005. Registra nos Livros de Cadastro Geral n.º 002 e 003 e certifica CRQs. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CXLII, n. 74, 19 abr. 2005c. Seção 1, p. 3. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=19/04/2005&jornal=1&pagina=3&totalArquivos=104>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Portaria n.º 32, de 12 de agosto de 2005. Registra nos Livros de Cadastro Geral n.º 002 e 003 e certifica CRQs. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CXLII, n. 160, 19 ago. 2005d. Seção 1. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=19/08/2005&jornal=1&pagina=20&totalArquivos=184>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Portaria n.º 43, de 8 de novembro de 2005. Registra nos Livros de Cadastro Geral n.º 002 e 003 e certifica CRQs. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CXLII, n. 215, 9 nov. 2005e. Seção 1, p. 17. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=17&data=09/11/2005>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Portaria n.º 8, de 10 de maio de 2006. Registra no Livro de Cadastro Geral n.º 06 e certifica CRQs. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CXLIII, n. 90, 12 maio 2006a. Seção 1, p. 10. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=10&data=12/05/2006>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Portaria n.º 11, de 6 de junho de 2006. Registra no Livro de Cadastro Geral n.º 06 e certifica CRQs. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CXLIII, n. 108, 7 jun. 2006b. Seção 1, p. 5. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/>>

06/2006&jornal=1&pagina=5&totalArquivos=80>. Acesso em: 6 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. Portaria nº 23, de 28 de fevereiro de 2007. Registra no Livro de Cadastro Geral nº 08 e certifica CRQs. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CXLIV, n. 42, 2 mar. 2007a. Seção 1, p. 10. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=10&data=02/03/2007>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Portaria nº 8, de 30 de janeiro de 2007. Registra no Livro de Cadastro Geral nº 08 e certifica CRQs. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CXLIV, n. 27, 7 fev. 2007b. Seção 1, p. 4. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/02/2007&jornal=1&pagina=4&totalArquivos=108>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Legislação federal:** decretos. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2007c. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/D6040.htm>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". **Legislação federal:** leis ordinárias. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 10 mar. 2008a. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/L11645.htm>. Acesso em: 30 set. 2019.

_____. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. Portaria nº 13, de 4 de março de 2008. Registra no Livro de Cadastro Geral nº 11 e certifica CRQs. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CXLV, n. 44, 5 mar. 2008b. Seção 1, p. 7. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=7&data=05/03/2008>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Portaria nº 82, de 30 de junho de 2010. Registra no Livro de Cadastro Geral nº 12 e certifica CRQs. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CXLVII, n. 127, 6 jul. 2010a. Seção 1, p. 15. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=15&data=06/07/2010>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Ministério da Educação. Secretaria Executiva. Secretaria Executiva Adjunta. Conae 2010 (Conferência Nacional de Educação): Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação. **Documento Final**. [Brasília]: PDE; MEC, 2010b. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/images/pdf/CONAE2010_doc_final.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. Portaria nº 91, de 16 de junho de 2011. Registra no Livro de Cadastro Geral nº 13 e certifica CRQs. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CXLVIII, n. 116, 17 jun. 2011a. Seção 1, p. 15. Disponível em:

<<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=17/06/2011&jornal=1&pagina=15&totalArquivos=352>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. Portaria nº 211, de 21 de dezembro de 2011. Registra no Livro de Cadastro Geral nº 14 e certifica CRQs. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CXLVIII, n. 245, 22 dez. 2011b. Seção 1, p. 19. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=19&data=22/12/2011>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Básica. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 16, de 5 de junho de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. **MEC/Secadi/SEB; CNE/CEB**, [Brasília], 2012a. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_PAR_CNECEBN162012.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2019.

_____. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. Portaria nº 177, de 31 de agosto de 2012. Registra no Livro de Cadastro Geral nº 14 e certifica CRQs. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CXLIX, n. 171, 3 set. 2012b. Seção 1, p. 6. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=6&data=03/09/2012>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Secadi. **Educação do Campo**: marcos normativos. Brasília: Secadi, 2012c. Disponível em: <https://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_educ_campo.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. Portaria nº 32, de 28 de março de 2013. Registra no Livro de Cadastro Geral nº 14 e certifica CRQs. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CL, n. 61, 1º abr. 2013a. Seção 1, p. 27. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=01/04/2013&jornal=1&pagina=27&totalArquivos=120>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, Dicei, 2013b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução CNS nº. 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano CLIII, n. 98, 24 maio 2016. Seção 1, p. 44-46. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=24/05/2016&jornal=1&pagina=44&totalArquivos=80>; <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=24/05/2016&jornal=1&pagina=45&totalArquivos=80>; <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=24/05/2016&jornal=1&pagina=46&totalArquivos=80>>. Acesso em: 20 maio 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir). **Conheça melhor o trabalho da Seppir**. Brasília: MJSP/Seppir, 16 jan. 2017. Disponível em: <<https://www.justica.gov.br/news/conheca-melhor-o-trabalho-da-seppir>>. Acesso em: 30 jun. 2019.

CAMPO GRANDE. Lei nº 2.987, de 07 de outubro de 1993. Cria o Conselho Municipal dos Direitos do Negro - CMDN. **Jusbrasil**. Campo Grande, MS: Executivo Municipal, 1993. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/252196/lei-2987-93>>. Acesso em: 30 jun. 2019.

CERQUEIRA, Erika Moraes. Escola e diversidade étnico-racial: a implementação da Lei 10.639/03 no município de Conselheiro Lafaiete em Minas Gerais **Revista da ABPN**, v. 10, Edição Especial (Caderno Temático: História e Cultura Africana e Afro-brasileira – lei 10.639/03 na escola), p. 721-748, maio 2018. Disponível em: <<https://abpnrevista.org.br/site/article/view/412/522>>. Acesso em: 5 mar. 2019.

CUNHA, Renata Rocha Tsuji da; SANTOS, Alessandro de Oliveira dos. Anieli Meyer Ginsberg e os estudos de raça/etnia e intercultura no Brasil. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 25, n. 3, p. 317-329, 2014. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/psicosp/article/view/89794/92595>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

DIAS, Lucimar Rosa. **Cada um com seu jeito, cada jeito é de um**. Ilustradora: LAVANDEIRA, Sandra Beatriz. Campo Grande, MS: Alvorada, 2012.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, v. 12, n. 23, p.100-122, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/tem/a/yCLBRQ5s6VTN6ngRXQy4Hqn/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 6 mar. 2019.

FCP (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES). **Quadro geral de Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs)** [Brasília]: FCP, 13 maio. 2019a. Disponível em: <<https://www.palmars.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/quadro-geral-13-05-2019.pdf>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. **Certidões expedidas às comunidades remanescentes de quilombos (CRQs):** informações atualizadas até a Portaria nº 88/2019. [Brasília]: FCP, 13 maio 2019b. Disponível em: <<https://www.palmars.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/certificadas-13-05-2019.pdf>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

FERREIRA, Ângela Aparecida. **História local em sala de aula: quilombos de Minas e identidade quilombola no século XXI**. 145 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação e Docência) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/32051/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20%c3%82NGELA.pdf>>. Acesso em: 8 mar. 2019.

FIGUEIREDO, Nilza; GUIMARÃES, Susana Grillo (Org.). Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Diretoria de Educação para Diversidade. Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena. **Materiais didáticos e paradidáticos em línguas indígenas**. Brasília: MEC/Secad/Diretoria de Educação para Diversidade/Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena, jul. 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/indigena/didatico_indigena.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2019.

FLICK, Uwe. **Introdução à metodologia de pesquisa: um guia para iniciantes.** Tradução de: LOPES, Magda. Porto Alegre: Penso, 2013. Título original: Sozialforschung: Methoden und Anwendungen. Ein Überblick für die BA-Studiengänge.

FRANCO, Maria Amélia Santoro. Práticas pedagógicas de ensinar-aprender: por entre resistências e resignações. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 41, n. 3, p. 601-614, jul./set. 2015. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/105640/104329>>. Acesso em: 24 jul. 2018.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire** Tradução de: SILVA, Kátia de Mello. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.

_____. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996. (Coleção Leitura). Disponível em: <<https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2019/09/9.-Pedagogia-da-Autonomia.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2020.

FURTADO, Marcella Brasil; PEDROZA, Regina Lúcia Sucupira; ALVES, Cândida Beatriz. Cultura, identidade e subjetividade quilombola: uma leitura a partir da psicologia cultural. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, n.1, p. 106-115, abr. 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/psoc/a/7m7spDq5Xm6vNYFqmh89X7g/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 12 set. 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIMENO SACRISTÁN, José. **Poderes instáveis em educação.** Tradução de: NEVES, Beatriz Affonso. Porto Alegre: Artmed, 1999.

_____. O que significa o currículo?. In: _____ (Org.). **Saberes e incertezas sobre o currículo.** Tradução de: SALVATERRA, Alexandre. Porto Alegre: Penso, 2013. p. 16-35. Título original. Saberes e incertidumbres sobre el currículum.

GOES, Djalma Lopes. **Ações afirmativas e ação pedagógica na educação: a aplicação da Lei 10.639/2003 na sala de aula.** 186 f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Práticas Educacionais) – Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://bibliotecatede.uninove.br/bitstream/tede/1690/2/Djalma%20Lopes%20Goes.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2018.

GOMES, Nilma Lino. Trajetórias escolares, corpo negro e cabelo crespo: reprodução de estereótipos ou resignificação cultural?. **Revista Brasileira de Educação**, n. 21, p. 40-51, set./out./nov./dez. 2002a. Disponível em: <<http://educa.fcc.org.br/pdf/rbedu/n21/n21a04.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2019.

_____. Educação e identidade negra. **ALETRIA**, v. 9, p. 38-47, 2002b. Disponível em: <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/17912/14702>>. 20 out. 2019.

_____. Cultura negra e educação. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 23, p. 75-85, maio/jun./jul./ago. 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/XknwKJnzZVFpFWG6MTDJbxc/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 19 mar. 2020.

_____. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03.** Brasília: MEC, Secad, 2005a. p. 39-62. (Coleção Educação para todos). Disponível em:

<https://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_volume2_educacao_anti_racista_caminhos_abertos_pela_lei_federal_10639_2003.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2019.

GOMES, Nilma Lino. Educação e relações raciais: refletindo sobre algumas estratégias de atuação. In: MUNANGA, Kabengele (Org.). **Superando o racismo na escola**. 2. ed. rev. [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005b. p. 143-154. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2019.

_____. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem Fronteiras**, v.12, n.1, p. 98-109, jan./abr. 2012a. Disponível em: <http://www.apeoesp.org.br/sistema/ck/files/5_Gomes_N%20L_Rel_etnico_raciais_educ%20e%20descolonizacao%20do%20curriculo.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2019.

_____. Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 120, p. 727-744, jul.-set. 2012b. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/wQQ8dbKRR3MNZDJKp5cfZ4M/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 30 ago. 2019.

_____. Diversidade e currículo. In: TRINDADE, Azoilda Loretto da (Org.). **Africanidades brasileiras e educação: Salto para o futuro**. Rio de Janeiro: Acerp; Brasília: TV Escola, 2013. p. 55-57. Disponível em: <<https://www.slideshare.net/Pesquisa-Unificada/africanidades-brasileiras-e-educacao>>. Acesso em: 19 mar. 2020.

GONÇALVES, Matheus Henrique Velozo. **O processo de construção da educação escolar quilombola em uma comunidade no município do Serro: diálogos com professoras, comunidade e outros sujeitos sociais**. 182 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Educacao_GoncalvesMH_1.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2020.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, Luiz Antônio Machado da et al. **Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos**. Brasília, ANPOCS, 1983. p. 223-244. (Ciências Sociais Hoje, 2.). Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4130749/mod_resource/content/1/Gonzalez.Lelia%201983-original%29.Racismo%20e%20sexismo%20na%20cultura%20brasileira_1983.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2019.

_____. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 92/93, p. 69-81, jan./jun. 1988. Disponível em: <<https://institutoodara.org.br/wp-content/uploads/2019/09/a-categoria-polc3adtico-cultural-de-amefricanidade-lelia-gonzales1.pdf>>. Acesso em: 3 dez. 2019.

GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. Livros didáticos e fontes de informações sobre as sociedades indígenas no Brasil. In: SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus**. 20. ed. Brasília: MEC/Mari/Unesco, 1995. p. 481-526. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002103.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

HENKIN, Rosana Monti. **Formação de professores(as) em gênero, raça e etnia: contribuições do projeto Gênero e Diversidade na Escola**. 110 f. Dissertação (Mestrado Profissional) – Educação – Universidade Estadual de

Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2015. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2954377#>. Acesso em: 30 jun. 2019.

HENKIN, Rosana Monti; CATANANTE, Bartolina Ramalho. A formação docente em gênero e raça/etnia e a perspectiva de transformação social. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 63, p. 233-242, jun. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8641180/8687>>. Acesso em: 30 jun. 2019.

HUBERMAN, Michael. On teachers' careers: once over lightly, with a broad brush. **International Journal of Educational Research**, v. 13, n. 4, p. 347-362, 1989.

HUBERMAN, Michaël. O ciclo de vida profissional dos professores. In: NÓVOA, António (Org.). **Vidas de professores**. 2. ed. Porto: Porto Editora, 1995. p. 31-61.

IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA). **Enciclopédia dos municípios brasileiros**: Terenos. Rio de Janeiro: IBGE, 1958. v. XXXV: Municípios do Estado de Mato Grosso. p. 300-303. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv27295_35.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2019.

_____. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. **Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica**, n. 41, 2019a. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2020.

_____. Resolução nº 3, de 26 de agosto de 2019. Estimativas da População para Estados e Municípios com data de referência em 1º de julho de 2019. **Diário Oficial da União**, DF, ano CLVII, n. 166, 28 de agosto de 2019b. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=28/08/2019&jornal=515&pagina=386&totalArquivos=485>>. Acesso em: 3 dez. 2019.

_____. **Mapa municipal**: Sidrolândia-MS. Rio de Janeiro: IBGE, 2019c. Disponível em: <https://geoftp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/mapas_municipais/estimativas_populacionais/2019/MS/sidrolandia_v1.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2019.

_____. **Mapa municipal**: Terenos-MS. Rio de Janeiro: IBGE, 2019d. Disponível em: <https://geoftp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/mapas_municipais/estimativas_populacionais/2019/MS/terenos_v1.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2019.

IMPERIO DO BRASIL. Lei nº 3.353, de 13 de Maio 1888 (manuscrito). Declara extinta a escravidão no Brasil. **Biblioteca Digital Luso-Brasileira**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1888. Disponível em: <https://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/mssI48_17_42.jpg>. Acesso em: 10 fev. 2019.

IMPERIO DO BRAZIL. LEI – DE 7 DE NOVEMBRO DE 1831. Declara livres todos os escravos vindos de fóra do Imperio, e impõe penas aos importadores dos mesmos escravos. **Collecção das Leis do Imperio do Brazil de 1831**: actos do Poder Legislativo de 1831, Parte I. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1873. p. 182-184. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/18460/collecao_leis_1831_parte1.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 20 fev. 2019.

INCRA (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA). Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul - SR (16). **Projetos de**

reforma agrária conforme fases de implementação. Período da criação do projeto: 01/01/1900 até 11/09/2023. Brasília, 11 set. 2023²⁶. p. 208-214. Disponível em: <<https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentosgeral.pdf>>. Acesso em: 9 nov. 2023.

INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA). **Sinopse Estatística da Educação Básica 2019:** 3.15 estabelecimentos de Educação Básica. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/sinopses_estatisticas/sinopses_educacao_basica/sinopse_estatistica_educacao_basica_2019.zip>. Acesso em: 20 maio 2019.

JESUS, José Nilson Silva de. **A lei nº 10.639/2003:** à luz das práticas pedagógicas em escolas quilombolas no Alto Rio Trombetas - Oriximiná/PA. 163 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Educação) – Instituto de Ciências da Educação, Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém (PA), 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufopa.edu.br/jspui/bitstream/123456789/768/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o_ALeiN10.6392003ALuzDasPr%c3%a1ticasPedag%c3%b3gicas.pdf>. Acesso em: 20 maio 2019.

MATO GROSSO. Lei n.º 674, de 11, de dezembro de 1953. Dispõe sobre a criação do município de Terenos. **Palácio Alencastro**, Cuiabá, 11 de dezembro de 1953. Disponível em: <<https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lei-674-1953.pdf>>. Acesso em: 3 dez 2019.

MATO GROSSO DO SUL. Lei nº 702, de 12 de março de 1987. Altera a estrutura básica da Administração Direta do Poder Executivo. **Leis Estaduais**. Campo Grande, MS: Poder Executivo, 1987. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/ms/lei-ordinaria-n-702-1987-mato-grosso-do-sul-altera-a-estrutura-basica-da-administracao-direta-do-poder-executivo-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 3 dez. 2019.

_____. Secretaria de Estado de Educação. Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional. Setor de Estatística / Censo Escolar. **Relação de escolas com diretor e diretor-adjunto:** rede estadual, Terenos (MS). [Campo Grande, MS]: MS/SED/Supai/Setor de Estatística / Censo Escolar, 2019. p. 72-73. Disponível em: <<https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/Rela%C3%A7%C3%A3o-de-Escolas-com-Diretores-MAR%C3%87O-2019.pdf>>. Acesso em: 3 dez. 2019.

MENDONÇA, Fernanda Cougo. Descolonização de currículos, percepções e comportamentos na Escola “Serra do Papagaio”: uma proposta de intervenção. **Muiraquitã**, Ufac, v. 4, n. 2, p. 44-57, 2016 Disponível em: <<https://periodicos.ufac.br/index.php/mui/article/view/1021/637>>. Acesso em: 3 dez. 2019.

MOROSINI, Marília Costa; FERNANDES, Cleoni Maria Barboza. Estado do Conhecimento: conceitos, finalidades e interlocuções. **Educação Por Escrito**, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 154-164, jul.-dez. 2014. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/poescrito/article/view/18875/12399>>. Acesso em: 3 dez. 2019.

MOURA, Clóvis. **História do negro brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992. (Série Princípios).

²⁶ A defesa desta dissertação ocorreu em 2020. O ano de 2023 (informações atualizadas pelo Incra) da referência é em função de ajustes, acréscimos e revisões feitos pós-defesa.

MUNANGA, Kabengele. Origem e histórico do quilombo na África. **Revista USP**, São Paulo, n. 28, p. 56-63, dez./fev. 1995/1996. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/28364/30222>>. Acesso em: 3 dez. 2019.

_____(Org.). **Superando o racismo na escola**. 2. ed. rev. [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf>. Acesso em: 27 set. 2018

OGO, Marcela Yaemi; LABURÚ, Carlos Eduardo. A permanência na carreira do professor de ciências: uma leitura baseada em Charlot. **Ensaio**, Belo Horizonte, v.13, n. 2, p.101-118, maio-ago. 2011 Disponível em: <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/ensaio/article/view/34745/27434>>. Acesso em: 3 dez. 2019.

OLIVEIRA, Simone Aparecida de. A formação continuada de professores da Escola Quilombola A.S.R. voltada à implementação da Lei nº 10.639/03. Comunicação oral apresentada no X Seminário Regional Centro-Oeste da Anpae, Campo Grande, MS, 2018: Educação e democracia: políticas e direitos sociais. Eixo: Educação e direitos humanos, diversidade cultural e inclusão social. In: OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de; CONDE, Evelyn Íris Leite Morales; CONDE, Fábio Mamoré (Org.). **Seminários Regionais da Anpae**. Campo Grande: n. 3, 2018. p. 1-10. Disponível em: <https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/numero3/1comunicacao/Capitulo05/SimoneAparecidaOliveira_E5Com.pdf>. Acesso em: 20 maio 2019.

PETRUCCELLI, José Luis. Raça, identidade, identificação: abordagem histórica conceitual. In: PETRUCCELLI, José Luis; SABOIA, Ana Lucia (Org.). **Características Étnico-Raciais da População: Classificações e identidades**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. (Estudos & Análises: Informação Demográfica e Socioeconômica, número 2) p. 13-29²⁷. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>>. Acesso em: 3 dez. 2019.

ROSS, Rosemary de. Hoje na História, 20 de novembro – Dia nacional da Consciência Negra. **Portal Geledés**, 20 nov. 2012. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/hoje-na-historia-20-de-novembro-dia-nacional-da-consciencia-negra>>. Acesso em: 20 mar. 2019.

SANT'ANA, Antônio Olímpio de. História e conceitos básicos sobre o racismo e seus derivados. In: MUNANGA, Kabengele (Org.). **Superando o racismo na escola**. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 39-67. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A construção multicultural da igualdade e da diferença. **Oficina do CES**, Coimbra, Portugal, n. 135, jan. 1999. Disponível em: <<https://ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/135.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

SANTOS, Carlos Alexandre Barboza Plínio dos. **Fiéis descendentes: redes-irmandades na pós-abolição entre as comunidades negras rurais sul-mato-grossenses**. 477 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Instituto de Ciências Sociais, Departamento de Antropologia, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp146401.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

²⁷ Obra digitalizada. A numeração das páginas corresponde ao formato PDF *online*.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. Edição comemorativa. Campinas: Autores Associados, 2008. (Coleção Educação Contemporânea).

_____. Educação escolar, currículo e sociedade: o problema da Base Nacional Comum Curricular. **Movimento - revista de educação**, ano 3, n. 4, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/revistamovimento/article/view/32575/18710>>. Acesso em: 20 maio 2019.

_____. **A pedagogia no Brasil: história e teoria**. Campinas: Autores Associados, 2020. Ebook, Epub (Coleção Memória da Educação).

SILVA, Elizângela Cardoso de Araújo. Povos indígenas e o direito à terra na realidade brasileira. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 133, p. 480-500, set./dez. 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/rX5FhPH8hjdLS5P3536xgxf/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 20 maio 2019.

SILVA JÚNIOR, Hédio. Sobre o movimento negro. In: ALBERTI, Verena; PEREIRA, Amílcar Araujo (Org.). **Histórias do movimento negro no Brasil: depoimentos ao CPDOC**. Rio de Janeiro: Pallas; CPDOC-FGV, 2007. p. 360-362²⁸.

SOUZA, J. B. A.; RIBEIRO, A. F. N. **Mapa das comunidades quilombolas de Mato Grosso do Sul**. [S.l.]: [s.n.], 2019.

TERENOS. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. **Unidades Escolares**. Terenos: [s.n.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.terenos.ms.gov.br/?page_id=5603>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Lei Municipal nº 542, de 26 de novembro de 1985. Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação de Escola Pública Municipal de 1º Grau. **Processo nº 05553/87**, f. 4, 24 mar. 1987.

_____. Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Referencial Curricular da Secretaria Municipal de Educação**. Terenos: 2018.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico**. 21. ed. São Paulo: Libertad, 2010. (Cadernos pedagógicos do Libertad, v. 1).

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. _____ (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. 24. ed. Campinas: Papirus, 2008. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).

VENTURA, Magda Maria. O Estudo de Caso como Modalidade de Pesquisa. **Rev SOCERJ**, v. 20, n. 5, p. 383-386, set./out. 2007. Disponível em: <http://sociedades.cardiol.br/socerj/revista/2007_05/a2007_v20_n05_art10.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2019.

WIDAL, Emygdio de Campos; CORRÊA, Heli. **Hino de Terenos**. Terenos, MS: Câmara Municipal, [s.d.]. Disponível em: <<https://camaraterenos.ms.gov.br/hinos/>>. Acesso em: 6 mar. 2019.

²⁸ Obra digitalizada. A numeração das páginas corresponde ao formato PDF *online*.

APÊNDICE 1 – PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À LEI 10.639/2003 (BRASIL, 2003b) NAS ESCOLAS QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DOS SUL

Coordenadora do projeto: Simone Aparecida de Oliveira

Orientadora: Bartolina Ramalho Catanante

Duração: Ações contínuas

Locais de desenvolvimento: Escolas quilombolas de Mato Grosso do Sul

A ideia de intervenção é resultado da pesquisa “*Práticas pedagógicas em atendimento à Lei 10.639/2003: estudo em uma escola quilombola em Mato Grosso do Sul*”, que se insere no âmbito do Mestrado Profissional em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e está vinculada à linha de pesquisa Formação de Professores, Culturas e Diversidade e aos estudos que a orientadora, professora Bartolina Ramalho Catanante, realiza nacional e regionalmente no contexto do Grupo de Estudos e Pesquisa em Política e Planejamento Educacional, História e Formação de Professores para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Geppeher-UEMS).

As práticas pedagógicas aqui estruturadas têm a finalidade de desenvolver o trabalho com as relações étnico-raciais segundo a Lei 10.639 (BRASIL, 2003), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004a, 2004b) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (BRASIL, 2012).

Dessa forma, esta proposição apresenta sugestões de como deve ser o trabalho para culminar com ações para o fim da discriminação e do preconceito racial contra os sujeitos negros, já que docentes estudados em textos escolhidos para o debate durante a pesquisa relatam que essa não é uma temática fácil de abordar, haja vista que ainda há desconhecimento sobre a referida lei.

Assim, levar ao conhecimento das pessoas o processo histórico e a contribuição dos negros é uma das principais orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, visando à desconstrução da imagem negativa a que as/os negras/os foram e são ainda submetidas/os.

Para contribuir com esse trabalho, foram estruturadas algumas sugestões de práticas pedagógicas de como pode ser o trabalho para o conhecimento e a efetividade da Lei

10.639/2003, de maneira a ser disseminadas nas escolas quilombolas do Estado de Mato Grosso do Sul.

É válido salientar que as sugestões a seguir, apresentadas no quadro, são apenas um princípio para que novos trabalhos com as relações étnico-raciais surjam. É primordial o conhecimento aprofundado da referida Lei, das Diretrizes, e que as/os professoras/es se tornem pesquisadoras/es, para que possam contribuir de forma eficaz com o fim da discriminação e do preconceito raciais contra negras/os.

SUGESTÕES DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À LEI 10.639/2003 (BRASIL)

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À LEI 10.639/2003		
ÁREAS DE CONHECIMENTO: História/Geografia/Matemática		
TEMA	OBJETIVO	METODOLOGIA
O continente africano	Proporcionar o conhecimento sobre o continente africano e a contribuição para a formação do Brasil e do povo brasileiro, em termos de heranças linguísticas, culturais, características físicas e construção do país	Utilização do Globo Terrestre Pesquisas na internet sobre cultura, arte, costumes e linguagem, além da culinária, vestimentas, principais ocupações profissionais, entre outros Promoção de feiras de ciência, utilizando os conhecimentos adquiridos com a pesquisa das/os educandas/os para ser disseminada na sociedade Construção de <i>banners</i> informativos sobre os países africanos estudados Elaboração de jogos de memória, trilhas e dominó sobre o país, seus costumes e cultura
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À LEI 10.639/2003		
ÁREAS DE CONHECIMENTO: Arte/Língua Portuguesa		
TEMA	OBJETIVO	METODOLOGIA
História da Abayomi	Estimular a afetividade e a sensibilidade com a história da boneca e, com isso, mostrar a forma como as/os africanas/os foram trazidas/os para o Brasil para trabalho forçado	Pesquisa sobre a história da Abayomi, significado, simbologia da boneca e produção de texto Produção de cartazes sobre a pesquisa com imagens e impressões das/os estudante Oficina de produção da boneca e distribuição para a comunidade, com ilustrativo do significado Realização de teatros ou palestras para a escola, ou comunidade escolar Exposição na escola.

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À LEI 10.639/2003		
ÁREAS DE CONHECIMENTO: História/Língua Portuguesa		
TEMA	OBJETIVO	METODOLOGIA
História de Zumbi dos Palmares	Conhecer quem foi Zumbi para então compreender sua importância na luta por dignidade humana, com a formação dos quilombos – história perdida pelo processo de escravização	Leitura de textos e artigos sobre a história e a luta de Zumbi Pesquisa sobre o que foi o quilombo no Período Colonial e na atualidade Produção de texto sobre o tema Estruturação de cartazes para exposição na escola
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À LEI 10.639/2003		
ÁREAS DE CONHECIMENTO: História/Língua Portuguesa/Geografia		
TEMA	OBJETIVO	METODOLOGIA
Conhecendo a comunidade quilombola	Promover o conhecimento histórico da comunidade quilombola em que a escola se insere	Aula-passeio Pesquisa documental Entrevista com membros da comunidade para conhecer a cultura, os costumes e a história Estudo territorial da comunidade, assim como de documentos, fotos e registros existentes para a construção do conhecimento histórico Produção de textos Exposição de fotos e história da comunidade na escola
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À LEI 10.639/2003		
ÁREAS DE CONHECIMENTO: História/Língua Portuguesa/Geografia		
TEMA	OBJETIVO	METODOLOGIA
Comunidades quilombolas do Estado de Mato Grosso do Sul	Conhecer as comunidades existentes em Mato Grosso do Sul, assim como a localização geográfica, formas de ser e viver dos povos quilombolas	Busca na internet pelas comunidades existentes, denominação e localidades em que estão inseridas Estudos sobre as cidades em que existem comunidades quilombolas, prevendo a localidade, costumes, ocupação profissional, vegetação, entre outros itens Construção de mapas para localização das comunidades no Estado de Mato Grosso do Sul Estruturação de estatísticas, quadros comparativos e números de habitantes da comunidade quilombola Exposição no mural da escola sobre a pesquisa

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À LEI 10.639/2003		
ÁREAS DE CONHECIMENTO: História/Língua Portuguesa/Geografia		
TEMA	OBJETIVO	METODOLOGIA
Religiões de matriz africana	Proporcionar o conhecimento das religiões de matriz africana como forma de contribuir para o fim da discriminação e do preconceito raciais, desconstruindo a imagem negativa sobre o tema	<p>Pesquisar na internet em <i>sites</i>, como Google Acadêmico, SciELO, o caderno <i>A Cor da Cultura</i>, entre outros conteúdos sobre as religiões de matriz africana existentes no Brasil e suas características</p> <p>Convidar líderes religiosos do Candomblé e da Umbanda para palestras e rodas de conversa sobre as simbologias, significados, finalidades dos rituais e diferenças entre as religiões</p> <p>Promover debates e diálogos sobre as religiões</p> <p>Produção textual</p> <p>Produção de quadros, tabelas ou estatísticas sobre as religiões existentes no Brasil</p>
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À LEI 10.639/2003		
ÁREAS DE CONHECIMENTO: História/Língua Portuguesa/Arte		
TEMA	OBJETIVO	METODOLOGIA
Personalidades negras que conseguiram visibilidade	Proporcionar o conhecimento dos sujeitos históricos que conseguiram lugar de visibilidade, a fim de fazer com que a negra e o negro sintam-se representados na sociedade	<p>Pesquisa na internet sobre quem foram algumas personalidades, com: Dandara (a esposa de Zumbi), Mestre Valentim, Padre José Maurício, Maria Firmina (escritora e professora), Luís Gama, Aleijadinho, Machado de Assis, irmãos Rebouças etc.</p> <p>Produção de cartazes e painéis elucidando seus feitos na história do Brasil</p> <p>Releituras de obras de artistas negras/os</p> <p>Contextos histórico e cultural das personalidades pesquisadas</p> <p>Produção textual sobre as personalidades</p>
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À LEI 10.639/2003		
ÁREAS DE CONHECIMENTO: História/Língua Portuguesa/Geografia		
TEMA	OBJETIVO	METODOLOGIA
As situações de racismo na escola	Sensibilizar estudantes para que percebam quais são as formas mais comuns de racismo dentro da escola, para que atitudes positivas sejam tomadas no intuito de combater a discriminação racial	<p>Estruturação de questionário para ser respondido pelo público discente, de forma anônima ou identificada</p> <p>Análise das respostas das/os discentes</p> <p>Estruturação de ações que</p>

		<p>possam contribuir para o fim do tratamento desigual e dos termos pejorativos atribuídos a pessoas negras</p> <p>Ação coletiva das/os educandas/os na escola, abordando quais são as formas de discriminação e de preconceito que devem ser banidas da sociedade</p> <p>Produção textual sobre o racismo</p>
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À LEI 10.639/2003		
ÁREAS DE CONHECIMENTO: História/Língua Portuguesa/Geografia		
TEMA	OBJETIVO	METODOLOGIA
Movimento Negro do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo TEZ Trabalho e Estudos Zumbi	Propiciar os conhecimentos da luta pela igualdade racial e por oportunidades para os sujeitos negros.	<p>Conhecer a história do Grupo TEZ e o trabalho do Movimento em Campo Grande através de documentos, artigos e registros existentes</p> <p>Buscar envolver o Movimento Negro na escola quilombola, em ações como palestras, roda de conversa, reuniões e debates</p> <p>Promover atividades pedagógicas que possam contribuir para o fim do racismo</p> <p>Pesquisar os movimentos negros no Brasil</p>
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER À LEI 10.639/2003		
ÁREAS DE CONHECIMENTO: História/Língua Portuguesa/Geografia		
TEMA	OBJETIVO	METODOLOGIA
Literaturas que valorizam o sujeito negro	Fazer com que educandas/os sintam-se representadas/os e valorizadas/os com as literaturas	<p>Pesquisar livros como <i>Cada um com seu jeito, cada jeito é de um</i> e <i>Azizi: o presente precioso</i>, ambos de Lucimar Rosa Dias; <i>Menina bonita do laço de fita</i>, de Ana Maria Machado; <i>O cabelo de Lelê</i>, de Valéria Belém; <i>Bruna e a galinha d'Angola</i>, Gercilda de Almeida etc., que trazem a ancestralidade e ressaltam a beleza negra, a história da África, entre outros assuntos</p> <p>Promover feira literária com atividades realizadas por estudantes</p>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As práticas sugeridas nesta proposta de intervenção foram estruturadas a partir do desvelamento da realidade escolar possível, dadas as entrevistas, as leituras de outras pesquisas que salientam a dificuldade em trabalhar a temática das relações étnico-raciais. Os obstáculos foram percebidos, como falta de conhecimento da Lei 10.639/2003

(BRASIL), o que requer maior divulgação por parte da equipe pedagógica sobre as Diretrizes para o trabalho com as relações étnico-raciais.

Ao sugerir tais práticas, a intenção desta pesquisadora é fazer com que as/os professoras/es busquem na lei aprofundamento sobre como desenvolver nas pessoas sua identidade, envolvendo-se como sujeito histórico que faz parte do meio social em que a pluralidade racial se firma.

A escola é um espaço de conhecimento rico em vivências, na qual convivem diferentes raças, culturas, religiões, formas de ser e de viver. Para tanto, todas/os devem ser valorizadas/os em suas peculiaridades, para que haja o fim da discriminação e do preconceito racial, que causam disparidades e desigualdades sociais.

Este trabalho destina-se às escolas quilombolas do Estado de Mato Grosso do Sul e também pode ser disseminado nas escolas em geral, pois a não efetivação da Lei 10.639 (BRASIL, 2003) não é algo incomum, mas uma constante quando se trata da desconstrução negativa que os sujeitos negros vêm sofrendo desde a Colonização, com o trabalho escravo e tratamento subumano, o que, mesmo nos dias de hoje ocorre, ocasionando grandes injustiças e desvalorização.

Portanto, o esforço desta pesquisa é pela efetivação desse dispositivo legal, com práticas que sejam eficazes para o combate à discriminação e ao preconceito racial, buscando extinguir da sociedade essas atitudes que causam graves consequências, como baixa autoestima, culminando em reprovações, desistência escolar, e reforçando a disparidade na escolarização, como mostram as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Gercilda de. **Bruna e a Galinha D'Angola**. Ilustradora: SARAIVA, Valéria. Rio de Janeiro: EDC: Pallas, 2000.

BELÉM, Valéria. **O cabelo de Lelê**. Ilustradora: MENDONÇA, Adriana. São Paulo: Ibep, 2012.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". **Legislação federal**: leis ordinárias. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2003. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 30 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer n.º: CNE/CP 003/2004, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Processo n.º: 23001.000215/2002-96**. Brasília: MEC/CNE, 2004a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.**

Brasília: [MEC; Seppir], out. 2004b. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_e_cultura_afro_brasileira_e_africana.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2019.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Básica. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 16, de 5 de junho de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. **MEC/Secadi/SEB; CNE/CEB**, [Brasília], 2012. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_PAR_CNECEBN162012.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2019.

DIAS, Lucimar Rosa. **Cada um com seu jeito, cada jeito é de um**. Ilustradora: LAVANDEIRA, Sandra Beatriz. Campo Grande, MS: Alvorada, 2012.

_____. **Azizi: o presente precioso**. Ilustradora: MAISONNAVE, Ana Luisa. Mairiporã, SP: Arole Cultural, 2019.

MACHADO, Ana Maria. **Menina bonita do laço de fita**. Ilustrador: Claudius. 9. ed. Ática, 2018.

APÊNDICE 2 – QUESTIONÁRIO DESTINADO AOS PROFESSORES

1ª ETAPA – CONHECENDO O PROFESSOR

- 1 - Ano de formação no curso de graduação: _____.
- 2 - Gênero: _____.
- 3 - Idade: _____.
- 4 - Situação funcional: () convocado / () efetivo.
- 5 - Período de atuação: () matutino / () vespertino.
- 6 - Carga horária de atuação: () 20 horas () 40 horas.
- 7 - Tempo de atuação na rede municipal de ensino: _____.
- 8 - Em qual ano atuou em 2018?
() 1º / () 2º / () 3º / () 4º / () 5º / () 6º / () 7º / () 8º / () 9º.
- 9 - Em qual ano atua em 2019:
() 1º / () 2º / () 3º / () 4º / () 5º / () 6º / () 7º / () 8º / () 9º.

2ª ETAPA – QUESTÕES RELACIONADAS À PRÁTICA DOCENTE

- 1 - Quais as maiores dificuldades que você enfrenta em sala de aula no que se refere à prática docente?
- 2 - Qual/quais fonte/fontes de pesquisa você utiliza para planejar as aulas?
- 3.- A seu ver, qual a importância do ensino das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a Lei 10.639/2003 no ensino fundamental, que altera a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional?
- 4 - Em relação específica ao ensino em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a Lei 10.639/2003, que altera a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para as/os estudantes, qual o principal desafio enfrentado?

- 5 - Você participou de algum curso de formação continuada com a temática de ensino? Se sim, qual (quais)?
- a) Qual a contribuição para sua prática em sala de aula?
- b) Para você, qual foi o principal ponto positivo da formação continuada realizada?
- 6 - Em relação aos cursos de formação continuada, indique uma sugestão do que seria importante ser trabalhado, considerando a realidade para o ensino em sua escola/sala de aula.
- 7 - Sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como você realiza intervenções para o desenvolvimento da identidade cultural discente?
- 8 - Ao selecionar os conteúdos, você, professor, oferece espaço para que as/os estudantes também tragam seus conhecimentos e vivências culturais prévios? De que maneira?
- 9 - Qual o interesse das/os educandas/os pelos conteúdos ministrados a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana?
- 10 - Qual ou quais outros instrumentos você utiliza como recursos (mapas, jogos, *sites*, aulas-passeio etc.) para ministrar as aulas referentes às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana? Descreva-os.
- 11 - A proposta pedagógica da Escola contempla os conteúdos formulados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana? De que forma isso ocorre?
- 12 - Como você vê o racismo contra os povos negros e qual seu conceito sobre essa atitude?

ANEXO 1 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

Convidamos o (a) Senhor (a) para participar da pesquisa **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM ATENDIMENTO À LEI 10.639/2003 EM UMA ESCOLA QUILOMBOLA EM MATO GROSSO DO SUL**, voluntariamente, sob a responsabilidade da pesquisadora **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA**, a qual pretende observar as práticas pedagógicas de êxito realizadas dentro da Escola ASR, e com elas buscar novos rumos que possam contribuir de forma positiva com a construção da identidade e cultura dos sujeitos para serem socializadas dentro das escolas quilombolas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sua participação é voluntária e se dará por meio de entrevista com questionário preestabelecido, observação da prática em sala de aula, planejamento do conteúdo da aula e análise do Projeto Político-Pedagógico da Escola. Se o (a) Sr (a). aceitar participar, contribuirá para ampliar as possibilidades de práticas pedagógicas que irão contribuir para a construção da identidade, da cultura das pessoas e com isso desconstruir a imagem negativa atribuída aos negros na sociedade, resultando no preconceito e na discriminação racial.

Para participar da pesquisa, o (a) senhor (a) deverá responder ao questionário preestabelecido e permitir observações de no mínimo duas aulas no primeiro bimestre letivo do ano de 2019, que serão pré-agendadas para evitar situações de constrangimentos e/ou surpresas, de maneira que não causem prejuízos ao processo de ensino e aprendizagem.

Consideramos de suma importância a participação da equipe técnico-pedagógica e dos professores da educação básica na pesquisa. Uma das etapas se constituirá na aplicação de questionários aos professores regentes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e à Equipe Técnico-Pedagógica, a fim de verificar as práticas pedagógicas de êxito voltadas a atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Também será oportunizada a possibilidade da desistência da participação, ficando a critério do colaborador participar ou não da pesquisa. Mesmo com a anuência prévia da escola, os professores poderão não participar da pesquisa.

A pesquisa será monitorada para a coleta de dados e a proteção à confidencialidade dos conteúdos, bem como as identidades dos voluntários sejam preservadas, garantido o

anonimato com uso de pseudônimos e/ou codinomes, o que sugere respeito à dignidade e defesa da vulnerabilidade dos sujeitos, conforme prevê a Resolução CNS 510/2016.

O critério de inclusão dos participantes será por aceite, de livre e espontânea vontade em participar da pesquisa. O critério de exclusão será por opção voluntária de não mais colaborar com a pesquisa, sem causar nenhuma situação de desconforto ou constrangimento ao participante.

Se, depois de consentir sua participação na pesquisa, o (a) Sr (a) desistir de continuar participando, são respeitados o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta de dados, independente do motivo, sem prejuízo a sua pessoa. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade será sempre mantida em sigilo. A pesquisadora estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Após ler com atenção este texto e ser esclarecido sobre as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine em todas as folhas e ao final deste documento, que está em duas vias e também será assinado por mim, pesquisadora, em todas as folhas.

Uma das vias é sua, e a outra é da pesquisadora responsável. Em caso de dúvida sobre a pesquisa, você poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável, **Simone Aparecida de Oliveira**, no telefone 67 99226-1371. Em caso de dúvidas sobre seus direitos como participante nesta pesquisa, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CESH/UEMS) pelo fone 67 3902-2699 ou no endereço Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Itahum, km 12, em Dourados - MS, Bloco B, 1º piso - horário de atendimento: das 8:00 às 14:00, de segunda a sexta.

Eu, colaborador, fui informado e aceito participar da pesquisa **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM ATENDIMENTO À LEI 10.639/2003 EM UMA ESCOLA QUILOMBOLA EM MATO GROSSO DO SUL**, em que a pesquisadora **Simone Aparecida de Oliveira** me explicou como será toda a investigação, de forma clara e objetiva.

Cidade, ___ de _____ de 2019.

Assinatura da Pesquisadora

Assinatura do Participante da Pesquisa

Nome completo da pesquisadora: Simone Aparecida de Oliveira,

Currículo Lattes disponível em <<http://lattes.cnpq.br/8199196097825776>>.

Telefone para contato: 67 99226-1371. E-mail: simone.sossegada@hotmail.com.

Comitê de Ética com Seres Humanos da UEMS, fone: 67 3902-2699 ou cesh@uems.br.

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Eu, Simone Aparecida de Oliveira, diretora escolar, autorizo a realização da pesquisa intitulada **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM ATENDIMENTO À LEI 10.639/2003 EM UMA ESCOLA QUILOMBOLA EM MATO GROSSO DO SUL**, que tem como pesquisadora principal Simone Aparecida de Oliveira, que será a responsável pela coleta dos dados e informações. Esta pesquisa será realizada nas dependências da Escola Municipal Quilombola Antonio Sandim de Rezende em Terenos (MS), a partir de abril de 2019.

Campo Grande (MS), _____ de _____ de 2019

Diretora da Escola

ANEXO 3 – CERTIDÃO DE AUTORRECONHECIMENTO



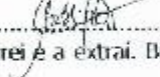
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Criada pela Lei n.º 7.668 de 22 de agosto de 1988

Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

CERTIDÃO DE AUTO-RECONHECIMENTO

O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, **CERTIFICA** que a **Comunidade dos Pretos**, localizada no município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 003, Registro n.º 258, f. 64, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria da FCP n.º 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, **É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS.**

Declarante(s): Processo nº 01420.001.445./2005-41

Eu, **Maria Bernadete Lopes da Silva** (Ass.).........., Diretora da Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a lavrei e a extrai. Brasília, DF, **05 de julho** de 2005.

O referido é verdade e dou fé




UBIRATAN CASTRO DE ARAÚJO
 Presidente da Fundação Cultural Palmares

SBN Quadra 02 – Ed. Central Brasília – CEP: 70040-904 – Brasília – DF – Brasil
 Fone: (0 XX 61) 424-0106/(0 XX 61) 424-0137 – Fax: (0 XX 61) 326-0242
 E-mail: chefe@gabinete@palmares.gov.br – <http://www.palmares.gov.br>

ANEXO 4 – ATA n. 01/2005 - ARQTERC

*Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes
de "Tertuliano e Canuta"*

ARQTERC

COMUNIDADE DOS PRETOS - COLÔNIA NOVA - TERENOS - MATO GROSSO DO SUL



ATA n. 01/2005, da Assembléia Geral Extraordinária de Fundação da Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes de "Tertuliano e Canuta"-ARQTERC, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e cinco, às (15h10m) quinze horas e dez minutos, em segunda e última convocação, na sede da Comunidade dos Pretos na sede provisória sita na Chácara do São Miguel, sita na Colônia Nova, no município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, em Assembléia Geral Extraordinária, as pessoas interessadas da Comunidade, convocadas conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado n. 6589 de 18 de outubro de 2005 e afixado na sede provisória, para fundação da associação, leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Iniciado a Assembléia, o Presidente da Comissão de Constituição da Associação, *Miguel Jerônimo da Silva Junior*, convocou a todos para uma oração pedindo Deus proteção, pedindo também que a assembléia fosse realizada num ambiente de paz, união e harmonia no sentido de conseguirem-se os objetivos previstos. A seguir, passou-se a compor a mesa diretora trabalhos, tendo a Comissão Provisória convidado para mesa dos trabalhos para secretariar *ad hoc* a senhora *Marlene Teodoro Ramos* como representante da Comunidade Negra dos Pretos de Terenos/MS, como representante da Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Estado e da Secretaria Estadual de Cultura, o senhor Antonio Borges dos Santos, o Delegado do Ministério de Desenvolvimento Agrário no Estado Dr. Celso Arruda, o advogado *José Roberto Camargo de Souza*, inscrito na OAB/MS sob o n. 5422, neste evento representando o INCRA/MS e o Movimento Negro de MS, para dar assessoramento jurídico e técnico aos trabalhos, os quais aceitaram o mister e assumiram os encargos. O presidente dos trabalhos agradeceu a presença das autoridades presentes e em seguida foi determinado pela presidência a leitura do EDITAL, publicado no Diário Oficial do Estado n. 6589 na página n. 60, de 18 de outubro de 2005, o que foi feito e registrado nesta ATA: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A COMISSÃO PROVISÓRIA DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA DOS DESCENDENTES DE TERTULIANO E CANUTA - COMUNIDADE DOS PRETOS DE TERENOS - MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, todos(as) interessados(as), remanescentes das comunidades dos quilombos na Comunidade dos Pretos, para uma Assembléia Geral, a ser realizada na sede provisória da associação, sita na Chácara São Miguel, Colônia Nova, Comunidade dos Pretos, município de Terenos - MS, no dia 29 de outubro de 2005, às 14h00m em primeira convocação e 15h00m em segunda e última convocação, para a seguinte ordem do dia: a) fundação e constituição da associação; b) discussão e aprovação do estatuto social; c) eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal. A COMISSÃO - Terenos, MS, 13 de outubro de 2005. Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Presidente determinou que fossem distribuídos a todos que estavam no recinto da Assembléia, uma cópia da minuta do Estatuto, que foi submetido à leitura, discussão e aprovação, além disso, determinou o registro da presença moradores da Comunidade dos Pretos, dos representantes das comunidades negras rurais e quilombolas convidadas, representantes de órgãos de apoio e demais interessados aptos a participar da Assembléia em LISTA DE PRESENÇA anexa, que é parte integrante desta ATA. Foi colocado em votação, como seria o procedimento, ficando deliberado pela maioria que deveria ser lido um a um os artigos, os incisos, as alíneas e parágrafos do exemplar distribuído e que, no silêncio seria aprovado e, aquele que não concordasse com os termos do

Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes
de "Tertuliano e Canuta"

ARQTERC

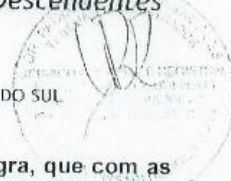
COMUNIDADE DOS PRETOS - COLONIA NOVA - TERENOS - MATO GROSSO DO SUL

artigo, inciso ou parágrafo, deveria pedir destaque, ao final da leitura da minuta do estatuto deveria justificá-lo para ser submetida à correção ou alteração, aprovado sempre pela maioria da plenária e assim foi feito. Antes, porém foi concedida a palavra livre para os presentes, fizeram uso da fala vários representantes das comunidades negras quilombolas, dizendo-se esperançosos e orgulhosos de participarem do evento, *Miguel Jerônimo da Silva Junior*, em nome da comunidade deu boas vindas a todas e todos, membro da Comunidade dos Pretos e da Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Mato Grosso do Sul-CONERQ-MS da qual é o Diretor de Finanças Waldomiro Jerônimo da Silva Junior, falou do orgulho de estar participando desta Assembléia e como um dos descendentes de Tertuliano e Canuta, disse ainda que tudo fará para elevar no cenário municipal, estadual e nacional o nome da Comunidade dos Pretos de Terenos, mais ainda, que a CONERQ-MS, esta com as portas abertas para uma parceria muito proficua em prol das comunidades quilombolas. Em nome da Secretária de Estado da Cultura em sua fala *Antônio Borges dos Santos*, disse que o Secretário Estadual esta a disposição das comunidades e que esta havendo fortalecimento muito grande as comunidades negras rurais quilombolas em especial no Mato Grosso do Sul, comunidades que estão se organizando como esta Comunidade Rural dos Pretos ou quilombolas a exemplo de São Miguel em Maracajú, Picadinha em Dourados, Buriti em Campo Grande, Quintinos em Pedro Gomes, Cardoso em Nioaque. Salientou que esta comunidade que esta se constituindo formalmente análoga as Comunidades de Ouroândia em Rio Negro, Santa Tereza em Figueirão e dos Baianos em Aquidauna, enfatizou que a cultura e tradições afro-brasileira nestas comunidades precisam ser preservadas, pois um povo sem cultura, sem historia não é um povo forte. nós temos que ter orgulho de nossas raízes africanas, desejou sucesso e que tenha pleno êxito em alcançar seus objetivos, *Dr. Celso Arruda*, Delegado do MDA no Mato Grosso do Sul, parabenizou a comunidade pela sua organização, referiu-se a união para consecução dos objetivos. Comentou que o Brasil deve muito às populações negras que muito trabalharam como escravizados, produzindo riquezas para a nação e hoje são discriminados e excluídos, como descendente de indígenas, como advogado sente-se discriminado em alguns locais, falou dos trabalhos que o Ministério poderá estar desenvolvendo nas comunidades quilombolas do Mato Grosso do Sul, colocando-se a disposição da comunidade, presente e documentando fotograficamente o evento a senhorita *Vanessa Correia da Silva*, Assistente Técnica da Delegacia do MDA. O advogado *José Roberto Camargo de Souza*, discorreu sobre o estatuto social e sobre as atividades do INCRA/MS, em função do Decreto n. 4887/03, e a Instrução Normativa INCRA n. 20, que regulamentou os procedimentos para efetivação do artigo 68-ADCT-CF-88, nos trabalhos de regularização fundiária dos territórios ocupados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos no Mato Grosso do Sul falou também sobre as diferenças que há entre comunidades que se autodefinem como quilombolas e as que preferem ser somente comunidades rurais negras como é o caso da Comunidade dos Pretos, no momento. Encerrando as falas iniciais o Presidente dos trabalhos, senhor *Miguel Jerônimo da Silva Junior*, ressaltou que na criação da associação da comunidade, apesar de constar na sua razão social a denominação quilombola, no cenário atual, resolveu-se entre seus membros e como entidade familiar organizar-se como *comunidade rural negra*, esta decisão demonstra a capacidade das populações negras de participarem do processo de entendimento de sua cidadania, acreditando que será uma entidade de força para

*Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes
de "Tertuliano e Canuta"*

ARQTERC

COMUNIDADE DOS PRETOS - COLÔNIA NOVA - TERENOS - MATO GROSSO DO SUL

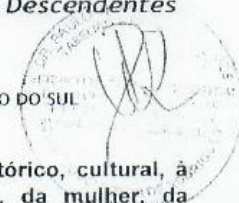


trabalhos de políticas de desenvolvimento e da territorialidade negra, que com as bênçãos de Deus, união, lealdade e muita luta conseguiremos alcançar nossos objetivos. Terminadas as falas, a Secretária, inicia a leitura dos artigos do esboço do Estatuto distribuído, aos presentes, após a plenária discutir e tratar dos assuntos referentes a correções, alterações e adequações à minuta apresentada APROVOU-SE o novo Estatuto Social, o endereço provisório na Chácara São Miguel, Comunidades dos Pretos, Colônia Nova - Terenos, Mato Grosso do Sul por unanimidade, aprovando-se também a Razão Social como *Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes de "Tertuliano e Canuta"* cuja sigla a ser usada de agora em diante será ARQTERC e o nome fantasia *Comunidade dos Pretos*. Em seguida o Presidente dos trabalhos, atendendo deliberação da Assembléia, suspende a Assembléia Geral as 16h25m(dezesseis horas e vinte cinco minutos) por 01(uma) hora, antes, nomeando com aprovação da plenária, para a Comissão da Eleição o senhor *Antonio Borges dos Santos* como Presidente da Comissão Eleitoral, como mesário, o *Dr. Celso Arruda*, e como secretária a senhora *Marlene Teodoro Ramos*, para a dirigirem o processo eleitoral, inscrição e registro de chapas, para que todos os membros da comunidade pudessem exercer o direito de votar e serem votados, em virtude desta ser a primeira Assembléia Geral. Ficou deliberado conforme edital, que haverá a eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal conforme Estatuto aprovado. Determinou também a transcrição do diploma Social. Em seguida a secretária de posse de um exemplar do Estatuto, devidamente aprovado pela Assembléia, passa a transcrevê-lo: CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO - FORO - OBJETIVOS - DURAÇÃO - Art. 1º - A *Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes de "Tertuliano e Canuta"*, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, é uma associação fundada no dia 29 de outubro de 2005, organizada e constituída nesta data, de acordo com a legislação em vigor, autônoma, democrática, apartidária, com endereço provisório na Chácara São Miguel, na Comunidade dos Pretos, na Colônia Nova no município de Terenos, MS, constituída pelo conjunto de seus associados, com prazo de duração indeterminado, de representação da *Comunidade dos Pretos, no município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul*. *Parágrafo único* - Considera-se como comunidades negras quilombolas, para fins deste Estatuto, aquelas remanescentes das comunidades dos quilombos, ou seja, grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotadas de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com sua resistência à opressão histórica sofrida. I- São objetivos e competência da *Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes de "Tertuliano e Canuta"* promover, juntamente com as Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Estado, a defesa da titulação dos territórios dos remanescentes das comunidades dos quilombos, conforme prevê o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias da Constituição Federal de 1988; II- Elaborar e sugerir políticas, inclusive de ação afirmativa, executar trabalhos e estabelecer estratégias, para proporcionar às comunidades rurais quilombolas uma maior auto-estima e desenvolvimento socio-econômico-educacional-cultural. III- Prestar serviços permanentes e sem distinção de clientela, combater todo e qualquer tipo de preconceito, segregação, estigmatização, as práticas de discriminação racial em todas suas manifestações, buscando construir uma sociedade da qual sejam eliminadas todas as formas de exploração e sejam respeitados os Direitos Humanos; IV-A proteção ao meio

*Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes
de "Tertuliano e Canuta"*

ARQTERC

COMUNIDADE DOS PRETOS - COLÔNIA NOVA - TERENOS - MATO GROSSO DO SUL



ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, cultural, à saúde, à família, aos direitos da criança e do adolescente, da mulher, da maternidade, do idoso, à comunidade especialmente na defesa judicial da igualdade racial, incluindo a propositura de ações cíveis e criminais, ações coletivas e/ou públicas destinadas à proteção dos direitos dos remanescentes das comunidades dos quilombos, aos direitos difusos e coletivos da população negra e de quaisquer outros segmentos vitimados por discriminação injusta. V- Realizar trabalhos de Assistência Social, Beneficentes, Educacionais, Culturais, Esportivos, Recreativos. VI- Promover o desenvolvimento institucional, visando o bem estar da comunidade quilombola, bem como a preservação do meio ambiente; Art. 2º- A Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes de "Tertuliano e Canuta", tem área de atuação no município de Terenos-MS, com sede provisória e administração na Chácara São Miguel, Comunidade dos Pretos, sita na Colônia Nova, no município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, bem como, o foro, neste mesmo município e sede da Comarca. Art. 3º- A Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes de "Tertuliano e Canuta" doravante será denominada pela sigla ARQTERC e o nome fantasia, Comunidade dos Pretos. Art. 4º - A ARQTERC terá tempo indeterminado de duração, o ano social coincidirá com o ano civil, e seus dirigentes não serão remunerados por qualquer forma, sendo defeso a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto. Art. 5º - Para cumprimento de seus objetivos a ARQTERC poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e instrumentos similares nas parcerias, com quaisquer pessoa jurídica de direito público ou privado nacional ou internacional, visando obter recursos financeiros, técnicos, materiais ou pessoal. Art. 6º - A ARQTERC terá por princípios: a) combater qualquer forma de violência contra a criança e o adolescente, mulher e o idoso, de discriminação e racismo, lutar pela igualdade de oportunidades e pela justiça social; b) buscar soluções que visem seu desenvolvimento sustentável e solidário da comunidade, com ênfase no etno-desenvolvimento; c) reivindicar para as comunidades negras rurais quilombolas, junto aos órgãos municipais, estaduais, entidades nacionais e internacionais, melhorias, reparos referentes à urbanização e infra-estrutura, do meio ambiente, assistência técnica e fornecimento de sementes e insumos, equipamentos, bem como benefícios em nível educacional, de saúde, do trabalho, da cultura, do esporte e do lazer; d) planejar e promover atividades que tenham como objetivo o atendimento das necessidades dos seus associados criando representações e departamentos quando estes se fizerem necessários; e) desenvolver programas educacionais, culturais, esportivos e de saúde para os seus associados pertencentes à comunidade negra rural quilombola; *Parágrafo Único.* A ARQTERC, para execução e desenvolvimento de suas atividades, poderá contratar serviços e assistência necessária no limite de suas possibilidades financeiras e aprovados pela Diretoria Executiva. Art. 7º - São prerrogativas da ARQTERC: I - Promover campanhas, encontros, cursos, reuniões de trabalho, assembléias sobre interesses da entidade e da comunidade; II- Arrecadar as contribuições para implementação de suas atividades, finalidades e objetivos; III- Firmar convênios e programas de intercâmbio com organismos, públicos e privados nacionais e internacionais, mantida a autonomia da entidade, atendendo prioridades estabelecidas nos programas de ação; IV - Manter serviços de educação, ambientalismo, esporte, recreação, saúde, direitos humanos, para a comunidade negra rural quilombola e

Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes
de "Tertuliano e Canuta"

ARQTERC

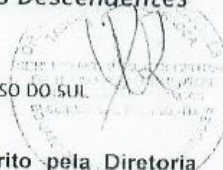
COMUNIDADE DOS PRETOS - COLONIA NOVA - TERENOS - MATO GROSSO DO SUL

demais populações socialmente excluídas; V- Criar condições para estudos e projetos na área da educação e educação profissional; VI - empreender esforços no sentido de inserir os jovens quilombolas no mercado de trabalho. CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS - DIREITOS - DEVERES PENALIDADES - SEÇÃO I - DOS ASSOCIADOS - Art. 8º - São associadas da ARQTERC: I- Fundadores (as) II- Contribuintes; a) Fundadores (as) são aquelas pessoas das Comunidades dos Remanescentes de Quilombos dos Pretos, conforme especifica o parágrafo único do art. 1º, deste Estatuto que, assinaram a ATA de sua constituição; b) Contribuintes são aquelas pessoas das Comunidades dos Remanescentes de Quilombos dos Pretos conforme especifica o parágrafo único do art. 1º, deste Estatuto que admitidas posteriormente à assembléia de fundação da ARQTERC; Parágrafo único. Não poderão se associar pessoas físicas, bem como entidades de direito privado, constituídas de diversas associações, que figurem como intermediação de representação entre as comunidades negras rurais quilombolas e a ARQTERC. Art. 9º Para a pessoa ser admitida no quadro de associados da ARQTERC é imperativo que: I- preencha proposta social; II - submeta à avaliação da Diretoria Executiva, para conhecimento de sua origem histórica e sua adequação ao que prevê este Estatuto; Parágrafo único. A pessoa só será filiada após deferimento da Diretoria Executiva, cuja decisão deve ser por maioria dos votos. SEÇÃO II - DOS DIREITOS - Art. 10. A (o) associado (a), quites com suas obrigações, assiste a todos os direitos e vantagens previstas neste Estatuto e no Regimento Interno: a) votar e ser votado nas Assembléias Gerais; b) Recorrer à Assembléia Geral das penalidades e atos que lhes forem impostos pela Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, em prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena de prescrição; c) solicitar a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma deste Estatuto; d) ser informado e participar das atividades desenvolvidas pela associação. SEÇÃO III - DOS DEVERES - Art. 11 - São deveres dos (as) Associados (as): a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno e as Deliberações dos Órgãos constituídos; b) exercer com zelo e dedicação os cargos e comissões para os quais for eleito ou nomeado; c) comparecer às reuniões e Assembléias quando convocado, tomando parte nos trabalhos e acatando as suas decisões; d) pagar pontualmente as mensalidades sociais, zelando pela conservação do patrimônio social; e) promover por todos os meios ao seu alcance, o progresso e o bom nome da Associação; f) comunicar mudanças de endereço, bem como outras que venham alterar as declarações prestadas a, quando de sua admissão no quadro social; h) não tomar qualquer deliberação isolada que seja de competência da Diretoria Executiva; i) propagar no meio da comunidade que viver as vantagens decorrentes da união de todos em torno da ARQTERC; j) respeitar os diretores, associados, convidados e empregados da ARQTERC; l) abster-se nas dependências da Associação de qualquer manifestação política ou religiosa ou relativa a questões de raça ou nacionalidade, exceto quando envolver estudos, políticas e ações compensatórias, que se revertem em benefício coletivo da ARQTERC; Parágrafo único. É expressamente vedado o uso da razão social, ou nome fantasia, em atos que envolvam a entidade em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente prestações de avais, endossos, fianças e cauções de favor. SEÇÃO IV - DAS PENALIDADES - Art. 12 - Ficam instituídas as seguintes penalidades para os (as) associados (as) que infringirem as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno: a) advertência oral ou escrita; b) suspensão; c) eliminação. Art. 13 - A advertência poderá ser

Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes
de "Tertuliano e Canuta"

ARQTERC

COMUNIDADE DOS PRETOS - COLONIA NOVA - TERENOS - MATO GROSSO DO SUL

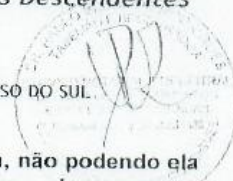


feita verbalmente por qualquer Diretor e a aplicada por escrito pela Diretoria Executiva, devendo ser sempre, justificadamente, registrada em ata da reunião e em livro próprio. Art. 14 - A suspensão que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, será aplicada somente pela Diretoria Executiva, não sendo permitido ao associado (a) punido (a) freqüentar as dependências da ARQTERC na vigência da pena, obrigando-se, entretanto, ao pagamento das contribuições devidas; § 1º - O associado (a) poderá recorrer à Assembléia Geral Extraordinária das penalidades aplicadas; § 2º - O prazo é de 15 (quinze) dias, contados da data em que o associado (a) tomou conhecimento; § 3º - Os recursos, em geral, são entregues na Secretaria da ARQTERC por escrito, mediante recibo, devidamente circunstanciado, onde serão instruídos; § 4º - Diretoria Executiva dentro de 15 (quinze) dias reapreciará as razões do recurso; mantida a decisão, deverá submetê-la à Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias. Art. 15 - Será eliminado (a) o associado (a) que: a) atrasar no pagamento de suas mensalidades por mais de 06 (seis) meses consecutivos, sem motivo justificado; b) a eliminação a que se refere a alínea "a" é feita pela Diretoria Executiva, após notificar por escrito o (a) associado (a) e este se silenciar, perdendo todos os direitos contidos neste Estatuto; c) praticar irregularidades no desempenho do mandato administrativo ou em missão designada pela Diretoria, que resultar prejuízo ao patrimônio social; d) causar danos ou prejuízo ao patrimônio social ou dos créditos da ARQTERC; e) em nome da ARQTERC promover ou comparecer a reuniões ou festividades fora da sede social, sem estar devidamente credenciado; f) por má conduta moral ou social; g) contrariando o presente Estatuto, abster-se das atividades programadas pela associação sem a devida justificativa. *Parágrafo único.* O (a) associado (a) eliminado (a) de acordo com a alínea "a" poderá reingressar no quadro social, mediante a quitação dos débitos. SEÇÃO V - DAS CONTRIBUIÇÕES - Art. 16 - As mensalidades serão estabelecidas, anualmente, revistas pela Diretoria Executiva e amplamente divulgadas para conhecimento de seus associados e seu pagamento será efetuado na sede da Associação, ou através de carnê bancário ou em crédito na conta corrente da ARQTERC, devendo, neste caso, o (a) associado (a) enviar o devido recibo para registro. CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA - SEÇÃO I - Art. 17 - A ARQTERC será regida por este Estatuto e seus órgãos são: I - Assembléia Geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal; IV - Conselho Consultivo. SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 18 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reúne para deliberar, ordinária ou extraordinariamente, com competência para: I - eleger e empossar a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; II - intervir na administração da ARQTERC quando julgar conveniente, podendo aplicar penalidades e até cassar mandatos dos membros da Diretoria Executiva e de órgãos, desde que os interesses da Associação o exijam; III - analisar e aprovar as indicações da Diretoria Executiva para preencher cargos vagos, desde que o restante do mandato seja superior ou igual a 06 (seis) meses; IV - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; V - reformar, alterar ou mudar o Estatuto Social. Art. 19. Considera-se legitimamente constituída a Assembléia Geral, desde que se verifique em primeira convocação a presença de pelo menos 50 % (cinquenta por cento) dos (as) associados (as) em situação regular com a entidade e, em segunda e última convocação, com pelo menos 1/3 (um terço) de associados (as) em situação regular com a entidade. § 1º Para as deliberações a que se referem os incisos II e V é exigido o voto concorde de dois terços dos

**Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes
de "Tertuliano e Canuta"**

ARQTERC

COMUNIDADE DOS PRETOS - COLONIA NOVA - TERENOS - MATO GROSSO DO SUL.



presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta das pessoas associadas, ou com menos de um terço da convocação seguinte. § 2º Não havendo "quorum" suficiente, será feita convocação de nova Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias. § 3º Nas Assembléias Gerais permitir-se-á a presença de convidados, sem que tenham direito a voz, votar e serem votados nas deliberações, mas terão direito à palavra se houver alguma menção em relação a suas pessoas. Art. 20 - A convocação da Assembléia Geral será feita por Edital, fixado em locais visíveis na Entidade e publicado no Diário Oficial do Município ou outro órgão de imprensa de circulação municipal, com antecedência no mínimo 10 (dez) dias, salvo nos casos excepcionais que poderão ser convocadas até no prazo de 72 (setenta e dois) horas e, neste caso por expediente circular. Art. 21 - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária, por solicitação dos associados, será feita arrazoadamente e justificada, subscrita, no mínimo por 1/5 (um quinto) das pessoas associadas em situação regular com a entidade; *Parágrafo Único* - Neste caso será exigido o comparecimento de 50% (cinquenta por cento) dos (as) associados (as) em situação regular com a entidade, que subscreveram o requerimento, independentemente das demais exigências Estatutárias. Art. 22 - A Assembléia Geral reunir-se-á: a) anualmente, no mês de outubro, para apresentação do relatório e balanço anual financeiro com parecer do Conselho Fiscal; b) de (2) dois em 2(dois) anos, na segunda quinzena do mês de outubro, para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; c) extraordinariamente quando for por convocação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou por 1/3 das pessoas associadas em situação regular com a entidade, para apreciar fatos relevantes; d) o Edital de Convocação da Assembléia Geral deverá ser afixado na sede da ARQTERC, e publicado no Diário Oficial ou órgão da imprensa de circulação no município, com antecedência de 10 (dez) dias antes da realização da Assembléia, seja ela Ordinária ou Extraordinária, eletiva ou não, salvo exceções previstas neste Estatuto. Art. 23 - Nas Assembléias Gerais, somente serão tratados assuntos constantes do Edital. Art. 24- Os trabalhos de cada Assembléia ou reunião serão registrados em ATA, que poderá ser manuscrita ou digitada em microcomputador gravada em disquete ou CD-ROM, que depois de impressa/escrita, lida, aprovada, deverá ser assinada pelos presentes, sendo os disquetes ou CD-ROM e as ATAS acondicionados e arquivadas Pasta e/ou Livro em local apropriado. CAPÍTULO IV - DA CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA E COMPETÊNCIAS - SEÇÃO I - Art. 25 - A associação será administrada por uma Diretoria Executiva, constituída de um Presidente, um Secretário Geral e um Diretor de Finanças, eleitos pela Assembléia Geral. §1º - Os cargos de Presidente, Secretário Geral e Diretor de Finanças e Conselho Fiscal são privativos dos membros da *Comunidade Remanescente de Quilombos dos Pretos*, caracterizados como estabelece o art. 1º, *parágrafo único* desta Diploma. §2º - Os mandatos são de 02 (dois) anos, sendo permitida 01(uma) reeleição. Art. 26 - Vagando-se qualquer cargo eletivo, o substituto legal ocupará a vaga até que ocorra nova eleição, exceto se a vacância ocorrer a menos de 06 (seis) meses do final de mandato, quando o substituto completará o mandato; *Parágrafo único*. Em caso de vacância na Diretoria Executiva, com mandato superior a 06 (seis) meses, a eleição para preenchimento da vaga deverá ocorrer num prazo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 30 (trinta) dias do fato gerador; Art. 27 - Perderá o mandato o membro da Diretoria Executiva que deixar de comparecer, sem justa causa, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas. Art.

Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes
de "Tertuliano e Canuta"

ARQTERC

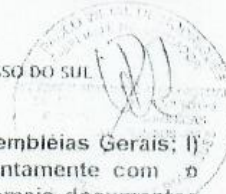
COMUNIDADE DOS PRETOS - COLONIA NOVA - TERENOS - MATO GROSSO DO SUL

28 - A Diretoria Executiva, com as restrições impostas por este Estatuto, terá amplos poderes para praticar todos os atos de gestão, sempre por maioria dos votos dos presentes, e reunir-se-á: Ordinariamente mensalmente; Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário; *Parágrafo Único.* A responsabilidade de que trata este artigo prescreverá no prazo de 02 (dois) anos, contados da data da aprovação pela Assembléia Geral, das contas, relatórios e balancetes do exercício que findou seu mandato. Art. 29 - Os membros da Diretoria Executiva não respondem por obrigações contraídas em nome da Associação e pela prática de atos normais de gestão, mas assumem responsabilidade pelos atos e práticas infringindo a Lei ou este Estatuto. Art. 30 - Compete à Diretoria Executiva: a) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, bem como Regulamentos e Regimento Interno; b) resolver a admissão, readmissão e aplicação de penalidades às pessoas associadas, de acordo com o estabelecido neste Estatuto; c) admitir, licenciar e demitir empregados; d) criar Secretárias, Comissões, Departamentos, Delegacias e Órgãos, nomeando "*ad nutum*" seus respectivos titulares; e) promover a arrecadação das mensalidades e quaisquer outras rendas, efetuando despesas; f) organizar anualmente e apresentar à Assembléia Geral relatório de sua gestão com balanço de receitas e despesa; g) aprovar o Regimento Interno da ARQTERC; h) estudar e resolver os casos omissos que lhe sejam submetidos; i) contratar quantos profissionais forem necessários dentro da capacidade financeira da Entidade; j) celebrar convênios, contratos e estabelecer parcerias; k) orientar as associadas no sentido da criação de cooperativas; l) administrar os bens e o patrimônio da Entidade; m) representar ativa e passivamente judicialmente e extrajudicialmente a ARQTERC. Art. 31 - Ao Presidente, compete, além de outras atribuições contidas neste Estatuto: a) representar a Entidade em todos os atos oficiais, administrativos e judiciários ou nomear quem o represente, inclusive por Mandato Procuratório; b) solucionar casos de urgência, levando-os ao conhecimento dos demais membros da Diretoria Executiva, na primeira oportunidade; c) executar todos os atos administrativos, cuja iniciativa é de sua exclusiva competência; d) presidir as reuniões da Diretoria Executiva, mandando executar suas decisões e inscrever em ata os assuntos tratados; e) autorizar a assinatura de contratos de profissionais necessários ao perfeito atendimento das finalidades sociais; f) encaminhar à Assembléia Geral os recursos interpostos pelas associadas; g) nomear os secretários e outros cargos *ad nutum* e delegar funções e competências mediante ato expresse; h) recorrer a Assembléia Geral das decisões que reputar injustas do Conselho Fiscal; i) determinar os pagamentos autorizados de conformidade com este Estatuto e visar todos os documentos relativos a pagamentos, contas e cheques; j) assinar carteiras sociais, títulos honoríficos, atos e despachar expedientes que sejam de sua alçada; k) constituir advogado(s) ou prepostos para defender os interesses da Entidade. Art. 32 - Ao Secretário Geral compete, além de outras atribuições contidas neste Estatuto: a) auxiliar o Presidente no exercício do cargo, substituindo-o no seu impedimento ou ausência; b) superintender e organizar todos os serviços da Entidade; c) participar e secretariar as reuniões da Diretoria Executiva; d) receber e preparar toda a correspondência da Associação; e) despachar com o Presidente o expediente cuja solução seja de sua competência; f) fiscalizar os livros da Secretaria; g) dar recibos dos requerimentos de solicitações; h) comunicar aos sócios qualquer alteração em sua vida social; i) emitir parecer nos expedientes destinados a despachos do Presidente; j) providenciar as convocações de reuniões da Diretoria

Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes
de "Tertuliano e Canuta"

ARQTERC

COMUNIDADE DOS PRETOS - COLONIA NOVA - TERENOS - MATO GROSSO DO SUL



Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e das Assembleias Gerais; l) auxiliar o Presidente na confecção do relatório anual; m) juntamente com o Presidente ou o Diretor de Finanças, assinar os cheques e demais documentos que digam respeito aos negócios financeiros da Entidade; n) abrir correspondência destinada à Presidência. Art. 33 - Ao Diretor Financeiro compete: a) superintender e organizar todos os serviços da Tesouraria; b) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da ARQTERC; c) assinar com o Presidente ou Secretário Geral, quando em substituição deste, os cheques e guias de pagamento; d) efetuar os pagamentos autorizados; e) dirigir, organizar e fiscalizar os serviços da Tesouraria; f) fornecer mensal e anualmente os balanços de receita e de despesas da ARQTERC. g) fiscalizar todos livros da Tesouraria; i) manter devidamente arquivadas as contra-cópias de cheques e guias de pagamento efetuados; l) esclarecer dúvidas suscitadas pelo Conselho Fiscal; m) preparar cheques e guias de pagamentos autorizadas; n) fornecer esclarecimentos ao Conselho Fiscal, permitindo aos primeiros, o exame de livros e documentos contábeis; o) manter devidamente controlado o livro próprio de crédito e débito da Entidade; p) manter em dia o controle de pagamento de mensalidades das Associadas, relacionando, mensalmente, aquelas em atraso; q) manter relacionada a ordem de haveres a cumprir da ARQTERC com as respectivas datas; r) organização dos balancetes e relatórios mensais e anuais. SEÇÃO I - CONSELHO FISCAL - Art.34 - O Conselho Fiscal compõem de 03(três) membros efetivos e 01 (um) membro suplente, eleitos, pela Assembleia Geral, a cada 02 (dois) anos juntamente com a Diretoria Executiva; Art. 35 - Ao Conselho Fiscal compete: a) examinar mensalmente os livros, documentos, balancetes e dar parecer sobre os movimentos econômicos, financeiros e administrativos da Entidade; b) fiscalizar o cumprimento das obrigações com quem a ARQTERC tem déveres e praticar todos os atos que lhe forem atribuídos; c) denunciar à Assembleia Geral erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto, sugerindo as providências necessárias, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora; d) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos no Estatuto ou quando ocorrerem motivos graves e urgentes; e) examinar convênios, contratos e parcerias firmadas pela Diretoria, dando seu parecer. *Parágrafo Único.* A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por atos ou fatos ligados ao cumprimento dos seus deveres, obedecerá às regras que definem a responsabilidade dos membros dos órgãos administrativos. Art. 36 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, quando necessário, extraordinariamente, por solicitação de qualquer de seus membros e por convocação da Assembleia Geral ou do Presidente da Associação, sempre justificadamente. Art. 37 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, solenemente, até 03 (três) dias após sua eleição, para eleger seu Presidente e Secretário. *Parágrafo Único.* Nenhum de seus membros poderá receber remuneração alguma a qualquer título, qual seja ordenado, abono, gratificação, *pró-labore*, jeton, exceto ajuda de custo para deslocamento, alimentação e pouso em viagem deliberada pela Assembleia ou Executiva da ARQTERC. SEÇÃO II - DO CONSELHO CONSULTIVO - Art. 38 - O Conselho Consultivo será formado pelas pessoas mais idosas da Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes de "Tertuliano e Canuta", o Presidente, ex-Presidentes, além dos mencionados, poderão integrar este Conselho Consultivo, pessoas físicas ou jurídicas, personalidades de projeção na esfera pública ou privada que tenham prestado

Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes
de "Tertuliano e Canuta"

ARQTERC

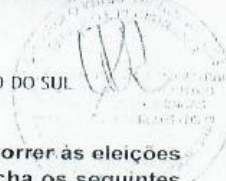
COMUNIDADE DOS PRETOS - COLONIA NOVA - TERENOS - MATO GROSSO DO SUL

comprovados e efetivos serviços à Comunidade Quilombola. *Parágrafo Único.* Este Conselho de caráter consultivo, cujos membros externos à comunidade para integrá-lo, deverão ser aprovados pela Assembléia Geral, que será convocado para assessorar e orientar a comunidade, pela Diretoria Executiva, sempre que houver um assunto de relevada importância. CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO SOCIAL - Art. 39 - O Patrimônio Social é constituído de bens móveis, imóveis, títulos de renda, donativos, dinheiro em espécie, quaisquer outros valores, cujos montantes serão apurados anualmente, em balanços demonstrativos. - Art. 40 - Os bens imóveis somente poderão ser alienados ou onerados, por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim. Art. 41 - Os bens móveis, títulos de crédito, ações e obrigações poderão ser vendidos, permutados ou convertidos em outros valores, mediante autorização da Assembléia Geral convocada para essa finalidade. CAPÍTULO VI - DA RECEITA E DAS DESPESAS - SEÇÃO I - DA RECEITA - Art. 42 - Considera-se receita da ARQTERC: a) todas as importâncias provenientes da venda de promoções e festivais de prêmios; b) mensalidades pagas pelas associadas e outras contribuições, inclusive indenizações; c) donativos recebidos de pessoas físicas ou pessoas jurídicas privadas ou públicas; d) convênios; e) venda de produtos gerados pelo trabalho das associadas; f) outras receitas que não estiverem especificadas. *Parágrafo Único.* A ARQTERC aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. SEÇÃO II - DAS DESPESAS - Art. 43 - Considera-se despesas da ARQTERC - a) pagamento de impostos, taxas e aluguéis; b) salário de empregados e professores, assessorias técnicas e jurídicas contratadas ou credenciadas; c) custeio de eventos, festejos, jogos e demais diversões e lazer dos associados; d) aquisição de imóveis, móveis, utensílios e materiais de expediente; e) no exercício de suas funções, despesas com viagem e alimentação, bem como suas locomoções, os membros da executiva da ARQTERC, Conselhos e representantes designados pela Diretoria, deverão ser reembolsados de eventuais despesas; f) gastos com representação do Presidente; g) débitos incobráveis; h) reembolso de gastos inadiváveis que resultem benefício da Associação; i) custeio de obras novas ou conservação do patrimônio da ARQTERC. § 1º - No final de cada ano será levado a efeito um inventário do patrimônio, cujo rol será anexado ao balanço do exercício. § 2º - Os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus (suas) associados (as), assim como as entidades de apoio que constituem o Conselho Consultivo, não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e financeiras contraídas pela entidade. CAPÍTULO VII - O PROCESSO ELEITORAL - Art. 44 - A cada 2 (dois) anos serão eleitos, em Assembléia Geral, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ARQTERC dentre aquelas chapas completas (Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) regularmente registradas. Art. 45 - Cabe à Diretoria Executiva convocar eleição com antecedência mínima de 30 (trinta) dias através de edital, criar a comissão de eleição, com 01 (um) Presidente 01 (um) Secretário e um Mesário, não candidatos, bem como fornecer a esta Comissão, a lista dos associados em condições de votar e serem votados. Art. 46- Os concorrentes às eleições farão registro de suas chapas completas na Secretaria, as quais devem conter os nomes eletivos, inclusive do Conselho Fiscal, até 05 (cinco) dias antes da realização das mesmas. *Parágrafo Único* - Em caso de eleição para preenchimento de cargos vagos na Diretoria Executiva ou membros do Conselho Fiscal, será permitido que concorram tantos associados quantos

Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes
de "Tertuliano e Canuta"

ARQTERC

COMUNIDADE DOS PRETOS - COLONIA NOVA - TEREOS - MATO GROSSO DO SUL



desejem, reduzindo o prazo para 03 (três) dias. Art. 47 - Para concorrer às eleições é necessário que o associado da comunidade quilombola preencha os seguintes requisitos: a) ser maior de 18 (dezoito) anos de idade; b) ser da comunidade negra quilombola e pertencer à categoria de Contribuintes e ou Fundadores; c) possuir bons antecedentes criminais; d) ser associado (a) até há 180 (cento e oitenta) dias consecutivos até a data da eleição; e) estar quites com os cofres da Entidade; Art. 48 - As chapas que concorrerão às eleições deverão estar inscritas, junto a Secretaria, até as 16h00m do 5º (quinto) dia útil antes da eleição, após serão publicados os nomes dos componentes das chapas; Art. 49 - São inelegíveis: I - Os membros da Diretoria Executiva que não tiverem suas contas aprovadas pelo Conselho Fiscal; II - Associados (as) que exercerem atividades consideradas prejudiciais à entidade ou houverem praticado atos que colidam com seus objetivos. g) - as impugnações sobre a formação das chapas poderão ser apresentadas impreterivelmente até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição; h - a Comissão de Eleição terá 24 (vinte e quatro) horas após a impetração do pedido de impugnação, para acatar ou rejeitar a impugnação; i) - a chapa ou chapas impugnadas poderão ser alteradas e regularizadas 24 (vinte e quatro) horas, após o acatamento da impugnação, a que se refere à alínea anterior, não participando da eleição, aquelas que não se regularizarem neste prazo. Art. 50 - Os cargos de Presidente, Secretário Geral, Diretor Financeiro e Conselho Fiscal são privativos dos (as) associados (as) da *Comunidade Negra Rural dos Pretos descendentes de Tertuliano e Canuta* e as chapas devem assegurar no momento de sua constituição a participação de no mínimo 1/3 (um terço) de pessoas do sexo feminino). Art. 51 - A votação para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será feita na sede social da entidade ou em outro local, com data e hora estabelecido pela direção com a publicação de edital no Diário Oficial do Município ou em jornal de circulação no município. I - com votação universal por escrutínio secreto e voto direto se houver mais de uma chapa inscrita, e por aclamação se for chapa única; §1º - Será permitida indicação de tantos fiscais quanto sejam as chapas concorrentes e urnas existentes no local, permitindo um suplente por titular indicado; §2º - A indicação de fiscais para acompanhamento da votação e apuração, bem como seus suplentes, deverá recair obrigatoriamente em sócios na plenitude de seus direitos sociais; Art. 52 - O Presidente da Assembleia convidará, dentre os presentes, os escrutinadores para apuração dos votos, os quais, bem como os fiscais não deverão estar participando das chapas eletivas. Art. 53 - A contagem dos votos será feita por chapas completas e proclamada eleita a que tiver maioria dos votos; *Parágrafo único*. Ocorrendo empate será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato a Presidente mais idoso; CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art.54- A Diretoria Executiva da ARQTERC não assumirá responsabilidades por iniciativa tomada isoladamente pelos associados (as). Art. 55- A gratuidade dos cargos eletivos e nomeados *ad nutum*, ressalvada a hipótese conforme legislação em vigor, de afastamento do trabalho, desemprego e prestação de serviços autônomos, sendo nestes casos a gratificação estipulada, levar em consideração, os parâmetros da categoria profissional. Art. 56- A Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes de "Tertuliano e Canuta" - ARQTERC, somente poderá se extinguir quando não mais preencher as suas finalidades e por decisão unânime da Assembleia Geral Extraordinária convocada com essa finalidade. *Parágrafo Único*. Na hipótese deste artigo, seus bens e haveres serão doados a uma Instituição congênera ou de caráter de assistência social, beneficente ou filantrópica, registrada no Conselho

*Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes
de "Tertuliano e Canuta"*

ARQTERC

COMUNIDADE DOS PRETOS - COLONIA NOVA - TRENOS - MATO GROSSO DO SUL

Nacional de Assistência Social, ou a uma entidade pública, a critério da Instituição.

Art. 57 - Os cargos de Diretores, Conselheiros e Representantes não serão remunerados. Art. 58 - É vedado à Diretoria Executiva da ARQTERC ou qualquer de seus membros contribuir, às custas do cofre social, para quaisquer fins estranhos aos objetivos da Associação. Art. 59 - Conselho Fiscal não poderá de forma alguma influir na consecução das finalidades sociais; Art. 60 - Este Estatuto poderá ser reformado, alterado ou mudado a qualquer tempo por proposta aprovada pela Assembléia Geral devidamente justificada. CAPITULO IX - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art. 65 - Enquanto não forem elaborados e aprovados o Regimento Interno da ARQTERC, a associação será dirigida com base exclusiva neste Estatuto. Art. 66- Todas despesas efetuadas pela Diretoria, Conselhos ou Departamentos, referentes a viagens ou representações, ficam sujeitas a relatórios nos quais deverão ficar especificada a natureza e o objetivo das mencionadas despesas. Art. 67 - Os casos omissos ou não previstos neste Estatuto, serão submetidos à deliberação de Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim. Art. 68 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro no Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos desta Comarca.Terenos, MS , 29 de outubro de 2005. Presidência dos trabalhos determina a continuação a Assembléia suspensa, nomeando, com aprovação da plenária, para a Comissão da Eleição o senhor como Presidente da Comissão Eleitoral, o senhor *Antônio Borges dos Santos* representante da *Secretaria Estadual de Cultura* e assessor da *CONERQ/MS*, como mesário o Dr. Celso Arruda, Delegado do MDA no Mato Grosso do Sul, a senhora *Marlene Teodoro Ramos*, como secretária, para dirigirem o processo eleitoral, tendo estas pessoas aceitado esta incumbência. Constatado comparecimento dos presentes da primeira parte da Assembléia, feita a verificação da inscrição de chapas em conformidade com o Estatuto aprovado. consignando-se o devido registro e levado ao conhecimento da Assembléia, ficou deliberado conforme Estatuto, que em razão de haver somente uma chapa registrada como CHAPA 1, a eleição será por aclamação. Colocada em votação foi aprovada e eleita por aclamação a chapa apresentada como CHAPA 1, sendo eleitos para mandato no período de 10 de Setembro de 2005 *usque* 09 de setembro de 2007, como Presidente: MIGUEL JERONIMO DA SILVA JUNIOR; Secretário(a) Geral: REGINALDO SOUZA DA SILVA; Diretor de Finanças: WALDOMIRO JERONIMO DA SILVA JUNIOR; ; Conselho Fiscal Titulares: IRACEMA VICENCIA DA SILVA MOREL; DIRCE IDALINO DA SILVA; FRANCISCO DE ASSIS JERONIMO DA SILVA . Conselho Fiscal Suplentes: FÁTIMA SOUZA DA SILVA; ALEXANDRE AZEVEDO DA SILVA e FRANCISCA JERONIMA DE RESENDE. Em seguida elaborado Termo de Posse. O senhor *Antônio Borges dos Santos*, que presidiu o processo eleitoral determinou à secretária, que neste termo coletivo de posse fossem chamados individualmente, pelo nome os(as) eleitos(as) para que os mesmos aponham suas devidas assinaturas, advertindo que se houver algum associado(a) eleito(a) com problemas para exarar sua assinatura, que ponha sua impressão digital e que um associado assine a rogo no termo, este a seguir transcrito: "Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e cinco, na Sede Provisória da Comunidade dos Pretos, na Chácara São Miguel, na Colônia Nova no município de Terenos/MS, conforme Edital de Convocação supra citado, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, também acostado ao presente, reuniu-se a Assembléia Geral para dar posse à sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes de

Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes
de "Tertuliano e Canuta"

ARQTERC

COMUNIDADE DOS PRETOS - COLONIA NOVA - TERENOS - MATO GROSSO DO SUL

"Tertuliano e Canuta" - ARQTERC, que acabam de ser eleitos (as) para um mandato que vai desta data de posse, vinte e nove de outubro de dois mil e cinco à vinte e oito de outubro de dois mil e sete, consignando-se o seguinte: "Por este Termo, aqui denominado Posse, nós cuja qualificação encontra-se em Relação anexa e que faz parte desta ATA, Miguel Jerônimo da Silva Junior; Reginaldo Souza da Silva; Waldomiro Jerônimo da Silva Junior; Iracema Vicência da Silva Morel; Dirce Idalino da Silva; Francisco de Assis Jerônimo da Silva; Fátima Souza da Silva; Alexandre Azevedo da Silva e Francisca Jeronima de Resende, eleitos (as) para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da gestão de 29 de outubro de 2005 a 28 de outubro de 2007, cumprimos com lealdade o Estatuto Social da Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes de "Tertuliano e Canuta" - ARQTERC, administrando com denodo a Associação, procurando otimizar nossa atuação, dando a todos, satisfação de nossos atos, sem qualquer discriminação, elegendos como prioritários os interesses comuns da entidade e da comunidade. Assumindo a presidência dos trabalhos como Presidente eleito e empossado da Associação senhor Miguel Jerônimo da Silva Junior, agradeceu a todas e a todos em nome da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a confiança depositada, esperando que a Diretoria Executiva e Conselhos façam uma gestão profícua em prol desta Comunidade Negra Rural. Como mais nada foi tratado o Presidente, fez uma oração final agradecendo a Deus pelo sucesso do evento e pedindo proteção aos dirigentes e comunidade em geral. Como mais nada foi lido, dito ou achado convidou a todos(as) para um evento comemorativo, e determinando o encerramento da Assembléia Geral as 18h 00m (dezoito horas). Assinam esta ATA e Termo de Posse cuja LISTA DE PRESENÇA faz parte e esta acostada a presente, os(as) Diretores(as) e Conselheiros(as) eleitos, eu, Paulome Frederico Siqueira Secretária ad hoc desta Assembléia, que digitou e lavrou esta ATA e Termo de Posse, o presidente dos trabalhos, o advogado que nos assessorou juridicamente, os presentes ao final desta Assembléia Geral. Comunidade dos Pretos, Chácara São Miguel, Colônia Nova, município de Terenos, Mato Grosso do Sul, 29 de outubro de 2005.

Miguel J. S. Junior

Waldomiro Jerônimo da Silva Junior

Reginaldo Souza da Silva

Antonio Borges dos Santos

Iracema Conica da Silva

Celso de M. da
DISCRIPÇÃO FED. DESENV. AGRÁRIO
Portaria MDA nº 014/2004

[Handwritten signature]

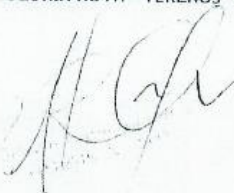
Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes
de "Tertuliano e Canuta"

ARQTERC

COMUNIDADE DOS PRETOS - COLONIA NOVA - TERENOS - MATO GROSSO DO SUL

(continuação de assinaturas da ATA)

Francisca J. da
Silva mouel




Francisco de Assis J. da Silva

Alkandre Azevedo da Silva

Dinei Idalino da Silva

Fátima Souza da Silva

Francisca Jerônimo de Rezende

Antônio Luis Jerônimo da Silva

Luiz Antonio Cavichioli

Dáudio Roberto Souza da Silva

Valter Jerônimo da Silva

Monelia Tatiane Gonçalves Maluê

Isobel Idalino da Silva

Emarinside Idalino da Silva

Hélio Jerônimo da Silva

Antônio Alves P. Silva

Dorimar Campos Rodrigues da Silva

Maria Jone Azevedo Silva

Devanir J. da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SERVIÇO REGISTRAR DE PROCESSOS JURÍDICOS

Protocolo nº	532	Registração sob nº	190
Livro	1-1	Folha	192
Folhas	054 v	Folhas	375/190
Interesse	4	de	03
		de	20 66

Rodrigues



ANEXO 5 – CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CAMPO GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DISTRITO E MUNICÍPIO DE TERENOS
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Dr. Paulo Vidal de Rodrigues
 TABELIÃO
Isabel C. Vidal Rodrigues
 SUBSTITUTA

= CERTIDÃO =


CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada e em breve relatório, que revendo em meu cartório o Livro de Notas nº 054 (cinquenta e quatro); nele, às folhas 09/11, encontrei a Escritura Pública de Doação, lavrada em trinta (30) de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (1996), entre partes: **OUTORGANTES DOADORES: KALIL ABDO KARMOUCHE**, libanês, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG. nº W-037.642-L/SE/DPMAF e CPF/MF. nº 003.582.881-20, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Capital deste Estado, na Rua Manoel Inácio de Souza, 510; e **AZIZ ABDO KARMOUCHE e sua mulher DUNIA AZIZ KARMOUCHE**, casados no Regime da Comunhão Universal de Bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ele, brasileiro naturalizado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 315.218-SSP/MS, ela, de nacionalidade libanesa, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº W-116.223-E/RG. 1.220.019/SE/DPMAF, CPF/MF. em comum do casal nº 003.582.401-82, residentes e domiciliados na cidade de Campo Grande, neste Estado, na Rua Manoel Inácio de Souza, 490. **OUTORGADO DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE TERENOS-MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Antonio José Paniago, 119, inscrito no CGC/MF. sob nº 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. ALONSO HONOSTORIO DE REZENDE, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 031.367-SSP/MT e CPF/MF. nº 003.602.501-68, residente e domiciliado na Fazenda Ariranha, neste Município. **IMÓVEL: Gleba de terras com área de 6.016,40 m² (seis mil, dezesseis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), resultante do desmembramento do Lote Nº 14 (Quatorze), da Colônia Nova, situada neste Município de Terenos, Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, medida e demarcada como segue: Caminhamento: Partindo do Marco M-1, cravado na lateral direita da Estrada Terenos/Colônia Nova, que passa internamente pelo Lote 14, marco este situado a 64,00 metros da linha de divisa com o Lote 15; daí segue por uma linha reta, confrontando com esta mesma estrada numa distância de 72,53 metros ao azimute magnético de 186°24' até atingir o Marco M-2; daí segue por uma linha reta, confrontando com terras de Khalil Abdo Karmouche e Aziz Abdo Karmouche, numa distância de 86,45 metros ao azimute magnético de 91°39' até atingir o Marco M-3; daí segue por uma linha reta, numa distância de 72,22 metros ao azimute magnético de 01°24' até atingir o Marco M-4; daí segue por uma linha reta numa distância de 80,10 metros ao azimute magnético de 271°33' até atingir o Marco M-1, ou Ponto de Partida, estando estas duas linhas confrontando com terras de Khalil Abdo Karmouche e Aziz**

RUA DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 183 - FONE: (067) 246-7265 - TERENOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Abdo Karmouche; Matrícula nº 1.572, Livro 02, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca, e imóvel cadastrado no INCRA sob o código nº 911.119.006.459-9; que, na gleba de terras doada estão edificados os prédios que constituem o Conjunto Escolar denominado "ESCOLA DE 1º GRAU ANTONIO SANDIM DE REZENDE", da Colônia Nova, para todo o sempre, sendo vedado ao outorgado donatário mudar ou alterar sua destinação, ficando expressamente determinada a finalidade desta doação, destinando o imóvel ora doado ao complexo da "ESCOLA DE 1º GRAU ANTONIO SANDIM DE REZENDE", da Colônia Nova. CERTIFICO mais que a Escritura Pública de Doação acima indicada encontra-se em fase de regularização e desmembramento do imóvel original para seu registro no Registro de Imóveis competente.

O referido é verdade e dou fé.

Terenos, 29 de julho de 1998.


DR. PAULO VIDAL DE RODRIGUES.
TABELIÃO.



ANEXO 6 - LEI MUNICIPAL n. 542/85, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHO

AVENIDA DR. ANTONIO J. PANIAGO Nº 119

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CEP 79190

LEI MUNICIPAL Nº 542/85 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1985

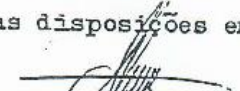
Processo N.º 05653187
Data 24/03 187 Fls. 04
Habricao _____

Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação de Escola Pública Municipal de 1º Grau, conforme segue.

ALONSO HONOSTORIO DE REZENDE, Prefeito Municipal de Terenos MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER/ que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal/ de 1º Grau II de dezembro, para ANTONIO SANDIM / DE REZENDE.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário


ALONSO HONOSTORIO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL